



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2020.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001 - Secretária;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601;

c) Suplentes:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle – Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

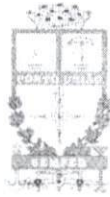
- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Secretária;
- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;

c) Suplentes:

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801.



01



Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- Larissa Oxana Stachera – Matrícula 2141102;

c) **Suplentes:**

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Tatiane Parizotto – Matrícula 2138301;
- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2019, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

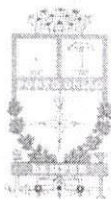
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 006, de 29 de janeiro de 2020.

Altera os Incisos I e III do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Incisos I e III do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

c) Suplentes:

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.

II (...)

III- (...)

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

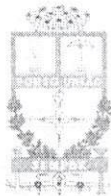
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- Larissa Oxana Stachera – Matrícula 2141102;

c) Suplentes:

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- (...)





Prefeitura Municipal de Porto União

Parágrafo único (...)"

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de janeiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 20 de Novembro de 2020.

OFICIO Nº 320/2020 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo Assinatura do
Processo Licitatório
23/11/2020*

PORTO UNIÃO - SC 72000-000/1001/1011
L. MUN. PORTO UNIÃO - SC Nº 1000/2010
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo Menor Preço por Item para a aquisição de **pedras diversas**, que terão por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.

O valor estimado da Licitação é de **RS 4.939.500,00 (Quatro Milhões Novecentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**. A presente licitação terá vigência por 12 (Dozes), podendo ser prorrogada na forma da lei.

O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação.

Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverão constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

Deverá constar no Edital do Processo Licitatório a seguinte informação:

- No Item 17 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – Sc, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
 - a) Santa Cruz do Timbó até 35 km
 - b) São Miguel da Serra até 24 km
 - c) Jangada até 39 km

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem Licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



05

Item	Descrição	QTDADE/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 29,50	R\$ 737.500,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 34,00	R\$ 340.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 29,00	R\$ 290.000,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 29,00	R\$ 435.000,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	5.000	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
Total				R\$ 4.939.500,00



06

OBS: NO ITEM 17 DEVERA SER CONSIDERADO AS SEGUINTE QUILOMETRAGENS

*** SANTA CRUZ DO TIMBO ATÉ 35 KM**

*** SÃO MIGUEL DA SERRA ATÉ 24KM**

*** JANGADA ATÉ 39 KM**

**TENDO COMO PONTO DE PARTIDA A SECRETARIA DE OBRAS DE PORTO UNIAO
LOCALIZADA NA RUA CRUZEIRO N18 BAIRRO SANTA ROSA**

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: Estrada velha de palmas, S/N Porto União - SC
Inscrição Estadual: 251.079.554

Cep: 89400-000 CNPJ: 78.408.960/0001-82
vendas@kerberecia.com.br

Proposta de fornecimento de produtos

Data: 18/11/2020

Orçamento: PED-000029

Cliente: PREF. MUNIC. DE PORTO UNIAO
CPF/CNPJ 093.654.974-64
Estado: SC

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 00126
Telefone: (42) 8848-1178

Cidade: PORTO UNIAO
E-Mail: obras@portouniao.sc.gov.br

Produtos

Código	Descrição Item	Unid.	Quantidade	Unitário	Total
	PO DE BRITA - 3/16 PARA RETIRAR	TON	5000	R\$ 32,00	R\$ 0,00
	PO DE BRITA - 3/16 PARA ENTREGAR	TON	1000	R\$ 36,00	R\$ 0,00
	PEDRISCO 3/8 - PARA RETIRAR	TON	1000	R\$ 32,00	R\$ 0,00
	PEDRA 1 PARA ENTREGAR	TON	5000	R\$ 36,00	R\$ 0,00
	PEDRA BICA CORRIDA PARA RETIRAR	TON	25000	R\$ 32,00	R\$ 0,00
	PEDRA BICA CORRIDA PARA ENTREGAR	TON	5000	R\$ 36,00	R\$ 0,00
	PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	25000	R\$ 29,50	R\$ 0,00
	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	TON	10000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
	PEDRA RACHAO PARA RETIRAR	TON	10000	R\$ 30,00	R\$ 0,00
	PEDRA RACHAO PARA ENTREGAR	TON	5000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
	CASCALHO - PEDRA DETONADA PARA RETIRAR	TON	5000	R\$ 18,00	R\$ 0,00
	CASCALHO - PEDRA DETONADA PARA ENTREGAR	TON	1000	R\$ 24,00	R\$ 0,00
	SAIBRO PARA ENTREGAR	TON	10000	R\$ 26,00	R\$ 0,00
	SAIBRO PARA RETIRAR	TON	15000	R\$ 29,00	R\$ 0,00
	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	TON	25000	R\$ 30,00	R\$ 0,00
	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	TON	5000	R\$ 36,00	R\$ 0,00

À Vista

- 1 - Prazo de validade da proposta: 15 dias a contar desta data
2 - Forma de pagamento:

Diuseva
78.408.960/0001-82

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Kerber - Vendas Tel (42) 3222-4933 vendas@kerberecia.com.br

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000 - Porto União - SC



COMPENSA

MINERAÇÃO E CONCRETO

www.compensamc.com.br

comercial@compensamc.com.br

Item	Descrição	QTD/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 41,00	R\$ 205.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 36,00	R\$ 360.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 29,00	R\$ 290.000,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 36,00	R\$ 900.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Total	R\$ 4.203.000,00

OBS: NO ITEM 17 DEVERA SER CONSIDERADO AS SEGUINTE QUILOMETRAGENS

* SANTA CRUZ DO TIMBO ATÉ 35 KM

* SÃO MIGUEL DA SERRA ATÉ 24KM

* JANGADA ATÉ 39 KM

TENDO COMO PONTO DE PARTIDA A SECRETARIA DE OBRAS DE PORTO UNIAO
LOCALIZADA NA RUA CRUZEIRO N18 BAIRRO SANTA ROSA

Mário Franzoi Neto – CPF 062.849.319-30
19/11/2020 – União da Vitória/PR

Pedreira: 9.8812.6750

Paula Freitas - PR, BR 476, km 347, Colônia Luzia, CEP 84.630-000

Concreteira: 42 9.8871.0721 / 42-3522.6303

Limão do Ibitera - PR, Estrada Colônia Passo da Iguaçu, CEP 84.600-000

COMPENSA
MINERAÇÃO E CONCRETO

Mário Franzoi Neto
CPF: 062.849.319-30



08

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

Inscrição Social: Revestical Extração e Comercio de Pedras L

CNPJ: 81.874.265/0001-10

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Porto União - SC
Rodovia BR 153, km 471 | Colônia Jangadinha | Porto L
Rodovia BR 476, km 349 | Colônia Luzia | Paula Freita

OBJETO: PEDRA BRITA - CHAPAS - PEDRAS PARA CALÇAMENTO

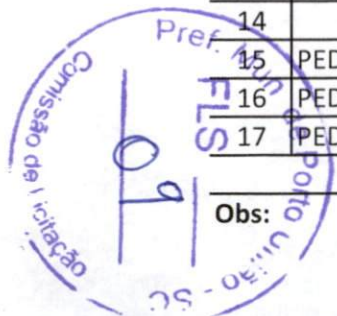
e-mail: revestical@revestical.com.br

Orçamento Porto União

PRODUTOS

Item	Produto	Quantidade (TON)	Valor (TN)	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 RETIRAR	5.000,00	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 ENTREGAR	1.000,00	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
3	PEDRISCO 3/8 RETIRAR	1.000,00	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
4	PEDRA Nº 1 3/4 ENTREGAR	5.000,00	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA RETIRAR	25.000,00	R\$ 32,00	R\$ 800.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA ENTREGAR	5.000,00	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
7	PEDRA 4A RETIRAR	25.000,00	R\$ 31,00	R\$ 775.000,00
8	PEDRA 4A ENTREGAR	10.000,00	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
9	PEDRA RACHÃO RETIRAR	10.000,00	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
10	PEDRA RACHÃO ENTREGAR	5.000,00	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
11	CASCALHO DETONADA RETIRAR	5.000,00	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
12	CASCALHO DETONADA ENTREGAR	1.000,00	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
13	-	-	-	-
14	-	-	-	-
15	PEDRA BRITA GRADUADA RETIRAR	25.000,00	R\$ 38,00	R\$ 950.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA ENTREGAR	5.000,00	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
17	PEDRA BICA CORRIDA ENTREGAR PERIMETRO RURAL	5.000,00	R\$ 65,00	R\$ 325.000,00
			TOTAL	R\$ 4.764.000,00

Obs:



Regiane Bahr

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

Regiane Bahr / Regina Bahr

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020 AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

REGISTRO DE PREÇO

Referente ofício 320 2020 SMTOSP

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 207 SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1012 Pavimentação Via Urbanas
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 22 MUN

PROJETO 1007 Obras de Saneamento em Geral
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 38 MUN

complem 44905199 Outras obras e Instalações

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs. Públicos
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SEC. FINANÇAS
23/11/2020

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2020.11.23
16:17:59 -03'00'



Re: Ofício 320 e relação

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 09:53 BRT

Venho através deste retificar o Ofício 320/2020 - o qual deverá exigir a qualificação técnica no edital do processo licitatório, mantendo os mesmos padrões do processo anterior.

Em qui., 26 de nov. de 2020 às 13:35, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Recebido

Att.

Graciele

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do
Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Em terça-feira, 24 de novembro de 2020 15:35:24 BRT, jian carlos <frotapmpu@gmail.com> escreveu:

Favor desconsiderar a situação de possibilidade de prorrogação do contrato

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

42-35222503



Atenciosamente;
Jian Carlos Malagutti
Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
--	---------------	----------------------------------

CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9800-3998
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2020** às **10:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.265/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1990
NOME EMPRESARIAL REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVESTICAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOC JANGADINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **16:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

minuta

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2020

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Pref. Mun de: União
Comissão de Licitação
30



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */2020**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2020, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2020, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 2020, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;



18



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

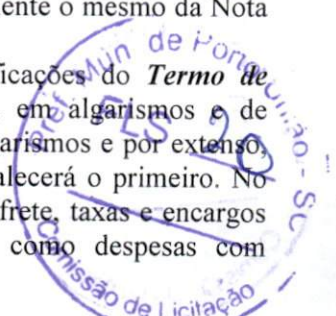
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;
- b) Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;
- c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi(foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

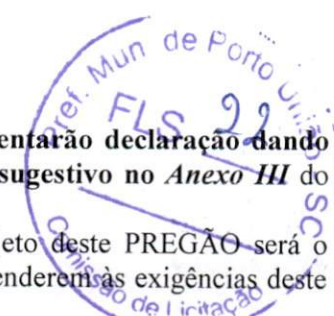
6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

9.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

9.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

9.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

9.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC

- a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- b) São Miguel da Serra até 24 km;
- c) Jangada até 39 km.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26



18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



27



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

28



Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./TONELADAS.	VAOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	R\$ 32,00	R\$ 120.000,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
4	PEDRA N.º 1 ¾ PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	R\$ 30,00	R\$ 562.500,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00
7	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	18.750	R\$ 29,50	R\$ 553.125,00
8	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	7.500	R\$ 34,00	R\$ 255.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	R\$ 29,00	R\$ 217.500,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 34,00	R\$ 127.500,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	3.750	R\$ 18,00	R\$ 67.500,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	7.500	R\$ 26,00	R\$ 195.000,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	11.250	R\$ 29,00	R\$ 326.250,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	18.750	R\$ 30,00	R\$ 562.500,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	3.750	R\$ 65,00	R\$ 243.750,00
COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI				
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	1.250	R\$ 32,00	R\$ 40.000,00
19	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	6.250	R\$ 30,00	R\$ 187.500,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
22	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	6.250	R\$ 29,50	R\$ 184.375,00
23	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	2.500	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
24	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	2.500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
25	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00
26	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	1.250	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
27	SAIBRO PARA ENTREGAR	2.500	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00
28	SAIBRO PARA RETIRAR	3.750	R\$ 29,00	R\$ 108.750,00
29	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	6.250	R\$ 30,00	R\$ 187.500,00
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERÍMETRO RURAL	1.250	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
VALOR TOTAL R\$ 4.939.500,00 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)				

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.



29



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

30





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2020**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2020

Aos ** dias do mês de **** de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação
- 3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.
- 3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.
- 3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
- d) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
e) São Miguel da Serra até 24 km;
f) Jangada até 39 km.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Re: MINUTA EDITAL PEDRAS

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 11:23 BRT

Após análise da minuta, concluo estar formalmente em ordem.

On Fri, Nov 27, 2020 at 10:12 AM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Bom dia

Segue minuta edital AQUISIÇÃO PEDRAS DIVERSAS.

Att.
Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

--
Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 231/2020 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 097/2020.

PARECER JURÍDICO n. 658/2020 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

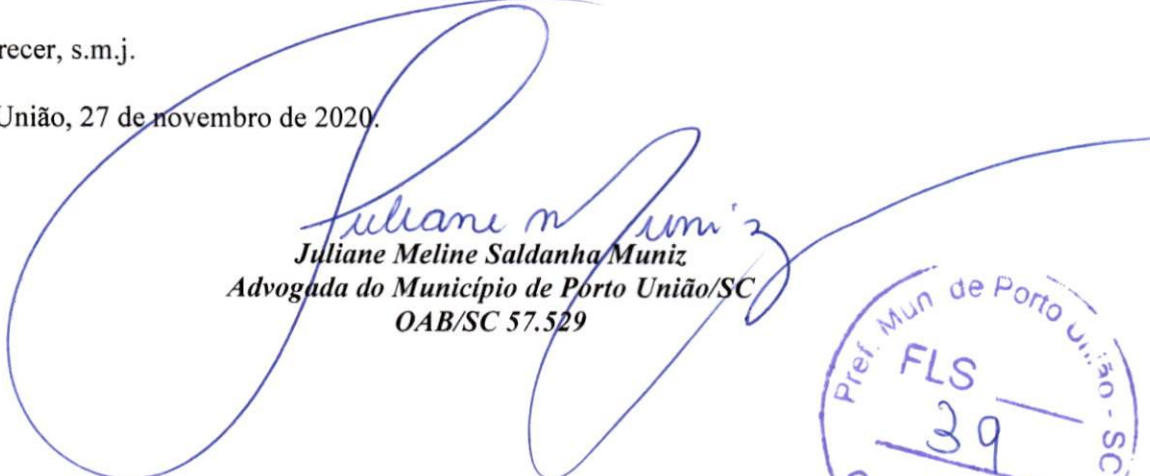
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 27 de novembro de 2020.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 097/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2020

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020



01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2020, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 231/2020, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 11 de dezembro de 2020, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

**COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE Nº 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;
- b) Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;
- c) Comprovante de verificação metrológica fornecido pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumento (os) de pesagem foi(foram) devidamente verificado(s). Caso a licitante não seja a própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está fornecendo o material;

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 231/2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

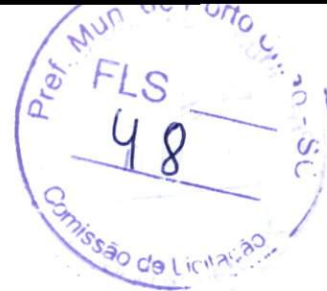
Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

9.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

9.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

9.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

9.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC

- a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- b) São Miguel da Serra até 24 km;
- c) Jangada até 39 km.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



5982

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 27 de novembro de 2020.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.



Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./TONELADAS.	VAOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA				
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	R\$ 32,00	R\$ 120.000,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
4	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	R\$ 30,00	R\$ 562.500,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00
7	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	18.750	R\$ 29,50	R\$ 553.125,00
8	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	7.500	R\$ 34,00	R\$ 255.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	R\$ 29,00	R\$ 217.500,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 34,00	R\$ 127.500,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	3.750	R\$ 18,00	R\$ 67.500,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	7.500	R\$ 26,00	R\$ 195.000,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	11.250	R\$ 29,00	R\$ 326.250,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	18.750	R\$ 30,00	R\$ 562.500,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	3.750	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	3.750	R\$ 65,00	R\$ 243.750,00
COTA EXCLUSIVA ME-EPP-MEI				
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	1.250	R\$ 32,00	R\$ 40.000,00
19	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	6.250	R\$ 30,00	R\$ 187.500,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
22	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	6.250	R\$ 29,50	R\$ 184.375,00
23	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	2.500	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
24	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	2.500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
25	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00
26	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	1.250	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
27	SAIBRO PARA ENTREGAR	2.500	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00
28	SAIBRO PARA RETIRAR	3.750	R\$ 29,00	R\$ 108.750,00
29	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	6.250	R\$ 30,00	R\$ 187.500,00
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	1.250	R\$ 36,00	R\$ 45.000,00
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERÍMETRO RURAL	1.250	R\$ 65,00	R\$ 81.250,00
VALOR TOTAL R\$ 4.939.500,00 (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)				

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição tem por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2020**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2020

Aos ** dias do mês de **** de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação
- 3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.
- 3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.
- 3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
- d) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
e) São Miguel da Serra até 24 km;
f) Jangada até 39 km.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Porto União

PREFEITURA

EDITAL 014 - RESULTADO REMOÇÃO/LOTAÇÃO

Publicação Nº 2736972

EDITAL 014/2020
LOTAÇÃO E REMOÇÃO
RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que divulga o Resultado do Concurso de Lotação e Remoção, aos Professores da Educação Infantil, Professores Ensino Fundamental 1º ao 5º Anos Iniciais e Professor Pedagogo, conforme Lei nº 3.885 de 22 de junho de 2011, seção I e II.

Professor Docente Educação Infantil

Nome	Ingresso	Local Lotação	Lotação/Remoção 2020/2021	CH
Andreia Henik dos Santos	13/05/019	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz	20
Catia Aparecida Piala Moskviak	26/02/2020	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	20
Daniela Renata Holovate	26/02/2020	Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	20
Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier	26/02/2020	Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança	Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida	20
Viviane Aparecida Pereira	09/07/2001	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel	30
Yara Pinto Ferreira Kurutz	21/05/2012	Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado	NÃO REMOVIDA	*

Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais

Nome	Ingresso	Local Lotação	Lotação/Remoção 2020/2021	CH
Eroni Natalia Guimarães de Brito	18/02/2002	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	Núcleo Educacional João Fernando Sobral	20
Joseane Cristina Jung	31/01/2011	Núcleo Educacional São Bernardo do Campo	Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis	20

Professor Pedagogo

Nome	Ingresso	Local Lotação	Lotação/Remoção 2020/2021	CH
Rosani Ester Schroh de Camargo	01/02/2010	Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner/ Núcleo de Educação Infantil Trem da Alegria	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	40

Porto União, 26 de novembro de 2020.
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2734671

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 097/2020 – Com Cota Exclusiva ME – EPP – MEI.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de novembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: ELISEU MIBACH

CPF Solicitante: 501.086.709-53

Unidade: Prefeitura Municipal de Porto União

Email Solicitante: liciteportouniao@yahoo.com.br

Processo: 231/2020

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS

Modalidade da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: PREGAO PRESENCIAL 097/2020

CPF do Titular da Unidade: 501.086.709-53

Valor Previsto: R\$ 4.939.500,00

Modalidade: Pregão Presencial

Data Prevista para Abertura da Licitação: 11/12/2020

Protocolo: null/null

Data Primeira Publicação: 30/11/2020

Nome do Titular da Unidade: ELISEU MIBACH

Nº Processo Administrativo: 231/2020

Tipo de Contratação: Aquisição de bens

e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pregão P 097 - Processo 231.pdf	- Edital e minuta do contrato	
itens a licitar = PEDRAS DIVERSAS - NOVEMBRO 2020.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	

Pregão P 097 - Processo 231.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	
Itens a licitar = PEDRAS DIVERSAS - NOVEMBRO 2020.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 097/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.

Razão Social: Kerber Mineração e Transportes Ltda
CNPJ: 78908960/0001-82
Endereço: Estrada Velho de Palmas, nº
Cidade: Porto União Estado: Santa Catarina CEP: 89400-000
E-mail: licitacao@kerber.com.br
Telefone: 3135-9353 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: primeiroluethen

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União 10 de dezembro de 2020

KERBERMINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-4933
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Mariene Kovács Helwinkel*
MARIENE KOVÁCS HELWINKEL
Peritoscopista-11/AGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS - SC

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, D(U) FE.

10 DEZ. 2020

GISELE J. B. DE LIMA DAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPP

DANIEL SEBEN

ESCREVENTE

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSG70344

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Josmar Kerber

CIC

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

Mário Sérgio
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, D(U) FE.

10 DEZ. 2020

GISELE J. B. DE LIMA KADAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARPP

DANIEL SEBEN

ESCREVENTE

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSG70343

Pref. Mun de Porto União - SC

FLS 64

Comissão de Licitação



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
FUND. DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
FUND. DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: NO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PÉ.

10 DEZ. 2020

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARIN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSG70337

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física

Número de inscrição
004.472.369-54

Nome
IVONE KERBER HOBI

08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAI/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PÉ.

10 DEZ. 2020

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

SELO FUNARIN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSG70338

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS 69

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITÓRIA - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

Ao PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 ✓
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 097/2020 ✓



Prezados Senhores


Pela presente, a Empresa Kerber Mineração e Transportes Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82 sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC, credencia e constitui, nosso bastante procurador na qualidade de Representante legal o Sr. Josmar Kerber, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.331.580 SSP/SC e CPF sob nº 510.556.949-00, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento (PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020), podendo formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os atos e assuntos pertinentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Nome: Josmar Kerber
Cargo: Administrador
RG: 1.331.580 SSP/SC
CPF: 510.556.949-00
Profissão: Programador
Estado Civil: Solteiro
Residência: Rua Coronel Amazonas, 123 Apto 305 – União da Vitória – PR

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2020.

3º TABELIONATO DE NOTAS


Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00



3º TABELIONATO DE NOTAS


Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

Obs.: nova razão social, Kerber Mineração e Transportes Ltda. Conforme alteração de contrato social nº 21ª em 04/06/2020

78.408.800/0001-82

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

LOC. BARRIO DO SALES - SIN -
R. Paulo Lima
12160-000



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0078 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
JOSMAR KERBER, IVONE KERBER

HOBII -
- - - - -
Em teste da verdade



UNIÃO DA VITÓRIA, PR
10-12-2020 Daniel Sebben - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634CVAA0000000156120Y
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL PARA O P.E.F. SEMELHANÇA DO ASSINADO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0294540-0	CNPJ 78.408.960/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/2001	Data de Início de Atividade 15/06/1984
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, RIO D'AREIA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO COM APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL E DESMONTE DE ROCHAS COM USO DE EXPLOSIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO SEM OPERADOR; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS, COMO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; OUTRAS ATIVIDADES PRESTADAS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRAS PARA TERCEIROS E TERRAPLENAGENS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 30.199.519/0001-01	Participação no capital(R\$) 1.200.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF IVONE KERBER HOBI 004.472.369-54		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
JOSMAR KERBER 510.556.949-00		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20204140480	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de outubro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



05/11/2020

0556122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL V

CERTIDÃO Nº: 7863494

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 78.408.960/0001-82. ***** V

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. V

Porto Uniao, quinta-feira, 5 de novembro de 2020.



PEDIDO Nº:

0556122



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 609911

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Raiz do CNPJ: 78.408.960

Certidão emitida às 18:02 de 05/11/2020.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

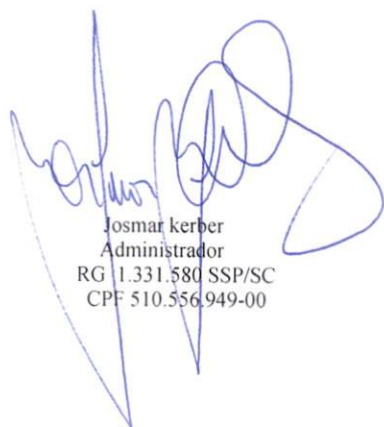
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020



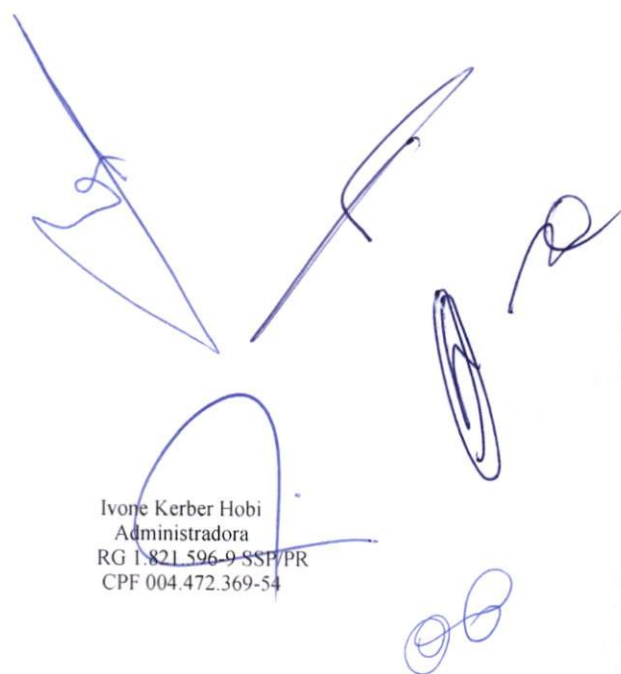
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 11 de dezembro de 2020.


Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00





Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2020 14:39:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **78.408.960/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** ✓
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ** ✓
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a long, sweeping horizontal stroke with a vertical line crossing it, and a small loop at the end.

A handwritten signature in blue ink, consisting of two overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, elongated loop.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 51055694900

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2020 14:36:58

Data da última atualização: 11/12/2020 05:30:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 51055694900

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2020 14:34:49

Data da última atualização: 11/12/2020 10:00:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

VALÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578206576

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578206576

PARANÁ

PARANÁ

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

54452030754
PR913446203

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 21/12/2017

RESERVAÇÕES

A

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

FILIAÇÃO: MARIO FRANZOI JUNIOR
REGILAINE APARECIDA
VICTOR FRANZOI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4581037 SESP SC

CPF: 062.849.319-30 DATA NASCIMENTO: 21/10/1994

VALIDADE: 21/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/06/2013

NOME: MARIO FRANZOI NETO

Nº REGISTRO: 05799678519

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 12 / 20
ASSINATURA

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPENSA MINERADORA LTDA V		Protocolo: PRC2004916340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207693734	CNPJ 18.816.898/0001-36	Data de Ato Constitutivo 29/08/2013	Início de Atividade 22/08/2013		
Endereço Completo Rodovia BR 476, N° SN, KM 347, COLONIA LUIZA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000					
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BALSALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO, ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE AREIA, TERRA, ARGILA E SAIBRO.					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCELO FRANZOI	CPF/CNPJ 153.056.328-38	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARIO FRANZOI JUNIOR	CPF/CNPJ 105.477.338-60	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARCELO FRANZOI	CPF 153.056.328-38	Término do mandato			
Nome MARIO FRANZOI JUNIOR /	CPF 105.477.338-60	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/08/2020	Número 20203846443	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA V Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901786547		CNPJ: 18.816.898/0002-17			
Endereço Completo ESTRADA Colonia Passo do Iguaçu, N° s/n, Rural de União da Vitória, União da Vitória, PR, CEP: 84612899					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2020, às 09:46:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3VRCCV7.



PRC2004916340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Licitatório nº 231/2020

Pregão Presencial nº 097/2020



DECLARAÇÃO

COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, **declara para os devidos fins DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020**, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Paula Freitas - PR, 8 de dezembro de 2020.

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR

RG nº 4581037 / SESP-SC

CPF/MF nº 062.849.319-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ N. 18.816.898/0001-36.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de outubro de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma COMPENSA MINERADORA LTDA, em favor de MARIO FRANZOI NETO, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos três (03) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte (2.020), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim 2º Tabelião, compareceu como outorgante, em Cartório: a firma COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.816.898/0001-36, estabelecida a Rodovia BR 476, s/nº KM 347, Colônia Luiza, Município de Paula Freitas-PR; neste ato representada por seus sócios: 1) MARIO FRANZOI JUNIOR, nascido aos 18.04.1971, portador da C.I.RG.nº19.608.803-SP de 12.03.1985, inscrito no CPF sob nº105.477.338-60, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Lauro Muller, nº343, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União-SC, ora aqui de passagem; e 2) MARCELO FRANZOI, nascido aos 20.01.1975, portador da C.I.RG.nº22.291.518-3-SP de 04.10.1991, inscrito no CPF sob nº153.056.328-38, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Joaquim Nobuco, nº160, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União-SC, ora aqui de passagem; ambos brasileiros e capazes, conforme Quinta Alteração Contrato Social e Consolidação Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº20203846443, de 07.08.2020, e conforme Certidão Simplificada também emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 01.12.2020, ambos arquivados nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecida como a própria por mim 2º Tabelião, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim 2º Tabelião, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: MARIO FRANZOI NETO, nascido aos 21.10.1994, portador da C.I.RG.nº4581037-SC constante na CNH nº05799678519 PR de 21.12.2017, inscrito no CPF sob nº062.849.319-30, brasileiro, casado, administrador, domiciliado e residente na Rua Germano Hunger, nº20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União-SC; a quem confere poderes especiais e específicos, para, no exercício de sua atividade empresarial: 1) pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio da firma Outorgante, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber, dar recibos e quitações; 2) movimentar toda e qualquer conta corrente, em quaisquer estabelecimentos de crédito bancário e/ou Cooperativas de Crédito de todo o território nacional, em especial movimentar a conta nº40500-0, agência 3031, banco 756, junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas – SICOOB – SC, podendo Alienar; Assinar Propostas e Repasses De Recursos do BNDS; Assinar/Celebrar Contrato; Autorizar Débito; Avalizar Cédula de Crédito Bancário; Avalizar Duplicata; Avalizar Promissória; Cadastrar/Alterar Senhas; Confessar Dívida ou Obrigações; Dar e Receber Quitação; Efetuar Financiamento; Efetuar Pagamento; Efetuar Saques; Emitir Cédulas de Crédito Bancário; Emitir Cheques; Emitir Duplicata; Emitir Promissória; Emitir Recibos; Endossar Cheques; Endossar Duplicata; Endossar Promissória; Hipotecar; Penhorar; Prestar Fiança em Contrato; Retirar Talonário; Solicitar Alterações de Limites; Solicitar Saldos e Extratos Bancários; Solicitar Transferências Bancárias; Solicitar/Retirar Cartões; Tomar Empréstimo e Transigir; 3) Representá-la quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Receita Estadual e Federal, Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas



concessionárias de serviços públicos de um modo geral, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; 4) Representá-la em licitações públicas, a realizar-se-á em todo o território nacional, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas de valores e novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; 5) administrar civil e comercialmente o setor pessoal da pessoa jurídica outorgante, onde se faça necessária a presença, outorga ou anuência, tanto em repartições públicas em geral, quer municipais, estaduais, federais ou autarquias, perante a Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Sindicato da Categoria, Receita Federal do Brasil, e onde mais for preciso e for de direito, podendo requerer e assinar termos, folhas, guias, declarações, protocolos, seguro desemprego, PPP – Perfil Profissional Profissiográfico, aviso prévio, rescisões, recibo de entrega da CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, fichas de admissão, contratos de experiência, recibos e avisos de férias, requerimentos e tudo quanto seja exigido pelos órgãos competentes, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar contratos, homologar rescisões e assinar todos os respectivos documentos perante órgãos competentes na área trabalhista e de Recursos Humanos; 6) comprar e vender automóveis, representá-la perante o Detran, Ciretran ou qualquer outro órgão de trânsito competente, INMETRO, e em leilões, de todo o território nacional, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários, dar lances, assinar contratos, NP, constituir procuradores para a prática de atos que envolvam os veículos, documentos, inclusive o CRV do dito veículo, prestar declarações, concordar, discordar, requerer, liberá-los de qualquer alienação fiduciária, assinar termos de vistoria, requerer 2ª via de documentos, passar recibos e dar quitação, pagar taxas e ou guias, retirar os veículos em caso de apreensão, transitar e assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os veículos; 7) contratar advogados, conferindo-lhes os poderes constantes da cláusula “Ad Judicia, Ad Negotia e Ad Extra”, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representá-la em audiência e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença e liquidação, impetrar mandatos de segurança, requerer falências, conceder ou embargar pedido de recuperação judicial, fazer declarações de crédito; 8) representá-la perante qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, Serasa AC, Certising e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, que pode ser NF-e Nota Fiscal Eletrônica, NFC-e Nota Fiscal Consumidor, SPB, de Servidor, e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo para esses fins, apresentar, retirar e assinar documentos. FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente procuração terá prazo de eficácia de um (01) ano a contar da presente data.- Enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.- LAVRADO SOB MINUTA.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim 2º Tabelião.- Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: 9a16.f59a.fb4a.b45b.2477.14ce.1a57.dc50.fe0f.78fa, aa70.37c6.64a7.2218.ec31.ac8e.0e58.b7e4.533d.f3ed, 8e1b.d50c.1820.b0bf.ee44.ab2d.



PROCURADOR
Henrique de Oliveira Castro
CPF: 03.380.199-03

PROCURADOR
Henrique de Oliveira Castro
CPF: 03.380.199-03

Lef

bf54.fc77.4bc2.eb2f e 2afc.45f4.b54a.47aa.06d3.742f.581b.7699.bbdc.baf9, emitido em 02.12.2020, via internet, pela CNIB, arquivado nesta data, nestas Notas.- Protocolo nº725/2020, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Art. 684 do C.N. da *CJ* deste Estado), do que dou fé.- Eu, *OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO* 2º Tabelião, *subscreevi*, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:- 384,62 VRC.- R\$74,23.- Funrejus R\$18,56.- ISS R\$2,23.- FADEP R\$3,71.- Selo R\$0,80.- Total R\$99,53.-XX

EM TESTEMUNHO *Lef* DA VERDADE

União da Vitória, 03 de dezembro de 2.020.-



Mario Franzoi Junior
Pela firma COMPENSA MINERADORA LTDA
Mario Franzoi Junior

Marcelo Franzoi
Pela firma COMPENSA MINERADORA LTDA
Marcelo Franzoi

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
2º Tabelião

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Antônio Carlos de Souza Costa
 CPF: 041.518.154-15 - 2º Tabelião
 Rua Manoel de Moraes, 211 - União da Vitória - Paraná
 CEP: 81.935-000

OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO
 CPF: 1.293.8559-34 - 2º Tabelião



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Livro nº 108 - P
 Folha nº 186
 Livro nº 108 - P
 Folha nº 186

Livro nº 108 - P
 Folha nº 186
 Livro nº 108 - P
 Folha nº 186

Livro nº 108 - P
 Folha nº 186
 Livro nº 108 - P
 Folha nº 186

EM BRANCO

FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTD68522



NOTARIAL CARLOS RUI CASTRO
Suas Ipiranga, nº 3572-433
LA PRESENTE CÓPIA REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÃO META DATA
09 DEZ. 2020
Athenes de Oliveira Castro
R. 100 da - SOREVENTE



EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10547733860

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2020 14:36:58

Data da última atualização: 11/12/2020 05:30:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2020 às 13:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.477.338-60.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD3.A246.D955.B158 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10547733860

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2020 14:34:49

Data da última atualização: 11/12/2020 10:00:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



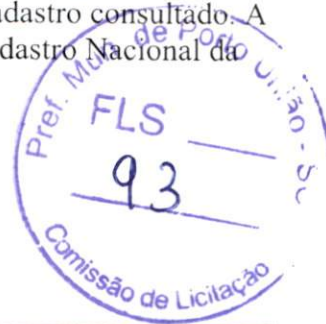


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2020 14:44:52



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
CNPJ: **18.816.898/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large loop on the left side and a horizontal stroke at the bottom.

A handwritten signature in blue ink, showing a complex, scribbled pattern of lines.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the top and a horizontal stroke at the bottom.

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a simple loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a simple loop.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, em 09 de Dezembro de 2020.

Regiane Bahr

Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

CNPJ:81.874.265/0002-00



REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Regiane Bahr
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.796.643 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUL/2017

NOME REGIANE BAHR

FILIAÇÃO IVO BAHR
ELSA FELLER BAHR

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3970 LV B-27 FL 268
CART. REG. CIVIL-UNIÃO DA VITÓRIA PR
"COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 611.474.199-49

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

Paulo Henrique dos Santos
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rafilene Evelyn Henriques
Portaria nº 045 de 14/07/2017



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME		Protocolo: PRC2004729470
NIRE (filial): 41900944980 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(is) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41900944980 Endereço Completo BR-476, Nº S/N, KM 348, COL. LUZIA, RURAL, Paula Freitas, PR, CEP:84630000		CNPJ: 01.274.255/0002-00
Último Arquivamento Data 20/06/2006	Número 41900944980	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/Eventos 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2020, às 17:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFL2TKUN.



PRC2004729470

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2 0128127-3	CNPJ 81.874.265/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
Capital: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BAHR 611.474.199-49	298.287,00	SOCIO	Administrador
ELSA FELLER BAHR 708.440.039-72	148.120,00	SOCIO	
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	98.747,00	SOCIO	
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	592.480,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO U
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0094498-0 CNPJ: 81.874.265/0002-00 U			Status XXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476 KM 348, SN - COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, AREA RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL			



Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ N. 81.874.265/0002-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2011



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2020 14:38:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: **81.874.265/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves.

A handwritten signature in blue ink, featuring a prominent loop at the top and a tail that curves downwards.

A handwritten signature in blue ink, characterized by a long, sweeping horizontal stroke and a vertical stroke intersecting it.

A handwritten signature in blue ink, showing a long, thin horizontal stroke with a slight curve at the end.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops and curves.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61147419949 ✓

LIMPAR

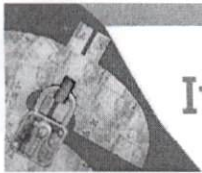
Data da consulta: 11/12/2020 14:36:58

Data da última atualização: 11/12/2020 05:30:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/12/2020 às 13:39) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 611.474.199-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD3.A0B2.E0A4.B754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61147419949

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2020 14:34:49

Data da última atualização: 11/12/2020 10:00:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2020 14:51:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: **81.874.265/0002-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping loop and a long, thin tail extending to the right.

A handwritten signature in blue ink, characterized by a large, open loop and a long, thin tail extending upwards and to the right.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a small, tight loop with a vertical stroke.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial
 Nº.: 97/2020 - PR**

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
 Endereço: Rodovia BR-476 - KM 347 - SN - Bairro: Colônia Luzia
 Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
 Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.750,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00	Compensa	0,0000	32,00	120.000,00
2	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	36,00	Compensa	0,0000	36,00	36.000,00
3	1.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR - Especificação: PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	32,00	Compensa	0,0000	32,00	32.000,00
4	3.750,00	TON	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	36,00	Compensa	0,0000	36,00	135.000,00
5	18.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00	Compensa	0,0000	30,00	562.500,00
6	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00	Compensa	0,0000	36,00	135.000,00
7	18.750,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50	Compensa	0,0000	29,50	553.125,00
8	7.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00	Compensa	0,0000	34,00	255.000,00
9	7.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00	Compensa	0,0000	29,00	217.500,00
10	3.750,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00	Compensa	0,0000	34,00	127.500,00
11	3.750,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	18,00	Compensa	0,0000	18,00	67.500,00
12	1.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	24,00	Compensa	0,0000	24,00	24.000,00

Paula Freitas, 11 de Dezembro de 2020

Mario Franzoi Neto
 Procurador

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020

Processo Licitatório: 231/2020

Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: **COMPENSA MINERADORA LTDA**

Endereço: Rodovia BR-476 - KM 347 - SN - Bairro: Colônia Luzia

Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000

CNPJ: 18.816.898/0001-36

Inscrição Estadual: 9064565246

Telefone: 42988126750

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional:Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	7.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR	26,00		0,0000	0,00	0,00
14	11.250,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00
15	18.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00	Compensa	0,0000	30,00	562.500,00
16	3.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00	Compensa	0,0000	36,00	135.000,00
17	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERÍMETRO RURAL	65,00		0,0000	0,00	0,00
18	1.250,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00		0,0000	0,00	0,00
19	1.250,00	TON	PEDRA Nº1 ¼ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA Nº1 ¼ PARA ENTREGAR.	36,00		0,0000	0,00	0,00
20	6.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00		0,0000	0,00	0,00
21	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00		0,0000	0,00	0,00
22	6.250,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50		0,0000	0,00	0,00
23	2.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00		0,0000	0,00	0,00
24	2.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00

Paula Freitas, 11 de Dezembro de 2020



 Mario Franzoi Neto
 Procurador

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 3/3

Fornecedor: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
 Endereço: Rodovia BR-476 - KM 347 - SN - Bairro: Colônia Luzia
 Cidade: Paula Freitas UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 18.816.898/0001-36 Inscrição Estadual: 9064565246
 Telefone: 42988126750 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	1.250,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00		0,0000	0,00	0,00
26	1.250,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR.	18,00		0,0000	0,00	0,00
27	2.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR.	26,00		0,0000	0,00	0,00
28	3.750,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR. - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00
29	6.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00		0,0000	0,00	0,00
30	1.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00		0,0000	0,00	0,00
31	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	65,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Total Geral: 2.962.625,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Paula Freitas, 11 de Dezembro de 2020


 Mario Franzoi Neto
 Procurador

A – PROCESSO LICITATÓRIO Nº231/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial
COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36
RODOVIA BR-476 – KM 347 - S/N - COLÔNIA LUZIA
PAULA FREITAS – PR - CEP 84.630-000
Telefone: (42) 9.8812-6750
E-mail: mario@compensamc.com.br



PORTO UNIÃO - SC 11/07/2020 13:11
PORTO UNIÃO - SC 11/07/2020 13:11



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020

Processo Licitatório: 231/2020

Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554

Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.750,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00	Kerber	0,0000	32,00	120.000,00
2	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	36,00	Kerber	0,0000	36,00	36.000,00
3	1.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR - Especificação: PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	32,00	Kerber	0,0000	32,00	32.000,00
4	3.750,00	TON	PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR	36,00	Kerber	0,0000	36,00	135.000,00
5	18.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00	Kerber	0,0000	30,00	562.500,00
6	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00	Kerber	0,0000	36,00	135.000,00
7	18.750,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50	Kerber	0,0000	29,50	553.125,00
8	7.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00	Kerber	0,0000	34,00	255.000,00
9	7.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00	Kerber	0,0000	29,00	217.500,00
10	3.750,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00	Kerber	0,0000	34,00	127.500,00
11	3.750,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	18,00	Kerber	0,0000	18,00	67.500,00
12	1.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	24,00	Kerber	0,0000	24,00	24.000,00

78.408.960/0001-82

PORTO UNIAO, 10 de Dezembro de 2020

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000 - Porto União

SC

Josmar Kerber
Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Josmar Kerber' and other initials.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 97/2020 - PR**

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**
 Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554
 Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	7.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR	26,00	Kerber	0,0000	26,00	195.000,00
14	11.250,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00	Kerber	0,0000	29,00	326.250,00
15	18.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00	Kerber	0,0000	30,00	562.500,00
16	3.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00	Kerber	0,0000	36,00	135.000,00
17	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	65,00	Kerber	0,0000	65,00	243.750,00
18	1.250,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00		0,0000	0,00	0,00
19	1.250,00	TON	PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR.	36,00		0,0000	0,00	0,00
20	6.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00		0,0000	0,00	0,00
21	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00		0,0000	0,00	0,00
22	6.250,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50		0,0000	0,00	0,00
23	2.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00		0,0000	0,00	0,00
24	2.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00

78.408.960/0001-82

PORTO UNIAO, 10 de Dezembro de 2020

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000 - Porto União SC

Josmar Kerber
 Administrador

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 3/3

Fornecedor: **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**
 Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS S/N - Bairro: VICE KING
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 78.408.960/0001-82 Inscrição Estadual: 251079554
 Telefone: 4235224933 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	1.250,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00		0,0000	0,00	0,00
26	1.250,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR.	18,00		0,0000	0,00	0,00
27	2.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR.	26,00		0,0000	0,00	0,00
28	3.750,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR. - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00
29	6.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00		0,0000	0,00	0,00
30	1.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00		0,0000	0,00	0,00
31	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	65,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações; bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transporte (carga e descarga), impostos, obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e comerciais. Os itens ofertados atendem todas as especificações descritas no edital. Validade desta proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope. Entrega imediata e fracionada. contato: e-mail: cadastro@kerbercia.com.br

Total Geral: 3.727.625,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (três milhões setecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)

78.408.960/0001-82

PORTO UNIAO, 10 de Dezembro de 2020

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000 - Porto União SC

Josmar Kerber
 Administrador



78.408.960/0001-82

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000

- Porto União

SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ 78.408.960/0001-82
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL : cadastro@kerberecia.com.br



PROT. LICIT. - Nº 11/A - PREG. Nº 097/2020
PORTO UNIÃO - SC 18/05/2020 11:47



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 1/3

Fornecedor: **REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA**
 Endereço: BR 476 KM 348 - Bairro: COLONIA LUZIA
 Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 81.874.265/0002-00 Inscrição Estadual: 9037531100
 Telefone: 35221619 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.750,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00	Revestical	0,0000	32,00	120.000,00
2	1.000,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	36.000,00
3	1.000,00	TON	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR - Especificação: PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	32,00	Revestical	0,0000	32,00	32.000,00
4	3.750,00	TON	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	135.000,00
5	18.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00	Revestical	0,0000	30,00	562.500,00
6	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	135.000,00
7	18.750,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50	Revestical	0,0000	29,50	553.125,00
8	7.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00	Revestical	0,0000	34,00	255.000,00
9	7.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00	Revestical	0,0000	29,00	217.500,00
10	3.750,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00	Revestical	0,0000	34,00	127.500,00
11	3.750,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	18,00	Revestical	0,0000	18,00	67.500,00
12	1.000,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	24,00	Revestical	0,0000	24,00	24.000,00
13	7.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR	26,00		0,0000	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 9 de Dezembro de 2020

Regiane Bahr
 REGIANE BAHR
 SOCIA GERENTE

REVESTICAL EXT. E COM.
 DE PEDRAS LTDA.
 CNPJ 81.874.265/0002-00
 (42) 3522-1619

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020
 Processo Licitatório: 231/2020
 Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 2/3

Fornecedor: **REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA**
 Endereço: BR 476 KM 348 - Bairro: COLONIA LUZIA
 Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000
 CNPJ: 81.874.265/0002-00 Inscrição Estadual: 9037531100
 Telefone: 35221619 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
14	11.250,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00
15	18.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00	Revestical	0,0000	30,00	562.500,00
16	3.750,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	135.000,00
17	3.750,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	65,00	Revestical	0,0000	65,00	243.750,00
18	1.250,00	TON	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - Especificação: PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	32,00	Revestical	0,0000	32,00	40.000,00
19	1.250,00	TON	PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR - Especificação: PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR.	36,00	Revestical	0,0000	36,00	45.000,00
20	6.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	30,00	Revestical	0,0000	30,00	187.500,00
21	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	45.000,00
22	6.250,00	TON	PEDRA 4A PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA RETIRAR	29,50	Revestical	0,0000	29,50	184.375,00
23	2.500,00	TON	PEDRA 4A PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA 4A PARA ENTREGAR	34,00	Revestical	0,0000	34,00	85.000,00
24	2.500,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	29,00	Revestical	0,0000	29,00	72.500,00
25	1.250,00	TON	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	34,00	Revestical	0,0000	34,00	42.500,00

PAULA FREITAS, 9 de Dezembro de 2020

Regiane Bahr

REGIANE BAHR
 SOCIA GERENTE

REVESTICAL EXT. E COM.
 DE PEDRAS LTDA.
 CNPJ 81.874.265/0002-00
 (42) 3522-1619

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 97/2020 - PR

Processo Administrativo: 231/2020

Processo Licitatório: 231/2020

Data do Processo: 27/11/2020

Folha: 3/3

Fornecedor: REVESTICAL EXTR E COM DE PEDRAS LTDA

Endereço: BR 476 KM 348 - Bairro: COLONIA LUZIA

Cidade: PAULA FREITAS UF: PR CEP: 84630-000

CNPJ: 81.874.265/0002-00 Inscrição Estadual: 9037531100

Telefone: 35221619 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	1.250,00	TON	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Especificação: CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR.	18,00	Revestical	0,0000	18,00	22.500,00
27	2.500,00	TON	SAIBRO PARA ENTREGAR - Especificação: SAIBRO PARA ENTREGAR.	26,00		0,0000	0,00	0,00
28	3.750,00	TON	SAIBRO PARA RETIRAR. - Especificação: SAIBRO PARA RETIRAR	29,00		0,0000	0,00	0,00
29	6.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	30,00	Revestical	0,0000	30,00	187.500,00
30	1.250,00	TON	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	36,00	Revestical	0,0000	36,00	45.000,00
31	1.250,00	TON	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - Especificação: PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	65,00	Revestical	0,0000	65,00	81.250,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

No Preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta: 60 dias

Total Geral: 4.244.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais)

PAULA FREITAS, 9 de Dezembro de 2020

Regiane Bahr
REGIANE BAHR
SOCIA GERENTE

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0002-00
ENDEREÇO BR 476 KM 348 COLONIA LUZIA-PAULA FREITAS
3522-1619 / revestical@revestical.com.br



PORTO UNIÃO - SC 11.06.2020 0001/1/07 17:04
PORTO UNIÃO - SC 11.06.2020 0001/1/07 17:04

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO: Retifica-se **DA FILIAL**: A empresa possui uma filial situada na Estrada Colônia Passo do Iguaçu, s/n, área rural, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0002-17, com objeto social de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, início de atividades em 26 de fevereiro de 2019, sendo seu capital social para efeitos fiscais, destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41901786547 em 08/03/2019.



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMPENSA MINERADORA LTDA**

NIRE 41207693734

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMPENSA MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41207693734 em 29/08/2013, e posteriores alterações e conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA FILIAL: A empresa possui uma filial situada na Estrada Colônia Passo do Iguaçu, s/n, área rural, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0002-17, com objeto social de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, início de atividades em 26 de fevereiro de 2019, sendo seu capital social para efeitos fiscais, destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41901786547 em 08/03/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ramo de atividade da filial é: serviço de preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade extração de basalto e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho e pedregulho; atividade de apoio a extração de minerais não metálicos; transporte rodoviário de cargas; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificado anteriormente. Serviço de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; extração e comércio de areia, terra, argila e saibro.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **MÁRIO FRANZOI JUNIOR** e **MARCELO FRANZOI** dispensados de prestarem caução.



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos



COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

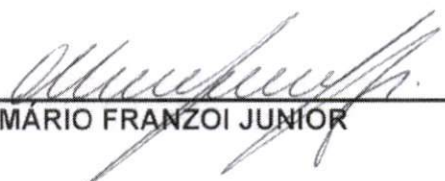
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

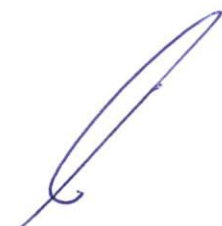
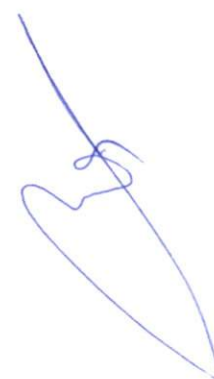
União da Vitória (PR), 23 de julho de 2020.



MARCELO FRANZOI



MÁRIO FRANZOI JUNIOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9800-3998		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2020** às **08:23:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.816.898/0001-36
NOME EMPRESARIAL: COMPENSA MINERADORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIO FRANZOI JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCELO FRANZOI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador




Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2020 às 08:24 (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 18.816.898/0001-36 - COMPENSA MINERADORA LTDA

Período: 01/01/2020 a 11/12/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8285.3190.FE89.1D2E	Negativa	15/06/2020 10:45:26	12/12/2020	Válida Prorrogada até 11/01/2021	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
DA81.90FE.9D94.9E93	Negativa	05/06/2020 13:29:59	02/12/2020	Válida Prorrogada até 01/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
6B86.CCE4.4784.0054	Negativa	04/06/2020 14:19:07	01/12/2020	Válida Prorrogada até 31/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
4ED2.1CA9.ED1F.90BE	Negativa	26/05/2020 04:18:52	22/11/2020	Válida Prorrogada até 22/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundo
F911.2257.FCD5.81E3	Negativa	16/05/2020 15:40:27	12/11/2020	Válida Prorrogada até 12/12/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundo


1
2

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023111865-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.898/0001-36**
Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/11/2020 09h14min

Número	Validade
445	22/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ: 18816898000136

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWBFSBM0TSAUYYG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 24 de Novembro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.816.898/0001-36

Razão Social: COMPENSA MINERADORA LTDA

Endereço: ROD BR 476 KM347 SN / ZONA RURAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904093913172307

Informação obtida em 24/11/2020 09:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.816.898/0001-36

Certidão nº: 19708425/2020

Expedição: 10/08/2020, às 14:09:13

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.816.898/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36 – IE 90645652-46

Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia

Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000

ANEXO V

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Processo Licitatório nº 231/2020

Pregão Presencial nº 097/2020



DECLARAÇÃO

COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0001-36, Inscrição Estadual sob nº 90645652-46, com sede na Rodovia BR-476 – KM 347 - S/N - Colônia Luzia, na cidade de Paula Freitas – PR - CEP 84.630-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, declara para os devidos fins que:

- a) não possuímos em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8666/93;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal;
- c) não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- d) não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei;

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 097/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 097/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Paula Freitas - PR, 8 de dezembro de 2020.

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MARIO FRANZOI NETO

PROCURADOR

RG nº 4581037 / SESP-SC - CPF/MF nº 062.849.319-30

Mário Franzoi Neto
CPF nº 062.849.319-30

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 156252174, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO			
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
COMPENSA MINERADORA LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 18816898000136		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Endereço ROD. BR 476, KM 347.			
Bairro COLÔNIA LUZIA	Município Paula Freitas	UF PR	Cep 84630000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento			
DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME			
Tipo de empreendimento/atividade EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE BASALTO			
Endereço ROD. BR 476, KM 347.		Bairro COLÔNIA LUZIA	
Município Paula Freitas		Cep 84630000	
Corpo Hídrico do Entorno Rio dos Macacos	Bacia Hidrográfica Iguaçu		
Destino do Esgoto Sanitário Infiltração no Solo	Destino do Efluente Final Rede de Esgoto		

- 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
 - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 136503901, Licença: 33392, Emissão da Licença: 03/07/2015, Validade: 03/07/2019.

Trata-se Renovação da Licença de Operação e atividade voltado a Extração E Britagem de Basalto, contando com 10 funcionários e 6,00 ha área da Lavra, no DNPM 826.596/15 a área é de lavoura, portanto não existe supressão de vegetação, localizada em área rural do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, localidade Colônia dos Macacos, nas coordenadas Geográficas 22J - UTM - E 505.032 e N 7.103.898, tendo requerido Renovação licenciamento ambiental de operação, protocolado sob nº 15.625.217-4, pertencente para o requerente, concluímos pela sua viabilidade e pela liberação da licença solicitada Renovação Licença de Operação (LO), na porção da poligonal do Processo de Titulação Mineral - DNPM 826.596/15, em área correspondente ao plano apresentado.

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso III da Resolução SEMA/IAP, de 24 de agosto de 1998, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

A presente licença é específica para a área de lavra de Extração mineral de Basalto pelo ANM 826.596/2015.

A validade da licença ambiental fica condicionada à manutenção, por parte do requerente, do direito minerario, incidente sobre a área de extração. Para a Manutenção do empreendimento deve-se obedecer rigorosamente ao planejamento apresentado.

Todas as medidas de controle e monitoramento propugnadas no PCA e suas complementações deverão ser integralmente atendidas por parte do requerente. Qualquer supressão de vegetação na área objeto da presente Licença

2ª Tabelionato - União de Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o seto de autenticidade foi atestado na última folha do documento entregue a parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO
Rua Ipiranga, 13 - Tel. 3322-1433
APRESENTE COPIA É ORIGINAL DO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
de 09 de Novembro de 2020
PR
Vitorino
Vitorino de Oliveira Castro
CPF nº. 330.393-63 - SOCREVENTE

deverá ser solicitada com antecedência a este órgão;

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela resolução CONAMA nº 001/90.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEM, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Quando da Renovação da presente Licença de Operação deverá como requisito de licenciamento que o empreendedor implante e opere a atividade extrativa de acordo com o planejamento apresentado.

Condicionantes de Atividade Poluidora:

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições;

a) pH entre 5 a 9;

b) Temperatura inferior a 40°C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C;

c) Materiais sedimentáveis até 1ml/litro em teste de 1 hora em cone imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) O regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) Óleos e graxas;

Óleos minerais até 20mg/l

Óleos vegetais e gorduras animais até 50mg/l

f) Ausência de materiais flutuantes;

Quando da solicitação da renovação desta licença a empresa deverá apresentar relatório das atividades descrevendo as ações desenvolvidas e previstas para o período subsequente, com todas estas condicionantes em planta e escalas adequadas a atualização.

As ampliações alterações, nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela RESOLUÇÃO CEMA Nº107, de 09 de setembro de 2020 e RESOLUÇÃO SEDEST Nº 2, 16 de janeiro de 2020, ensejará novos licenciamentos, prévio d instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

O consumo pela empresa de matérias primas de origem florestal, em qualquer época e para qualquer finalidade, motivará prévio registro junto ao SERFLOR.

O armazenamento temporário de resíduo só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano, ainda deverá o requerente quanto à destinação dos resíduos sólidos, atender à Portaria IAP 224/07 e verificada a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental para Transporte.

A responsabilidade pelo correto uso dos explosivos no local bem como sua autorização ficam a cargo do Exército Brasileiro e órgão a fins e as detonações devem ser realizadas por empresa devidamente licenciada. Este IAT fica isento de responsabilidade de qualquer sinistro que por ventura venha a ocorrer no decorrer destes trabalhos.

Os resíduos sólidos eventualmente gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam em qualquer época com a finalidade de evitar danos ambientais deverão ser convenientemente reutilizados no próprio local e ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada.

É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, bem como a colocação de matéria prima a céu aberto.

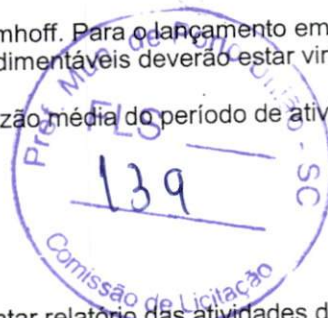
Os esgotos sanitários deverão ser encaminhados para fossa séptica - sumidouro, conforme NBR 13969/97 e NBR 7229/93, entretanto informamos que, todas as edificações, de qualquer espécie, para esgoto sanitário ficam obrigadas a efetuar a ligação a rede coletora de esgotos.

Apresentar relatórios de atividades semestrais, elaborado por profissionais habilitados com apresentação das ARTs, apontando o avanço da lavra e as medidas de recuperação e controle ambiental efetuadas no período através da documentação fotográfica, deverá também apresentar o planejamento da atividade para o semestre seguinte, conforme Termo de Referência Anexo 5 da Resolução SEDEST 02/2020.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder



BR

a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

União da Vitória, 20 de novembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Daniela Nicole Ferreira
Eng^a Agrônoma
Chefe Regional IAT/ERUV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Mendonça, 100 - Centro
CEP: 13.228-000 - Porto União - SC
Fone: (47) 309-3000
E-mail: adm@pmu.sc.gov.br



SERVICO NOTARIAL CARTORIO CASTRO
Rua Ipiranga, 42 - Tel: 3522-1493
A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
08 DEZ. 2020
Mariana Mendes de Oliveira Castro
CPF: 03.366.306-60 - SOCREVENTE

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS _____
141
Comissão de Licitação

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

CERTIDÃO N.º 34/2019 - GERÊNCIA REGIONAL/PR

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **COMPENSA MINERADORA LTDA.**, CNPJ no 18.816.898/0001-36, é titular do processo minerário no **826.596/2015**, um Registro de Licença que a autoriza a lavar **BASALTO**, em área localizada no município de Paula Freitas, no Estado do Paraná, por meio da Autorização de Registro de Licença no 82/2016, publicada no D.O.U. de 08 de Janeiro de 2016 e válida até 31 de Julho de 2028, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação-vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar no 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Esta declaração não abrange a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, nem se constitui em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.

CERTIFICO também que o processo citado encontra-se em vigor e apto a exercer os efeitos legais. Eu, **Renata de Paula Xavier Moro**, servidora da ANM/PR, assino a presente Certidão, Renata de Paula Xavier Moro ao(s) 17 (dezessete) dia(s) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), a qual será também assinada pelo(a) Gerente Regional da ANM/PR, CARLOS ALBERTO DIETER.

Gerente Regional da ANM/PR



EM BRANCO

SERVICO NOTARIAL EM FORTO UNIAO - SC
Rua Ipiranga, 10 - Fone: 3572-1493
A PRESENTE CópIA REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÃO NESTA DATA



SERVICO NOTARIAL EM FORTO UNIAO - SC
Rua Ipiranga, 10 - Fone: 3572-1493
A PRESENTE CópIA REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÃO NESTA DATA
09/07/2020
M.ª Mariana Gomes de Oliveira Castro
OAB/SC 100.393-04 - INSCREVENTE

Pref. Mun. de Forto União - SC
Comissão de Licitação
FLS _____
143

EM BRANCO

RELATÓRIO TÉCNICO
BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Nº CERTIFICADO 0330 12020

Razão Social	<u>Companhia Mineração e Construção</u>		CNPJ/CPF	<u>18816898/00136</u>	
Endereço	<u>Rod. BR 476 Km 347</u>		Telefone		
Cidade	<u>Paulo Freitas</u>		UF	<u>PR</u>	CEP <u>84630</u>
Portaria nº.	<u>123/97</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária	
Marca	<u>TOLEDO</u>		Modelo	<u>8205</u>	
Cap. Máx. (kg)	<u>80000 Kg</u>	e = d	<u>10 Kg</u>	Classe	<u>III</u>
Carga Mín. (kg)	<u>200 Kg</u>	Série		<u>11313116</u>	
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo		
Dispositivo Indicador	<input checked="" type="checkbox"/> Original		<input type="checkbox"/> Adaptado		
Marca	<u>TOLEDO</u>	Série	<u>11293170</u>	Portaria nº.	<u>22/09</u>

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)

1	<u>21480</u>	1 2 3	Divergência Máxima	<u>0</u> kg
2	<u>21480</u>		E.M.A.	<u>10</u> kg
3	<u>21480</u>		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado



ENSAIO DE EXCENTRICIDADE - CARGA APLICADA: kg

INDICAÇÃO (kg)

1	<u>21480</u>	4	<u>21480</u>	➔ 1 2 3	Divergência Máxima	<u>0</u> kg
2	<u>21480</u>	5	<u>21480</u>		Divergência Máxima	<u>10</u> kg
3	<u>21480</u>	6	<u>21480</u>	6 5 4	➔	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado

Reprovado

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ ou -) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ ou -) kg
1000	1000	0	5	8000	8000	0	10
2000	2000	0	5	9000	9000	0	10
3000	3000	0	5	10000	10000	0	10
4000	4000	0	5				
5000	5000	0	5				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	10				

Demonstrativo de Ensaio de Verificação (DEV do IPEN), data: Aprovado Reprovado

Massa Padrão: Certificado de Calibração nº M 909 R1/2018 Placa: AZC3949

Inventário / Inmetro nº 12975259 Reparado Colocado nº 242049497 Selo de Verificação Retirado nº _____

Técnico Guilherme Data 29/09/2020

GUILHERME DE LARA
 RG: 10.478.898-0
 Assinatura Técnico

Amelo Pauluk
 Assinatura Cliente

EM BRANCO

PROCURADOR MUNICIPAL CARTEIRO CASTRO
Rua Manoel de Oliveira Castro, 100 - Centro
Cidade de Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
CEP: 81120-000 - Fone: (41) 3333-1100
E-mail: carter@cartercastro.com.br
Site: www.cartercastro.com.br



SERVIÇO NOTARIAL CARTEIRO CASTRO
Rua Manoel de Oliveira Castro, 100 - Centro
Cidade de Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
CEP: 81120-000 - Fone: (41) 3333-1100
E-mail: carter@cartercastro.com.br
Site: www.cartercastro.com.br
09/02/2020
Mestre Carter Castro
Mestre Carter Castro

Pref. Mun de Foz de Iguaçu - SC
FLS 145
Comissão de Licitação

EM BRANCO

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60001542, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão III e IIII à empresa ALISSON GUILHERME ROSA MANUTENCAO DE BALANCAS, CNPJ 35.807.532/0001-10, estabelecida na R. CAMILO CASTELO BRANCO, 346 - SALA 8, no bairro Colônia Dona Luíza, município de PONTA GROSSA-PR.

Emissão: 11/03/2020



Adrielle Costa Pinto
Escrevente Juramentada

Validade: 31/03/2021

Comissão de Licitação
FLS
146

Luiz Carlos Camargo

LUIZ CARLOS CAMARGO

2º TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1343
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
17 MAR. 2020
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográica é idêntico
ao original com conteúdo. Dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2004
SELO
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSC43918

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

A PRESENTE AUTENTICAÇÃO
FICA CONDICIONADA A
VERIFICAÇÃO DA VALIDADE
DA CERTIDÃO NO SÍLIO
DO DOCUMENTO.

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
DE 02 DE JULHO DE 2014
PREGÃO Nº 001/2014
E.C. Nº 001/2014
VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS



EM BRANCO

Atestamos que o presente instrumento de licitação encontra-se em conformidade com o Edital nº 001/2014 e o Pregão nº 001/2014, e que o mesmo encontra-se em conformidade com o Edital nº 001/2014 e o Pregão nº 001/2014.



EM BRANCO



**B – PROCESSO LICITATÓRIO Nº231/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
ENVELOPE Nº 02 - Documentação
COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36
RODOVIA BR-476 – KM 347 - S/N - COLÔNIA LUZIA
PAULA FREITAS – PR - CEP 84.630-000
Telefone: (42) 9.8812-6750
E-mail: mario@compensamc.com.br**

PORTO UNIÃO - SC 11/11/2020 17:11
LUNDO 11/11/2020 17:11





Pelo presente instrumento de alteração contratual, a signatária abaixo qualificada, a saber: **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, na localidade de Divisa, s/n., CEP: 83900-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 30.199.519/0001-01 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 42205736232 em sessão de 21/12/2018, neste ato representada por seus administradores **Josmar Kerber**, brasileiro, nascido em 12 de maio de 1963, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, n. 123, apartamento n. 305, bairro Navegantes, CEP 84600-081, titular da cédula de identidade RG n. 10 R 1.331.580 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob n. 510.556.949-00; e **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, nascida em 08 de julho de 1958, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 303, bairro Centro, CEP 84600-265, titular da cédula de identidade RG n. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 004.472.369-54, na qualidade de sócia representante da totalidade do capital social da **KERBER & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n., bairro Rio D'Areia, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolvem alterar, reformular e consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia decide por alterar a denominação social da Sociedade, passando de "**KERBER & CIA LTDA.**" para "**KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**".

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da determinação da alteração da denominação social da Sociedade, conforme da Clausula Primeira das alterações acima, a Cláusula Primeira do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**"*

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020





EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DUPLA

10 DEZ. 2020

Praca Alvir
Riesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

AJUSTE DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia decide pela manutenção da unipessoalidade de sócio, na forma do permissivo legal do artigo 1.052, § 1º e 2º da Lei 10.406/2002, assim decide por **excluir** do atual contrato social da Sociedade (i) as Cláusulas Sexta, Sétima, Oitava e Nova, que versam sobre deliberações sociais; e (ii) a Cláusula Décima Terceira que versa sobre o direito de preferência no caso de alienação de quotas por sócios, e **alterar** as disposições sobre (i) exercício social, demonstrações financeiras e lucros; e (ii) dissolução e liquidação da sociedade, de modo a refletir a novo tipo societário; e **incluir** disposições para o caso de dissolução da sócia a continuidade das atividades da Sociedade por sucessores daquela.

CLÁUSULA QUARTA – Em vista da determinação da alteração das disposições sobre (i) exercício social, demonstrações financeiras e lucros; e (ii) dissolução e liquidação da sociedade, conforme Cláusula Terceira das alterações acima, as Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira do contrato social consolidado da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação

"EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA NONA – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo 1º – Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia.

Parágrafo 2º – Observado o disposto no caput desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade em relação à sócia, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os

Página 2 de 10



Handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020

Handwritten signature in blue ink.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU VE.
10 DEZ. 2020
Prisco Alvir
Riesenberg, 51
1570-2709

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, entregues à sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *A dissolução da sócia não dissolverá a Sociedade, sendo que caberá aos sucessores da sócia, representando a maioria do capital social da Sociedade, deliberar sobre a continuidade das atividades sociais.*

Parágrafo 1º - *No caso de decisão pela continuidade das atividades sociais, mediante ingresso de dois ou mais sucessores da sócia, a Sociedade deverá transformar seu tipo jurídico para um daqueles próprios da pluralidade de sócios.*

Parágrafo 2º - *No caso de decisão pela continuidade das atividades sociais e caso algum do(s) sucessor(es) decida(m) não continuar na Sociedade, caberá a esta contratar um avaliador independente, para emissão de um laudo de avaliação da Sociedade, a ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento que deu causa ao eventual ingresso do sucessor, mediante balanço de determinação, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma, sendo que a avaliação vinculará todos os sucessores. Após concluído o referido laudo de avaliação os haveres devidos ao(s) sucessor(es) serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da entrega do laudo de avaliação pelo auditor independente e as demais em igual dia dos meses subsequentes."*

RETIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA – *A sócia informa que na sua qualificação, constante do preâmbulo da 20ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, realizada em 26 de junho 2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20196173566 em sessão de 08 de julho de 2019 constou, por equívoco, como sendo o endereço de sua sede na cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, na localidade de Divisa, s/n, CEP 83900-000, quando o correto era que tivesse constado na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n, bairro Vice-King, CEP 89400-000. Assim, resolve rerratificar a sua qualificação constante do preâmbulo da 20ª*

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO MEU
10 DEZ. 2020
Praça Almir
Brenseberg, 51
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.
CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400
21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração do Contrato Social da Sociedade, realizada em 26 de junho 2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20196173566 em sessão de 08 de julho de 2019 para que passe a ser lida com o endereço da sua sede como sendo cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n, bairro Vice-King, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEXTA – Diante da rerratificação do endereço da sede da sócia, conforme Cláusula Quinta das alterações acima, a qualificação da sócia passa a ser lida no preâmbulo da 20ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, realizada em 26 de junho 2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20196173566 em sessão de 08 de julho de 2019 da seguinte forma:

“IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n, bairro Vice-King, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 30.199.519/0001-01 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205736232 em sessão de 02/04/2018”

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia informa a alteração do endereço de sua sede passando da cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n, bairro Vice-King, CEP 89400-000 para cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, na localidade de Divisa, s/n., CEP: 83.900-000, conseqüentemente, a partir do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado do Paraná, da respectiva alteração do seu NIRE passando de 42205736232 para 41208954647.

CLÁUSULA OITAVA – Diante da informação da alteração do endereço da sede da sócia e do seu NIRE conforme Cláusula Sétima das alterações acima, a qualificação da sócia no contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, na localidade de Divisa, s/n., CEP: 83.900-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 30.199.519/0001-01 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208954647 em sessão de 21/12/2018”

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.
10 DEZ. 2020
Praça Abdr
Riesenberg, 51
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.

CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82

NIRE 42202945400

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTERAÇÃO DO FORO

CLÁUSULA NONA – A sócia decide alterar o foro para resolução de controvérsias decorrentes e para dar cumprimento aos direitos e obrigações resultantes do presente contrato social e/ou das relações da Sociedade com terceiros passando do foro da comarca de Porto União, estado de Santa Catarina para o foro da Comarca de São Mateus do Sul, estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – Diante da alteração do foro para resolução de controvérsias decorrentes e para dar cumprimento aos direitos e obrigações resultantes do presente contrato social e/ou das relações da Sociedade com terceiros, conforme decidido na Cláusula Nona acima, a Cláusula Décima Terceira do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Sul, estado do Paraná, como competente para resolver quaisquer controvérsias decorrentes e para dar cumprimento aos direitos e obrigações resultantes do presente contrato social e/ou das relações da Sociedade com terceiros.”

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia decide por reformular, inclusive, mas não se limitando, a exclusão de cláusulas e/ou modificação do número de ordem que lhes fora anteriormente atribuído, bem como consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400

Pelo presente instrumento de alteração contratual, a signatária abaixo qualificada, a saber: **IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, na localidade de Divisa, s/n., CEP: 83.900-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 30.199.519/0001-01 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208954647 em

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA E LOCAL.
10 DEZ. 2020
Praça Almir
Rosenberg, 51
13522-220

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.
CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400
21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sessão de 21/12/2018, neste ato representada por seus administradores **Josmar Kerber**, brasileiro, nascido em 12 de maio de 1963, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, n. 123, apartamento n. 305, bairro Navegantes, CEP 84600-081, titular da cédula de identidade RG n. 10 R 1.331.580 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob n. 510.556.949-00; e **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, nascida em 08 de julho de 1958, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 303, bairro Centro, CEP 84600-265, titular da cédula de identidade RG n. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 004.472.369-54, na qualidade de sócio representante da totalidade do capital social da **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n., bairro Rio D'Areia, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42202945400 em sessão de 09/02/2001 ("Sociedade"), resolve reformular e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede social na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na estrada Velha de Palmas, s/n., bairro Rio D'Areia, CEP: 89400-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto as atividades de: (i) extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado com aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e desmonte de rochas com uso de explosivos; (ii) aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; (iii) transportes rodoviários de cargas secas; (iv) indústria e comércio atacadista especializado em outros produtos, como concreto betuminoso usinado a quente; (v) outras atividades prestadas principalmente as empresas como serviços de britagem de pedras para terceiros e terraplanagens; (vi) fabricação de

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE
10 DEZ. 2020
Praça Almir
Blumenberg, 51
 GISELE J. B. DE LIMA AD. M.
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.
CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400
21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

artefatos de cimento para uso na construção; (vii) comércio atacadista de materiais de construção em geral; e (viii) realização de pesquisas, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/1984.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas à sócia da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º – A administração será exercida pelo administrador não sócio **Josmar Kerber**, brasileiro, nascido em 12 de maio de 1963, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, n. 123, apartamento n. 305, bairro Navegantes, CEP 84.600-081, titular da cédula de identidade RG n. 10 R 1.331.580 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob n. 510.556.949-00, e pela administradora não-sócia, **Ivone Kerber Hobi**, brasileira, nascida em 08 de julho de 1958, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, à rua Quintino Bocaiúva, n. 90, apartamento n. 303, bairro Centro, CEP 84.600-265, titular da cédula de identidade RG n. 1.821.596-9 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob n. 004.472.369-54, **de forma isolada**,

Página 7 de 10



04/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOUFE.
10 DEZ. 2020
Prisco Alvir
Bresenbergh, 51
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITER
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º – Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de *pro labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada a conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º – Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da Sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores.

Parágrafo 4º – Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º – As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, de forma conjunta, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a um ano.

Parágrafo 6º – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para todos os fins de direito, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, de forma conjunta.

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU DE.
Praça Almir
Ribeiro, 51
10 DEZ. 2020
 GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA NONA – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo 1º – Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia.

Parágrafo 2º – Observado o disposto no caput desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade em relação à sócia, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, entregues à sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A dissolução da sócia não dissolverá a Sociedade, sendo que caberá aos sucessores da sócia, representando a maioria do capital social da Sociedade, deliberar sobre a continuidade das atividades sociais.

Parágrafo 1º - No caso de decisão pela continuidade das atividades sociais, mediante ingresso de dois ou mais sucessores da sócia, a Sociedade deverá transformar seu tipo jurídico para um daqueles próprios da pluralidade de sócios.

Página 9 de 10



04/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.

Praca Alvir
Bossmberg, 51
10 DEZ. 2020
40 3522-2299

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

KERBER & CIA LTDA.
CNPJ/ME sob n. 78.408.960/0001-82
NIRE 42202945400
21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aplicam-se a esta Sociedade as normas previstas nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nos casos omissos, as regras aplicáveis às Sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São Mateus do Sul, estado do Paraná, como competente para resolver quaisquer controvérsias decorrentes e para dar cumprimento aos direitos e obrigações resultantes do presente contrato social e/ou das relações da Sociedade com terceiros.

Para que surta seus efeitos legais, a sócia firma o presente instrumento.

São Mateus do Sul – PR, 13 de maio de 2020.

IJK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Sócia

p. Josmar Kerber e Ivone Kerber Hobi

Página 10 de 10



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/06/2020



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO PÊ.
Praça Almir
Riesemberg, 51
10 DEZ. 2020
40133721
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	204140480 - 04/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42202945400
CNPJ 78.408.960/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020
SOB N: 20204140480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204140480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51055694900 - JOSMAR KERBER
Cpf: 00447236954 - IVONE KERBER HOBI



04/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/06/2020

Arquivamento 20204140480 Protocolo 204140480 de 04/06/2020 NIRE 42202945400

Nome da empresa KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 387700085321646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, D DU PE.
Praça Alva
Blumenburg, 51
10 DEZ. 2020
401 332-2299

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU PE.

10 DEZ. 2020

Praga Alvir
Riesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

13.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG70339

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoa Física

Número de inscrição
004.472.369-54

Nome
IVONE KERBER HOBI

08/07/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU PE.

10 DEZ. 2020

Praga Alvir
Riesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

13.228 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG70340

Pref. Mun. de União da Vitória - SC

FLS
172

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
LIMÃO DA VITÓRIA - PR

Comissão de Licitação
113
FLS
Pref. Muni. de Porto União - SC

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
LIMÃO DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.590 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239

DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Mauricio Rodolfo Helwinkel*
Mauricio Rodolfo Helwinkel
Peritoscopista-II/IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC

LEI Nº 7.118 DE 29/08/1997

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PE.

10 DEZ. 2020

Praca Abir
Riesemberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 16/07/2016

DANIEL SEBBEN
FUNARI
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG70342

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Josmar Kerber*

CIC

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PE.

10 DEZ. 2020

Praca Abir
Riesemberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 16/07/2016

DANIEL SEBBEN
FUNARI
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSG70341

FLS 174

Comissão de Licitação

Porto União - SC

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PE

Pref. Mun. de Vitória - ES
Comissão de Licitação
FLS _____
175

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PE

[Faint circular stamp, illegible text]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.408.960/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/1984
NOME EMPRESARIAL KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOC. BAIRRO RIO D'AREIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO RIO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@KERBERECIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-4933
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 16:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**,
CNPJ: **78.408.960/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:17:49 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **D5C6.FAD7.4D14.75E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **78.408.960/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140146023415
Data de emissão: 23/11/2020 21:44:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6729/2020

Nome / Razão Social

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 78408960000182

Endereço

LOGRADOURO: RIO DE AREIA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: S/N
COMPL: ESTR. VELHA DE PALMA/RIO APTO:

Finalidade

Licitação

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Dezembro de 2020

Código de Controle

CWUJNLBHMQNDPAZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 78.408.960/0001-82 ✓**Razão Social:** KERBER & CIA LTDA ✓**Endereço:** LOC RIO D'AREIA SN / RIO D'AREIA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020 ✓**Certificação Número:** 2020112001224752486724

Informação obtida em 01/12/2020 16:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.408.960/0001-82

Certidão nº: 28670769/2020

Expedição: 05/11/2020, às 16:20:25

Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.408.960/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

DECLARAÇÃO

Kerber Mineração e Transportes Ltda inscrita no CNPJ n.º 78.408.960/0001-82, por intermédio de seus Administradores representantes legais, Sr. Josmar Kerber portador da Carteira de Identidade n.º 1.331.580 SSP/SC e CPF n.º 510.556.949-00 ; e Sra. Ivone Kerber Hobi portador da Carteira de Identidade n.º 1.821.596-9 SSP/PR e CPF n.º 004.472.369-54; DECLARAM, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidos com “Suspensos” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaremos a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 11 de dezembro de 2020.

Josmar Kerber
Administrador
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

Ivone Kerber Hobi
Administradora
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

Obs.: nova razão social, Kerber Mineração e Transportes Ltda. Conforme alteração de contrato social nº 21ª em 04/06/2020

Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

18-408.90010001-82

KERBERMINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Barragem Rio da Areia - SIN

88440-000 - Porto União



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO:	KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343			DNPM:	

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

N/A

Condições de validade

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de empreendimento da empresa Kerber e Cia Ltda., localizado na Estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, zona rural do município de Porto União - SC.

As atividades abrangidas nesta Licença, conforme a listagem da Resolução CONSEMA n° 98/2017, são:

Lavra a Céu Aberto de Basalto com Desmonte por Explosivos com Emprego Direto na Construção Civil (00.10.01);
Beneficiamento de Minerais com Cominuição (10.20.00);

Usina de Produção de Concreto Asfáltico (30.20.00);

e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos (42.32.20).

Esta Licença engloba as atividades que anteriormente eram objeto de Licenças Ambientais de Operação separadas (LAO n° 333/2010, n° 334/2010 e n° 6089/2014) e Autorização Ambiental (AuA n° 6010/2014). Este Licença também inclui a possibilidade de comercialização de argila e cascalho, oriundos do material de decapagem, considerado estéril, condicionada a autorização do DNPM para extração de tais materiais.

Os vértices da área de lavra encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489136.87 mE / 7093046.46 mS

489135.96 mE / 7093384.89 mS

489378.26 mE / 7093393.05 mS

489385.75 mE / 7093281.23 mS

489594.89 mE / 7093281.23 mS

489583.23 mE / 7092968.68 mS

489433.03 mE / 7092996.62 mS

489402.04 mE / 7093030.16 mS

A área de lavra compreende um total de 14,6 ha, inseridos no processo DNPM 815.215/2009, o qual possui Portaria de Concessão de Lavra.

A produção (ROM) máxima considerando os atuais controles ambientais é de **310.000 m³/ano** em subprodutos do processo de lavra e britagem.

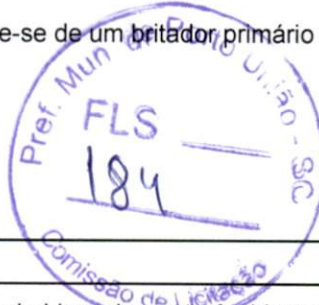
A tonelagem total da jazida é de 26.076.499,20 t. com vida útil é estimada entre 54 e 87 anos.

A cota da base e do topo são respectivamente 830 e 880 m. Os taludes apresentam alturas entre 10 e 16m.

O material estéril é armazenado no pátio da área de lavra (porção sudoeste), em uma superfície de aproximadamente 2.3 ha. Atingida a cota final da jazida o material será nivelado junto com solo orgânico para a recuperação ambiental.

A extração de rocha é realizada em etapas, sendo elas, em sequência, decapamento do solo orgânico, remoção de estéril, perfuração e desmonte com uso de explosivos e, por fim o carregamento e transporte até a unidade de beneficiamento.

A unidade de beneficiamento por cominuição compõe-se de um britador primário de mandíbulas,



Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade de empreendimento licenciado por este documento.

Página 2 de 12

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNião DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
10 DEZ 2020
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - CPF nº 6656967 22/10/2018 14:08:03

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA					
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343	DNPM:				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

185

CÓDIGO: 224186



Documentos em anexo

N/A



Condições de validade

dois rebritadores cônicos e um britador terciário cônico. O sistema de peneiramento é composto por quatro peneiras vibratórias que selecionam diferentes granulometrias.

Os vértices da área de beneficiamento por cominuição, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos da usina, pátios de estoque do material, áreas de manobras, entre outras, totalizando 0.9119 ha, encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489482 mE / 7093478 mS

489482 mE / 7093358 mS

489559 mE / 70093478 mS

489559 mE / 70093558 mS

O sistema de aspersão de água para redução da emissão de poeira utiliza água de uma pequena lagoa que existe no interior da área do empreendimento. O consumo para o sistema de aspersão e umidificação dos acessos é de cerca de 60 m³ por mês.

A usina de asfalto tem capacidade de produção de **96.000 ton/ano**. Esta compõe-se de uma unidade Ciber incluindo dosadores de agregado, correias, tanques de armazenamento de combustível e CAP, queimador, tambor secador/misturador, sistema de filtragem, misturador externo e filtro de mangas.

A usina de asfalto apresenta 0.2445 ha. Os vértices da área, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos e acessos, encontram-se sob as seguintes UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489573 mE / 7093357 mS

489573 mE / 7093307 mS

489623 mE / 7093357 mS

489623 mE / 7093307 mS

O sistema de refrigeração da bomba de fluido térmico é realizada utilizando água da lagoa presente no interior do empreendimento. Este resfriamento é feito em sistema fechado. Utiliza-se cerca de 20 m³ de água mensalmente.

A área de tancagem conta com tanque de combustível aéreo com capacidade de 15 m³, com bacia de contenção, pista de abastecimento em concreto e calhas coletoras metálicas.

A área total do empreendimento engloba três Matrículas do Cartório de Imóveis de Porto União/SC:

Matrícula n° 380 - 12,1 ha

Matrícula n° 3.596 - 4,84 ha

Matrícula n° 18.092 - 19,6 ha

Área Total: 36,3 ha

ASPECTOS FLORESTAIS

O empreendimento situa-se na fitofisionomia da Floresta Ombrófila Mista, o entorno da mineradora encontra-se parcialmente descaracterizado, principalmente com áreas de agricultura, pecuária e silvicultura. Dentro do imóvel há vegetação nativa em uma faixa de aproximadamente 100 metros

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.

Página 4 de 12

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - CPT 6656967 22/10/2018 14:08:03

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO:	KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343		DNPM:		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

N/A

Condições de validade

entre a área dos beneficiamentos e o limite oeste da propriedade, além de áreas a sul e a leste com cobertura parcial das APPs de cursos d'água.

Na porção sul da área da matrícula do empreendimento existem nascentes e cursos d'água com APPs parcialmente degradadas. Está sendo condicionada a recuperação destas em compensação ao uso histórico da área marginal de curso d'água que corta a área do beneficiamento, tubulado anteriormente. A recuperação respeitará o Projeto de Recuperação de APPs Degradadas apresentado via SGPe FATMA nº 29946/2018.

Reserva Legal: A Reserva Legal da propriedade está cadastrada no CAR.

Uso de APP: Um curso d'água tubulado se faz presente na área do pátio da britagem. Como compensação pelo uso da APP o empreendedor deverá recuperar APPs degradadas a sul da área da matrícula do empreendimento. Foi apresentado PRAD seguindo as metodologias expostas na Res. CONAMA nº 429/2011.

Autorização de Corte de Vegetação: Não haverá corte de vegetação nativa para as atividades

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: *Araucaria angustifolia*.

CONTROLES AMBIENTAIS

- Controle de processos erosivos e instabilidades físicas.
- Aspersão de água na usina de britagem.
- Sistema de drenagem de águas pluviais e lagoas de decantação.
- Controle de equipamentos e emissão atmosférica.
- Filtro de mangas na usina de asfalto.
- Controle de ruídos e particulados.
- Fossa e sumidouro para controle de efluentes sanitários.
- Central de resíduos sólidos.
- Piso impermeável com canaletas metálicas para a área de abastecimento.
- Decantador e Caixa Separadora Água e Óleo.
- Bacia de contenção para o tanque de combustível.

PROGRAMAS AMBIENTAIS

- Programa de Gestão Ambiental:
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água
- Programa de Monitoramento de Material Particulado
- Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
- Programa de Prevenção de Processos Erosivos, Assoreamento e Instabilidades Físicas
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas pela mineração
- Programa de Recuperação de APPs Degradadas



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Documentos em anexo

N/A



Condições de validade

- Programa de Genciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
- Programa de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Plano de Ação Emergencial;

Medidas compensatórias

Compensação pelo Uso de APP: A compensação pelo uso de APP não havia sido exigida anteriormente, devido à imprecisão na data da intervenção de tubulação do curso de água que corta a área do empreendimento. Como exigência deste processo o empreendedor deverá recuperar APPs degradadas na porção sul da área da matrícula do empreendimento conforme PRAD apresentado seguindo as metodologias expostas na Res CONAMA nº 429/2011.

Compensação pelo Corte de Vegetação: Não aplicável.

Compensação pelo SNUC: O empreendimento enquadra-se no porte G segundo parâmetros do CONSEMA, sendo considerado de significativo impacto ambiental. Desta forma foi lavrado o Termo de Compromisso para compensação ambiental (nº 164/2018) para destinação à criação ou manutenção de Unidades de Conservação. A fração a ser destinada foi calculada conforme os parâmetros da portaria FATMA nº 02/2010, chegando-se ao valor de 0,5% do total do empreendimento. Segundo balanço financeiro apresentado no protocolo SGPe FATMA 3411/2018 o valor atualizado da mineradora é de R\$ 6.488.371,27 em ativos imobilizados, resultando num total de R\$ 32.441,86 como compensação pecuniária, o que já foi depositado em conta. O Termo de Quitação da compensação ambiental deverá ser apresentado em até 60 dias da emissão desta Licença.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração).
2. Em observação ao princípio da publicidade, a concessão do licenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento desta licença, conforme prevê a Resolução CONAMA nº 006/86 e o Art. 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.
3. A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas. O dimensionamento dos taludes e bermas devem demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica e, da mesma forma, serem compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental.
4. Apresentar Relatório Anual compilado incluindo os relatórios dos Programas Ambientais, a serem realizados nas periodicidades especificadas em cada um, e o cumprimento ponto a ponto das condicionantes desta LAO a cada 12 meses, iniciando após transcorrido um ano da emissão da Licença. A data limite para a entrega do relatório, em cada ano, é o dia da emissão da LAO. O descumprimento do prazo implica nas sanções cabíveis.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.

Página 8 de 12

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA, PR

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO OFÍ-
CIO DO TABELIONADO DE NOTAS Nº 372-239
10 DEZ. 2020
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBBEN
ELVIO VITEK
MAURÍCIO RODRIGUES DE LIMA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - 07715656967 22/10/2018 14:08:03

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Documentos em anexo

N/A



Condições de validade

5. Apresentar, junto ao relatório compilado anual o último Relatório Anual de Lavra (RAL) apresentados ao DNPM realizando a conversão da produção anual para m³.
6. No caso de a demanda sazonal do mercado exigir uma produção que ultrapasse a máxima autorizada nesta licença, ou haver necessidade de executar a lavra em cotas abaixo da estabelecida, será necessária solicitação de Ampliação de LAO, com apresentação do redimensionamento dos controles ambientais e avaliação da alteração da periodicidade dos programas ambientais.
7. Apresentar em até 30 dias, por protocolo eletrônico, a ART do profissional responsável pelo acompanhamento da lavra, com vigência coincidente ou superior, ao prazo de validade da LAO.
8. A comercialização das substâncias "cascalho" e "argila" fica condicionada a autorização do DNPM por meio da inclusão no processo minerário DNPM 815.215/2009 destas substâncias.
9. A disposição de estéreis e rejeitos deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos.
10. Comunicar a este Instituto, imediatamente, informando as medidas tomadas, em caso de acidentes ou outros eventos que possam implicar em danos ambientais ou cujo conhecimento possa ser do interesse deste Instituto.
11. Manter o isolamento da área de mineração e dispor de placas de restrição de acesso e de advertência, em locais visíveis, bem como dispor de placa de caracterização do empreendimento minerário.
12. O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 ou a que vier a substituí-la. O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelecido nesta mesma norma.
13. Os ruídos, vibrações e ultralanchamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9653/86.
14. Manter adequado sistema de drenagem de toda a área de intervenção do empreendimento, de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de contenção de sedimentos, situadas em locais topograficamente favoráveis, as quais deverão ser desobstruídas periodicamente. Da mesma forma, assegurar que os sedimentos não sejam carregados através das águas pluviais para além dos limites da área de influência.
15. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados à destinação final adequada. Apresentar, no relatório anual de cumprimento, os comprovantes de destinação correta juntamente com as Licenças Ambientais dos empreendimentos receptores.
16. Realizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
17. Realizar manutenção periódica das caixas separadoras de água e óleo (CSAO). Apresentar, no Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos os laudos de qualidade dos efluentes do CSAO com os seguintes parâmetros: PH, óleo e graxas, sólidos sedimentáveis e surfactantes.
18. O entorno do tanque de armazenamento deve ser mantido isento de qualquer tipo de material sólido, líquido ou gasoso, bem como um raio de 3 m a partir do costado ou instaladas paredes corta-fogo.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade de empreendimento licenciado por este documento.

Página 10 de 12



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - 027-16656967 22/10/2018 14:08:03

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos
EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA		
CEP: 89400-000	MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343	DNPM:	

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

N/A



Condições de validade

19. Verificar continuamente a integridade dos tanques e tubulações de abastecimento, e caso detectado vazamento tomar as medidas imediatas para a contenção ou mitigação do dano.
20. No Programa de Monitoramento de Qualidade da Água deverão ser realizadas análises conforme modelo apresentado pela Agência Nacional das Águas (ANA - <http://portalpnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx>) obtendo-se como produto o Índice de Qualidade das Águas (IQA). Também deverá ser incluída análise de óleos e graxos. Apresentar mapa georreferenciado evidenciando os pontos de monitoramento. O rio D'área deve ser monitorado com um ponto a montante da mineradora, um nas adjacências, e um ponto a jusante. O curso d'água que está canalizado/tubulado no interior do empreendimento deverá ser monitorado com um ponto a montante do empreendimento e um ponto, logo após onde o mesmo encontra-se desprovido de intervenção.
21. Apresentar no Programa de Prevenção de Processos Erosivos todas as ações da implantação de dispositivos de drenagem nos taludes e áreas adjacentes. Deverá ser realizado monitoramento contínuo com elaboração de relatório fotográfico.
22. O PRAD da área de lavra deverá ser implantado concomitante à atividade mineraria, e deverá ser monitorado, sob orientação do responsável técnico, a fim de assegurar a efetiva reabilitação do local. Este deve ser realizado conforme versão final apresentada no protocolo SGPe FATMA 29946/2018 - Elaborar relatórios semestrais.
23. Realizar anualmente, ações voltadas ao Programa de Educação Ambiental junto às comunidades do entorno para esclarecimentos com relação à atividade minerária, questões de segurança e meio ambiente.
24. A empresa deverá promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar quanto à consciência ambiental e as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergência e riscos ambientais nos dois (02) primeiros anos da vigência da LAO.
25. Instalar, no primeiro ano de vigência da LAO, sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos conforme o disposto no art. 218 da Lei nº 14.675/09.
26. No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local. Caso necessário, apresentar as medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. O plano de encerramento das atividades deve ser elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
27. Apresentar em até sessenta (60) dias corridos, após o recebimento da LAO, Termo de Quitação da Compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso nº 168/2018.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério de Minas e Energia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 4/2020/DIFAM-SC/GER-SC

Interessado: KERBER & CIA. LTDA.

Processo: 48411.815215/2009-69

Expedição: 17 de agosto de 2020.

Validade: 180 dias contado, contados da data de sua Assinatura.

Em cumprimento ao que foi solicitado por **KERBER & CIA. LTDA.**, CNPJ nº **78.408.960/0001-82**, a qual requer **Certidão de Regularidade de Processo**, certificamos, após consulta ao banco de dados desta agência e aos autos do processo ANM nº **815215/2009** protocolizado em **20/04/2009**, que o(a) **requerente é titular dos direitos minerários autorizados através do(a) Portaria de Lavra nº 418**, publicado(a) no Diário Oficial da União de **11/12/2009**, e que autorizou a referida empresa a pesquisar/lavrar **BASALTO** pelo prazo indeterminado, numa área de **49,8 hectares** no(s) município(s) de **UNIÃO DA VITÓRIA/PR e PORTO UNIÃO/SC**.

CERTIFICO também que o processo citado **encontra-se em vigor e apto a exercer os efeitos legais**. Eu, **Fernando Gambin**, servidor da ANM/SC, assino a presente Certidão, ao(s) **17 (dezessete) dia(s)** do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), a qual será assinada pelo(a) Gerente Regional da ANM/SC.

Competências

inciso III, do art. 1º da Portaria 360, de 12 de junho de 2020, da Superintendência de Regulação e Governança Regulatória da ANM, publicada no DOU de 22/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional**, em 18/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1636530** e o código CRC **EA13A2DB**.



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
Praça Alva
Ribeirão, 51
10 DEZ. 2020
 GISELE D. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE:
LIVRO 05-DE FLS 089

ASSISTÊNCIA TÉCNICA



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º: 33403/2020

Dados do Cliente

Cliente:	KERBER E CIA LTDA			C.N.P.J:	78.408.960/0001-82	
Endereço:	ESTRADA VELHA DE PALMAS, SN	Cidade:	PORTO UNIÃO	Estado:	SC	
Contato:	ÉLISSON		Unidade:	---		

Informações Técnicas da Balança

Equipamento:	BALANÇA		Item Calibrado:	BALANÇA RODOVIÁRIA			
Fabricante	Modelo	TAG	N.º de Série	Capacidade	Un.	Resolução	Un.
WEIGHTECH	BPR-10000	---	ERT080142	100000	kg	20	kg
Local da Calibração:	CLIENTE		Técnico Executor:		VITOR F. MIRANDA NETO		
Solicitante:	O MESMO	CNPJ:	O MESMO	Endereço:	O MESMO	Executante:	SANNAR

Padrão de Referência

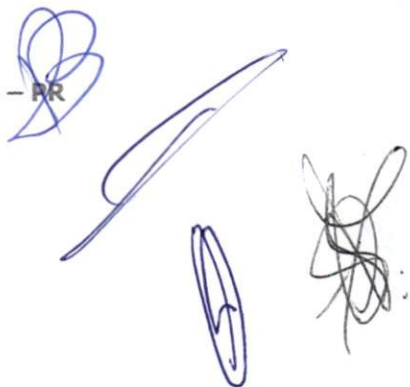
Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade
10718	10/20						

Ensaio de Excentricidade

Testes		Posição das Leituras na Plataforma da Balança
Carga Aplicada:	22660 kg	
Antes da Calibração	Depois da Calibração	
	22660 kg	
	22660 kg	
	22660 kg	
	22660 kg	
	22660 kg	



Rua Jose Ferreira Barros, 211 - Vila Fanny - Curitiba - PR
 www.sannarbalancas.com.br
 cas@sannarbalancas.com.br





EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. BOU FÉ.
Proprietário: Riesenberg, S.
10 DEZ. 2020
13.228/2012000
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSG70320

ASSISTÊNCIA TÉCNICA



SANNAR
Manutenção de Balanças



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º:

33403/2020

Resultados da Calibração

Leitura(s) do(s) Padrão(ões) (V.V.C.)	Antes da Calibração		Depois da Calibração		
	Leituras	Erro	Média das Leituras	Erro	U +_
1.000 kg	----	----	1.000 kg	0 kg	20 kg
2.000 kg	----	----	2.000 kg	0 kg	20 kg
3.000 kg	----	----	3.000 kg	0 kg	20 kg
4.000 kg	----	----	4.000 kg	0 kg	20 kg
5.000 kg	----	----	5.000 kg	0 kg	20 kg
6.000 kg	----	----	6.000 kg	0 kg	20 kg
7.000 kg	----	----	7.000 kg	0 kg	20 kg
8.000 kg	----	----	8.000 kg	0 kg	20 kg
9.000 kg	----	----	9.000 kg	0 kg	20 kg
10.000 kg	----	----	10.000 kg	0 kg	20 kg
11.000 kg	----	----	11.000 kg	0 kg	20 kg

V.V.C.: Valor Verdadeiro Convencional

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS
Gerente Técnico

(Quando impresso via site ou enviado por e-mail, dispensa assinatura)

Data Emissão: 13/03/2020

Data Calibração: 12/03/2020

Observação:

- * A calibração foi realizada utilizando pesos-padrão rastreáveis de propriedade da empresa SANNAR BALANÇAS, conforme procedimento interno SP006.
- * A incerteza expandida (U) relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * O presente certificado de calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2005 e é válido apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos, ainda que similares. Movimentos no instrumento calibrado pode invalidar sua calibração.
- * Este certificado de calibração apenas pode ser reproduzido em sua forma integral. A utilização dos mesmos para fins promocionais depende de prévia autorização da SANNAR BALANÇAS.
- * O Inmetro é signatário do acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a EA - European Co-operation for Accreditation.
- * Uma cópia deste certificado é arquivada durante 5 anos.
- * O ponto de escala da balança 20000 kg é calibrado com 10000 kg de lote de carga composto em sua maioria de ferro fundido mais 10000 kg de pesos padrão rastreados.
- * O serviço de ajuste não faz parte do escopo de acreditação.

Rua Jose Ferreira Barros, 211 - Vila Fanny - Curitiba - PR

www.sannarbalancas.com.br

cas@sannarbalancas.com.br





Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS _____
200
Comissão de Licitação

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DO UFE.
10 DEZ 2020
Proprietário
Reisemberg S

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCRITENTE
SELO
FUNARPR - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Lei: 11.728 de 12/07/2010
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSG70319

FLS 4408
201
12/03/2020

RELATÓRIO TÉCNICO
BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Nº CERTIFICADO 78408 / 12020

Razão Social	Kentler e Cia LTDA	CNPJ/CPF	78408
Endereço	Est. Daltos de Palmares, S/N	Telefone	42 3333-4927
Cidade	Porto União	UF	SC
CEP	89400-000		
Portaria nº	48/09	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária
Marca	Weight Tech	Tipo	Electronica
Modelo	APH-1000		
Cap. Máx. (kg)	10000	Menor Divisão da Escala	20
Classe	III		
Carga Mín. (kg)	400	Série	ERT 20142
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo

INSPEÇÃO GERAL

Plataforma tipo de material	<input type="checkbox"/> Ferro	<input checked="" type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Madeira	Estado	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Danificado
Sistema de Trava	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	Oscilação Livre	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	Escala	<input type="checkbox"/> Legível
							<input type="checkbox"/> Ilegível
						Cursor	<input type="checkbox"/> Fixação Normal
							<input type="checkbox"/> Fixação Deficiente

visão de Escala

Entalhes Normais Parcialmente Gastos Acentuadamente Gastos

Dispositivo Impressor

Mecânico Elétrico Inexistente Aprovado Reprovado

VERIFICAÇÃO

Ajuste Zero Inicial Intermediário Final

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)

1	22660	1 2 3	Divergência Máxima	0	kg
2	22660		E.M.A.	20	Kg
3	22660		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado		

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE (kg)

INDICAÇÃO (kg)

1	22660	4	22660	1 2 3	Divergência Máxima	0	kg
2	22660	5	22660				
3	22660	6	22660		<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado		

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg
1000	1000	0	5	8000	8000	0	10
2000	2000	0	5	9000	9000	0	10
3000	3000	0	5	10000	10000	0	20
4000	4000	0	5	11000	11000	0	20
5000	5000	0	5				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	20				

Aprovado Reprovado

Massa Padrão : Certificado de Calibração nº 10718 Placa: BCM-8278

Inventário nº 13773441 Reparado nº Verificado nº /ano

Responsável Técnico Vitor F. Miranda Neto Data 12/03/2020

Fones Contato (41) 3332-8778
PLANTÃO 24 HS (41) 9927-0662

Vitor F. Miranda Neto
RG 9.342.261-9
Assinatura Técnico

Assinatura Cliente



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU PÉ.
10 DEZ. 2020
Preço Ativo
R\$ 220,00
 GISELE J. B. DE LIMA
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA



Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60000968, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ 02.388.622/0001-64, estabelecida na R. TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 389, no bairro Boqueirão, município de CURITIBA-PR.

Emissão: 26/10/2020



Validade: 30/11/2021

SHINITI HONDA

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223



78.408.960/0001-82

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Loc. Bairro Rio da Areia - S/Nº

89.400-000 - Porto União

SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ 78.408.960/0001-82
TELEFONE: 3522 -4933 E-MAIL : cadatro@kerberecia.com.br



PORTO UNIÃO - SC 11/01/2020 0001/12/01 11:47



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo-assinados: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000 à Rua José Boiteux, nº 258, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.796.643 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 258, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 10/R 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 18/R 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, como sede e foro no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000 com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273 em sessão de 15 de Junho de 1990 e última alteração sob o nº 20122872398, em sessão de 18 de Dezembro de 2012, tem entre si, como justo e contratado, proceder as alterações a seguir mencionadas nos termos da Lei nº 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGIANE BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio ELSA FELLER BAHR para a Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGIANE BAHR para registro geral nº 1.796.643, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado a residência e domicílio do sócio REGINA BAHR DE SOUZA para a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio REGINA BAHR de SOUZA para registro geral nº 1.796.642, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado os dados da Cédula de Identidade do sócio ELSA FELLER BAHR para registro geral nº 1.331.710, expedido pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo, interditado ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios resolvem aumentar o capital social subscrito da Sociedade, ficando o mesmo elevado para R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) divididos em 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, utilizando-se do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC do Balanço Patrimonial, sendo que:

- a) O Sócio JAIME PRESENDO, que possui totalmente integralizadas na sociedade 20.833 (Vinte mil oitocentas e trinta e três) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.833,00 (Vinte mil, oitocentas e trinta e três reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 592.480,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), mediante a utilização de R\$ 571.647,00 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;
- b) O Sócio REGIANE BAHR que possui totalmente integralizadas na sociedade 10.486 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.486,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 298.287,00 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 287.801,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e um reais de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;
- c) O Sócio ELSA FELLER BAHR, que possui totalmente integralizadas na sociedade 5.207 (Cinco

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

mil duzentas e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.207,00 (Cinco mil duzentos e sete reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 148.120,00 (Cento e quarenta e oito mil, cento e vinte reais), mediante a utilização de R\$ 142.913,00 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

d) O Sócio REGINA BAHR DE SOUZA, que possui totalmente integralizadas na sociedade 3.474 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.474,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) eleva a sua participação no presente ato para R\$ 98.747,00 (Noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), mediante a utilização de R\$ 95.273,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais) de sua parte no saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social-AFAC no presente ato;

CLÁUSULA NONA – Em razão do aumento de capital, o capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jaime Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a alteração deste instrumento para autorizar a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º – Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social original e alterações subsequentes, não atingidas direta ou indiretamente pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem inalteradas e continuam em vigor, tal como fora redigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada e é formada pelos sócios: JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado a Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEP 83.606-440, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.866.002-0, II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida em 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 301, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.796.643 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Rua José Boiteux, nº 252, Apartamento nº 101, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1331710 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72 e REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.796.642 II/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a sua sede no Distrito de Porto União, Estado de Santa Catarina, na localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89.400-000, com filial no endereço Rodovia BR-476, Km 348, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural no município de Paula Freitas, Estado do Paraná CEP 84.630-000, portadora do CNPJ/MF 81.874.265/0002-00 e Nire nº 4190094498-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objetivo social é o Comércio e extração de Pedras beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social importa em R\$ 1.137.634,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), representados por 1.137.634 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro) quotas sociais iguais e indivisíveis, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Nº de quotas	Capital Social-R\$	Participação
Jaime Presendo	592.480	592.480,00	52,08%
Regiane Bahr	298.287	298.287,00	26,22%
Elsa Feller Bahr	148.120	148.120,00	13,02%
Regina Bahr de Souza	98.747	98.747,00	8,68%
Totalizações.....	1.137.634	1.137.634,00	100,00%

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1056, art.1057 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002 (NCC) fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário da empresa, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, integrantes ou não do quadro social da empresa. Para os Administradores não integrantes do quadro social serão designados pelos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social se as quotas representativas destes estiverem totalmente integralizadas e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Administrador não pertencente ao quadro social estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio REGIANE BAHR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo 2º - Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.874.265/0001-10
NIRE nº 42201281273



13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo, interditado ou na retirada de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com pagamento em 48 (quarenta e oito parcelas) mensais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento devido 30 (trinta) dias a contar da data do balanço mencionado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R" ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios dispensam a constituição e funcionamento do Conselho Fiscal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/06/2018



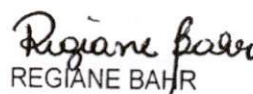
13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam em 01 (Uma) via de igual teor e forma, primeira das quais destinada ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial de Santa Catarina.

Porto União (SC), 23 de Abril de 2018.


JAIME PRESENDO


REGIANE BAHR


ELSA FELLER BAHR


REGINA BAHR DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 613685866622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





188941878

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
PROTOCOLO	188941878 - 14/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201281273
CNPJ 81.874.265/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2018
SOB N: 20188941878



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/06/2018

Certifico o Registro em 29/06/2018

Arquivamento 20188941878 Protocolo 188941878 de 14/06/2018

Nome da empresa REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA NIRE 42201281273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61368586622640

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.265/0002-00 ✓ FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2006
NOME EMPRESARIAL REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, COL LUZIA, FAZENDA PASSO DO IGUACU		
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3999/ (42) 3523-1717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 10:23:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: **81.874.265/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:27:23 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021. ✓

Código de controle da certidão: **72BE.9509.49C1.6739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023113540-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.874.265/0002-00** ✓

Nome: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA CNPJ: 81874265000200 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWO4WDCUQ1WPGD31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.874.265/0002-00 ✓

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020112605163362425842

Informação obtida em 07/12/2020 10:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) U

CNPJ: 81.874.265/0002-00 U

Certidão n°: 32174313/2020

Expedição: 07/12/2020, às 10:32:49

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.874.265/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

✓ Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME inscrita no CNPJ n.º 81.874.265/0002-00, por intermédio de seu representante legal, Sra Regiane Bahr portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.796.643-SC CPF n.º 611.474.199-49 DECLARA, para os devidos fins que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

✓ Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 097/2020, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 09 de Dezembro de 2020.

Regiane Bahr

Regiane Bahr

RG: 1796.643-SC

CPF: 611.474.199-49

CNPJ: 81.874.265/0002-00



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

A prefeitura municipal de Porto União

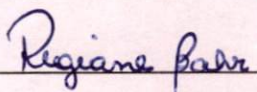
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 97/2020

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.874.265/0002-00, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, Porto União 09 de Dezembro de 2020



Regiane Bahr

RG: 1.796.643-SC

CPF: 611.474.199-49


REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619




Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br


Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

Cadastro: IAP		
Em: 10/08/2017 11:09		
Assunto: MEIO AMBIENTE		
Protocolo: 14.767.427-9	Vol.: 1	Cidade: PAULA FREITAS / PR Origem: PES.JURIDICA Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: <input checked="" type="checkbox"/> (CNPJ: 81.874.265/0002-00) REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: LICENCA RENOVACAO		
Complemento: RENOVAÇÃO DE LO PARA EXTRAÇÃO DE MINERAL - BASALTO, MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR.		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		


Amanda Caroline Pereira
 RG 13.047.584-1
 IAP - Protocolo Geral




 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12675

Validade 24/01/2018

Protocolo 119113326

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119113326, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

81874265000200

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9033753110

Endereço

COLÔNIA SANTA LUZIA

Bairro

RURAL

Município

Paula Freitas

UF

PR

Cep

84630000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

REVESTICAL - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO DE MINERAL (BASALTO)

Endereço

ROD. BR 476, S/N. KM 348

Bairro

COLONIA SANTA LUZIA

Município

Paula Freitas

Cep

84630000

Corpo Hídrico do Entorno

RIBEIRÃO DOS MACACOS

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77342133, Licença: 12675, Emissão da Licença: 13/01/2010 15:25:00, Validade: 13/01/2014.

Deverá o Requerente, num prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar Contrato de Arrendamento, VIGENTE, devido o Imóvel em questão pertencer ao Estado do Paraná, com interveniência do Departamento de Estradas de rodagem do Estado do Paraná, vinculado a secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná e a Empresa Revestical Comercio e Extração de Pedras Ltda.

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso III da Resolução SEMA/IAP, de 24 de agosto de 1998, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

- Umidificação constante no sistema de beneficiamento do Basalto (britadores primário e secundários) e no pátio de trânsito de caminhões e equipamentos;
- Controle de aterros de estéreis e materiais de decapeamento, com plantio de gramíneas e drenagem pluvial;
- Monitoramento constante de toda a área de mineração;
- Qualquer supressão de vegetação na área objeto da presente Licença deverá ser solicitado com antecedência a este órgão. Esta licença não Autoriza, qualquer supressão de vegetação existente no local;
- É expressamente proibida, a disposição no local de resíduos da construção civil;

Impressa: 24/01/2014 10:47:54

Página: 1 de 2

Larsen
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2014

Paulo Henrique Matos de Almeida
Chefe Regional - IAP
União da Vitória - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12675

Validade 24/01/2018

Protocolo 119113326

- g) Deverá ser apresentado Plano de Fogo no mínimo 30 dias antes de cada operação de desmonte da rocha por explosivo;
- h) Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralanchamentos;
- i) Qualquer dano às propriedades no entorno ocasionado pelo empreendimento, deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo agricultor desde que seja comprovada por Perícia Técnica;
- f) Todas as medidas de controle e monitoramento propugnadas no PCA e suas complementações deverão ser integralmente atendidas por parte do requerente;

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4º, ensejará novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada, devendo atender ao Planejamento apresentado no Plano de Controle Ambiental e suas complementações.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/98.

Os níveis de pressões sonoras (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela resolução CONAMA nº 001/90.

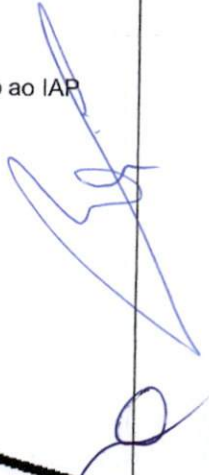
Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no CEM Apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Para a renovação da Licença de Operação (RLO), deverá apresentar Relatório Técnico (com fotos) das medidas mitigadoras implantadas, conforme Plano de controle e Recuperação Ambiental - PCRA, dando ênfase ao reflorestamento em área já minerada e recuperada com espécies nativas.

A presente licença autoriza o aproveitamento do bem mineral somente no processo DNPM 826.562/2001, em área correspondente ao plano apresentado;

OBS. IMPORTANTE;

De acordo com o previsto na Resolução Cema 065/98, deverá ser requerida a Renovação desta licença junto ao IAP com Antecedência de 120 (Cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade nesta mencionado.



Local e data

União da Vitória, 24 de janeiro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulo Henrique Matos de Almeida
Chefe Regional - IAP
União da Vitória - PR

Larsen
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



PORTARIA Nº 360, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.562/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., concessão para lavrar BASALTO, no(s) Município(s) de PAULA FREITAS/PR, numa área de 21,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°10'50,345"S/50°57'14,327"W; 26°11'00,093"S/50°57'14,327"W; 26°11'00,093"S/50°57'16,848"W; 26°11'02,368"S/50°57'16,848"W; 26°11'02,368"S/50°57'26,211"W; 26°11'00,093"S/50°57'26,211"W; 26°11'00,093"S/50°57'30,533"W; 26°10'58,468"S/50°57'30,533"W; 26°10'58,468"S/50°57'32,333"W; 26°10'56,194"S/50°57'32,333"W; 26°10'56,193"S/50°57'37,015"W; 26°10'48,720"S/50°57'37,015"W; 26°10'48,720"S/50°57'21,529"W; 26°10'50,345"S/50°57'21,529"W; 26°10'50,345"S/50°57'14,327"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2722,0m, no rumo verdadeiro de 89°53'59"998 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°10'50,200"S e Long. 50°55'36,300"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300,0m-S; 70,0m-W; 70,0m-S; 260,0m-W; 70,0m-N; 120,0m-W; 50,0m-N; 50,0m-W; 70,0m-N; 130,0m-W; 230,0m-N; 430,0m-E; 50,0m-S; 200,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

(Empenho 2008NE900019)

Conf. Larsen
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 065 de 14/11/07

Transcrito no Livro C 61, No. 53
Em, 20/11/07, y /DICAM

Procurador Federal
SIAPF 0877694-0A/PJF 15607
Doracy Fernandes de S. Jua



ef. Mun. de Porto Unia
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Ordem n° 045 de 14/06/2018

Miguel Antonio Cadiz Sery
Diretor-Geral

Miguel Antonio Cadiz Sery
Diretor-Geral

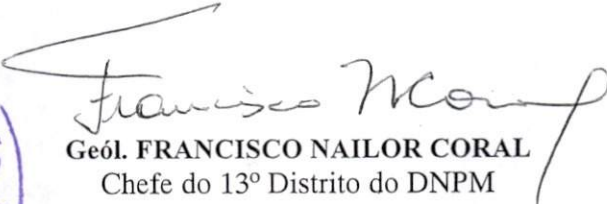


DECLARAÇÃO Nº 12/2010

Declaramos para os devidos fins, que **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.** é detentora do processo DNPM nº **826.562/2001** que autorizou a lavrar **Basalto** no município de Paula Freitas, no Estado do Paraná através da Portaria de Lavra nº**360** de 05 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de novembro de 2009, que tramita normalmente neste departamento.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2010.




Geól. FRANCISCO NAILOR CORAL
Chefe do 13º Distrito do DNPM



Pref. Municipal de Curitiba - SC
CONF. Nº 045/2010
Portaria nº 045 de 14/06/2010

TERMO DE IMISSÃO DE POSSE

Aos **25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2011**, presentes o Sr. **MAURICIO JERÔNIMO DA SILVA** representante do Departamento Nacional de Produção Mineral – Superintendência do Paraná, e o Sr. REGIAME BAHR representante da **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.**, titular da lavra, e as testemunhas MOACIR ANTONIO FIMARDI e SALTER CANO, verificada a exatidão da área objeto da concessão outorgada pela Portaria nº **360**, publicada no D.O.U. de **09/11/2009**, foram fixados os marcos no ponto de amarração e nos vértices, numerados de **01 a 14** da área definidora da concessão de acordo com o artigo 1º da citada Portaria e na forma do artigo 67 do Regulamento do Código de Mineração e do que consta no processo DNPM nº **826.562/2001**.

Do ocorrido, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias, ficando a primeira em poder da concessionária, a segunda junto ao processo e a terceira em poder Departamento Nacional de Produção Mineral - Superintendência do Paraná, vias estas que são assinadas pelo representante DNPM, pela concessionária e pelas testemunhas.

PAULA FREITAS, 25 de novembro de 2011.

Regiane Bahr
Concessionária

[Signature]
Superintendência DNPM-PR
Representante

[Signature]
1ª Testemunha
RG nº 211226-3 SC

[Signature]
2ª Testemunha
RG nº 13.444.565-X

República Federativa do Brasil
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro



Diogo de Oliveira Santos
RG 8091326-5

Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR concede autorização, número 60000968, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Mecânicas e Eletrônicas até 180.000 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa SANNAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ 02.388.622/0001-64, estabelecida na R. TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 389, no bairro Boqueirão, município de CURITIBA-PR.

Emissão: 26/10/2020



Validade: 30/11/2021

Shiniti Honda

SHINITI HONDA

Rayllana
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

RELATÓRIO TÉCNICO
BALANÇA RODOVIÁRIA E/OU FERROVIÁRIA APÓS REPARO, INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO

Nº CERTIFICADO 34642 / 2020

Razão Social	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COM. PEDRAS LTDA		CNPJ/CPF	81.874.265/0002-00	
Endereço	RODOVIA BR 476 KM 348 SIN			Telefone	
Cidade	PAULA FREITAS		UF	PR	CEP 84.630-000
Portaria nº	186 / 2003	<input checked="" type="checkbox"/> Rodoviária	<input type="checkbox"/> Ferroviária	<input type="checkbox"/> Rodoferroviária	
Marca	MULLER	Tipo	ELETRÔNICA	Modelo	Cam 8000
Cap. Máx. (kg)	80000 Kg	Menor Divisão da Escala	40 Kg	Classe	III
Carga Mín. (kg)	200 Kg	Série	1807		
Serviço Executado	<input checked="" type="checkbox"/> Conserto		<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Instrumento Novo	

INSPEÇÃO GERAL

Plataforma tipo de material	<input checked="" type="checkbox"/> Ferro <input type="checkbox"/> Concreto <input type="checkbox"/> Madeira	Estado	<input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Danificado
Sistema de Trava	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular	Oscilação Livre	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular
Escala	<input type="checkbox"/> Legível <input type="checkbox"/> Illegível	Cursor	<input type="checkbox"/> Fixação Normal <input type="checkbox"/> Fixação Deficiente
Divisão de Escala	<input type="checkbox"/> Entalhes Normais <input type="checkbox"/> Parcialmente Gastos <input type="checkbox"/> Acentuadamente Gastos		
Dispositivo Impressor	<input type="checkbox"/> Mecânico <input type="checkbox"/> Elétrico <input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado

VERIFICAÇÃO

Ajuste Zero	Inicial	Intermediário	Final
-------------	---------	---------------	-------

PROVA DE FIDELIDADE

INDICAÇÃO (kg)	Divergência Máxima	0 kg
1 22.520	E.M.A.	20 Kg
2 22.520	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
3 22.520		



ENSAIO DE EXCENTRICIDADE (kg)

INDICAÇÃO (kg)	1	2	3	Divergência Máxima	0 kg
1 22.520	22.520	22.520	22.520	E.M.A.	20 Kg
2 22.520	22.520	22.520	22.520	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Reprovado
3 22.520	22.520	22.520	22.520		

ENSAIO DE PESAGEM (Determinação do Erro em Função da Carga)

CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg	CARGA APLICADA kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA kg	ERRO kg	E.M.A (+ou-) kg
1000	1000	0	5	8000	8000	0	10
2000	2000	0	5	9000	9000	0	10
3000	3000	0	5	10000	10000	0	10
4000	4000	0	5	11000	11000	0	10
5000	5000	0	5				
6000	6000	0	5				
7000	7000	0	5				

Aprovado Reprovado

Massa Padrão : Certificado de Calibração nº	04720	Placa:	AH9 10021
Inventário nº	013 24 583	Reparado nº	24.310.071.1
Responsável Técnico		Verificado nº /ano	
		Data	01/12/20

Fones Contato (41) 3332-8778
PLANTÃO 24 HS (41) 9927-0662
Diego de Oliveira Santos
RG 8091326-5

Larsen
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Assinatura Cliente

ASSISTÊNCIA TÉCNICA



SANNAR
Manutenção de Balanças

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º:				34642/2020																					
Dados do Cliente																									
Cliente:	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COM. PEDRAS LTDA			C.N.P.J.:	81.874.265/0002-00																				
Endereço:	RODOVIA BR 476 KM 348		Cidade:	PAULA FREITAS	Estado:	PR																			
Contato:	REGIANE			Unidade:	-----																				
Informações Técnicas da Balança																									
Equipamento:	BALANÇA		Item Calibrado:	BALANÇA RODOVIÁRIA																					
Fabricante	Modelo	TAG	N.º de Série	Capacidade	Un.	Resolução	Un.																		
MULLER	CRM 8000	***	1807	80000	kg	10	kg																		
Local da Calibração:	CLIENTE		Técnico Executor:		DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS																				
Solicitante:	O MESMO	CNPJ:	O MESMO	Endereço:	O MESMO	Executante:	SANNAR																		
Padrão de Referência																									
Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade	Certificado	Validade																		
04720	8/22																								
Ensaio de Excentricidade																									
Testes			Posição das Leituras na Plataforma da Balança																						
Carga Aplicada:	22520 kg		<table border="1" style="width:100%; height: 100px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">B</td> <td style="text-align: center;">C</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> <td style="text-align: center;">F</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> <td style="text-align: center;">⋮</td> </tr> </table>					⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	A	B	C	D	E	F	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
⋮	⋮	⋮						⋮	⋮	⋮															
A	B	C						D	E	F															
⋮	⋮	⋮						⋮	⋮	⋮															
Antes da Calibração	Depois da Calibração																								
	22520 kg																								
	22520 kg																								
	22520 kg																								
	22520 kg																								
	22520 kg																								

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 - Boqueirão - Curitiba - PR
www.sannarbalancas.com.br
cas@sannarbalancas.com.br

Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

Diego de Oliveira Santos
 RG 8091326-5



ASSISTÊNCIA TÉCNICA



SANNAR
Manutenção de Balanças



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO N.º:

34642/2020

Resultados da Calibração

Leitura(s) do(s) Padrão(ões) (V.V.C.)	Antes da Calibração		Depois da Calibração		
	Leituras	Erro	Média das Leituras	Erro	U +_
1.000 kg	---	---	1.000 kg	0 kg	10 kg
2.000 kg	---	---	2.000 kg	0 kg	10 kg
3.000 kg	---	---	3.000 kg	0 kg	10 kg
4.000 kg	---	---	4.000 kg	0 kg	10 kg
5.000 kg	---	---	5.000 kg	0 kg	10 kg
6.000 kg	---	---	6.000 kg	0 kg	10 kg
7.000 kg	---	---	7.000 kg	0 kg	10 kg
8.000 kg	---	---	8.000 kg	0 kg	10 kg
9.000 kg	---	---	9.000 kg	0 kg	10 kg
10.000 kg	---	---	10.000 kg	0 kg	10 kg
11.000 kg	---	---	11.000 kg	0 kg	10 kg

V.V.C.: Valor Verdadeiro Convencional

* Realizado Lote de Carga com peso conhecido de 22.000 Kg

DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS
Gerente Técnico

(Quando impresso via site ou enviado por e-mail, dispensa assinatura)

Data Emissão: 01/12/2020

Data Calibração: 01/12/2020

Observação:

- * A calibração foi realizada utilizando pesos-padrão rastreáveis de propriedade da empresa SANNAR BALANÇAS, conforme procedimento interno SP006.
- * A incerteza expandida (U) relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- * O presente certificado de calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2005 e é válido apenas para o instrumento de medição acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos, ainda que similares. Movimentos no instrumento calibrado pode invalidar sua calibração.
- * Este certificado de calibração apenas pode ser reproduzido em sua forma integral. A utilização dos mesmos para fins promocionais depende de prévia autorização da SANNAR BALANÇAS.
- * O Inmetro é signatário do acordo bilateral de reconhecimento mútuo com a EA - European Co-operation for Accreditation.
- * Uma cópia deste certificado é arquivada durante 5 anos.
- * O ponto de escala da balança 20000 kg é calibrado com 10000 kg de lote de carga composto em sua maioria de ferro fundido mais 10000 kg de pesos padrão rastreados.
- * O serviço de ajuste não faz parte do escopo de acreditação.

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 - Boqueirão - Curitiba – PR

www.sannarbalancas.com.br

cas@sannarbalancas.com.br

Rayllana
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Diego de Oliveira Santos
Diego de Oliveira Santos
RG 8091326-5



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE MASSA N.º 04720

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELA CGCRE DE ACORDO COM A NBR ISO/IEC17025 SOB O N.º CAL 0129

página 1 de 2

Cliente: Sannar Comércio e Assistência Técnica Ltda
CNPJ: 02.388.622/0001-64
Endereço: Rua José Ferreira de Barros, nº 211 - Fanny - Curitiba - PR
Interessado: O Mesmo
CNPJ: O Mesmo
Endereço: O Mesmo



1 - DADOS DO INSTRUMENTO

Instrumento: 22 Pesos Padrão de 500 kg cada e 01 Peso Padrão de 200 kg
Fabricante: N/C / BRASPESO
Modelo: Cilíndrico
Número de Identificação: SN 23 ao SN 44 / SN 52
Material: Ferro fundido

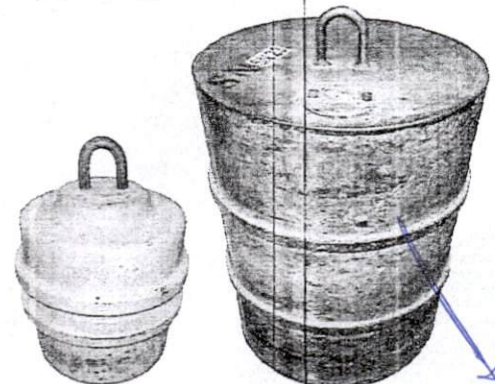


Fig. 01 - Peso padrão de 200 kg e de 500 kg

2 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS

A calibração foi realizada nas instalações do Laboratório, nas seguintes condições ambientais:

Temperatura: 20 ± 2 °C
Umidade Relativa: 55 ± 10 %
Pressão Atmosférica: 960 ± 5 mbar

3 - PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

Método da comparação direta, com três ciclos de medições utilizando padrões do LAMAR-IPEM/PR rastreados ao SI, de acordo com a NIT-LAMAR-003, nas instalações permanentes do Laboratório.

4 - RASTREABILIDADE

Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela CGCRE, a qual avaliou a competência de medição do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida.

Padrão: LAM (58) N° 0026 Certificado N°: 01019.33
LAM (52) N° 343 Certificado N°: 04020.08

Handwritten signature
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria n° 045 de 14/06/2018



O presente certificado limita-se exclusivamente ao objeto calibrado.

A sua reprodução só deverá ser total e dependerá de prévia autorização, por escrito do emitente.

Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

Data de Calibração 25/08/2020 <i>Handwritten signature</i> Marcos P. Baliscei Técnicos do Laboratório	Data da emissão do Certificado 26/08/2020 <i>Handwritten signature</i> Marco Aurélio D. Maciel Chefe do LAMAR
---	---

04720

Handwritten signature
Diego de Oliveira Santos
RG 8091326-5



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
 Diretoria Técnica - DITEC
 Gerência de Calibração e Ensaios - GECEN
 Laboratório de Maringá - LAMAR



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE MASSA N.º 04720

5 - RESULTADOS

página 2 de 2

Valor Nominal	Identificação	OBJETOS				Incerteza	*k	
		Massa Convencional		Depois do Ajuste				
		**Antes do Ajuste						
500 kg	SN 23	500,010	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 24	499,960	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 25	499,960	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 26	500,140	kg	500,070	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 27	500,180	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 28	-		500,010	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 29	499,980	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 30	499,990	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 31	499,900	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 32	499,970	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 33	499,940	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 34	499,980	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 35	500,050	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 36	499,960	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 37	499,970	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,05
500 kg	SN 38	499,990	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 39	500,110	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 40	499,980	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 41	500,190	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 42	499,980	kg	500,000	kg	0,020	kg	2,13
500 kg	SN 43	-		500,020	kg	0,020	kg	2,00
500 kg	SN 44	-		500,020	kg	0,020	kg	2,00
200 kg	SN 52	199,990	kg	200,000	kg	0,020	kg	2,00

* k = Fator de Abrangência

** Apenas os instrumentos que foram realizado o ajuste terão os valores "Antes do Ajuste" apresentado.

- A incerteza de medição relatada é declarada como incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k o qual para uma distribuição t com v_{eff} calculada, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza de medição foi determinada de acordo com a NIT-DICLA-021.

O ajuste das massas quando realizado não faz parte do escopo de acreditação do laboratório.

Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



04720

Rua Pioneiro Carlos Burian, 190 - Distrito Industrial II - CEP: 37.655-180 - Maringá - PR
 Telefone: (44) 3266-2443 / FAX: (44) 3266-2443
 e-mail: lamar@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
 Ouvidoria: 0800-845-1100



Diego de Oliveira Santos
 RG 8091326-5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME		Protocolo: PRC2004729470
NIRE (filial): 41900944980 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41900944980 Endereço Completo BR-476, Nº S/N, KM 348, COL LUZIA, RURAL, Paula Freitas, PR, CEP:84630000		CNPJ: 81.874.265/0002-00
Último Arquivamento Data 20/06/2006	Número 41900944980	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Atos/Eventos 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2020, às 17:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFL2TKUN.



PRC2004729470

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0128127-3	CNPJ 81.874.265/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOCALIDADE DE JANGADINHA, S/N, RURAL, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS, BENEFICIADAS, SERRADAS, POLIDAS, CORTADAS E EM BRUTO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CALÇAMENTO E REVESTIMENTO COM PEDRAS.			
Capital: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.137.634,00 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)			
Participações/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BAHR 611.474.199-49	298.287,00	SOCIO	Administrador
ELSA FELLER BAHR 708.440.039-72	148.120,00	SOCIO	
REGINA BAHR DE SOUZA 597.335.359-15	98.747,00	SOCIO	
JAIME PRESENDO 511.466.819-68	592.480,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0094498-0 CNPJ: 81.874.265/0002-00			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 476 KM 348, SN - COLÔNIA DA LUZIA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, AREA RURAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
CNPJ: 81.874.265/0002-00
ENDEREÇO BR 476 KM 348 COLONIA LUZIA- PAULA FREITAS
3522-1619 / revestical@revestical.com.br



PORTO UNIÃO - SC 11/02/2020 13:04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
97/2020**

Número Processo: 231/2020
Data do Processo: 27/11/2020

**Edital de Pregão Presencial N° 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA N° 115 - 2020

Reuniram-se no dia 11/12/2020, as 01:49, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 97 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	81.874.265/0002-00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	78.408.960/0001-82
COMPENSA MINERADORA LTDA	18.816.898/0001-36

ITEM 1 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	32,0000	120.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	32,0000	116.250,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	32,0000	117.937,50

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	32,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	31,5000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	31,4500	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	31,0000	
-	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	31,4500
3	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	31,0000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 31,0000.

ITEM 2 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	36.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Sim	36,0000	35.500,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	36,0000	36.000,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta



1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	36,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,5000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	36,0000
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,5000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 35,5000.

ITEM 3 - PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	32,0000	32.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	32,0000	31.000,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	32,0000	32.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	32,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	31,0000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	32,0000
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	31,0000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 31,0000.

ITEM 4 - PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	135.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	36,0000	134.250,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	36,0000	133.875,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	36,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,8000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	35,7000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	35,8000
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	35,7000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA pelo valor de R\$ 35,7000.



ITEM 5 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	30,0000	562.500,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	30,0000	543.750,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	30,0000	551.250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	30,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,5000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	29,4000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,0000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	29,4000
3	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,0000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 29,0000.

ITEM 6 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	135.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	36,0000	133.125,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	36,0000	135.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	36,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,5000	
.	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	36,0000
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,5000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 35,5000.

ITEM 7 - PEDRA 4A PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	29,5000	553.125,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	29,5000	551.250,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	29,5000	549.375,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
----------	------------	----------------------	-------------------



Handwritten signature or mark.

1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	29,5000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,4000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	29,3000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	29,4000
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	29,3000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA pelo valor de R\$ 29,3000.

ITEM 8 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	34,0000	255.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	34,0000	254.250,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	34,0000	253.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	34,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	33,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	33,8000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	33,9000
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	33,8000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA pelo valor de R\$ 33,8000.

ITEM 9 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	29,0000	217.500,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	29,0000	216.750,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	29,0000	213.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	29,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	28,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	28,5000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	28,9000
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	28,5000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA pelo valor de R\$ 28,5000.



ITEM 10 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	34,0000	127.500,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	34,0000	127.125,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	34,0000	125.625,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	34,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	33,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	33,5000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	33,9000
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	33,5000	

O licitante COMPENSA MINERADORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor COMPENSA MINERADORA LTDA pelo valor de R\$ 33,5000.

ITEM 11 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	18,0000	67.500,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	18,0000	63.750,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	18,0000	66.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	18,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	17,8000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	17,6000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	17,0000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	17,6000
3	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	17,0000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 17,0000.

ITEM 12 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	24,0000	24.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	24,0000	23.500,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	24,0000	23.700,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
----------	------------	----------------------	-------------------



1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	24,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	23,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	23,7000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	23,5000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	23,7000
3	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	23,5000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 23,5000.

ITEM 13 - SAIBRO PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	0,0000	0,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	26,0000	194.250,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	25,9000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	25,9000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 25,9000.

ITEM 14 - SAIBRO PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	0,0000	0,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	29,0000	320.625,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	28,5000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	28,5000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 28,5000.

ITEM 15 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	30,0000	562.500,00



Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	30,0000	553.125,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	30,0000	556.875,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	30,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	29,7000	
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,5000	
2	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	29,7000
3	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	29,5000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 29,5000.

ITEM 16 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	135.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	36,0000	134.625,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	36,0000	135.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Desistiu	36,0000
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,9000	
1	COMPENSA MINERADORA LTDA	Desistiu	36,0000
2	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	35,9000	

O licitante KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. pelo valor de R\$ 35,9000.

ITEM 17 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	65,0000	240.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	65,0000	243.750,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Desistiu	65,0000
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	64,0000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	64,0000	



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a circular mark.

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 64,0000.

ITEM 18 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	32,0000	39.750,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	31,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	31,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 31,8000.

ITEM 19 - PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	44.750,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 35,8000.

ITEM 20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	30,0000	186.250,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,8000	



Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'D' and another signature below it.

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 29,8000.

ITEM 21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	44.750,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 35,8000.

ITEM 22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	29,5000	183.125,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,3000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,3000	

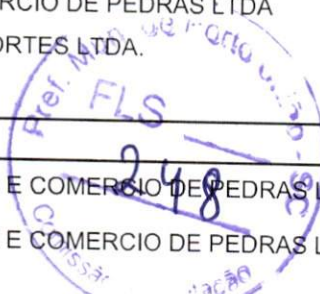
O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 29,3000.

ITEM 23 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	34,0000	83.750,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	33,5000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	33,5000	



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right side of the page and a scribble at the bottom right.

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 33,5000.

ITEM 24 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	29,0000	72.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	28,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	28,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 28,8000.

ITEM 25 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	34,0000	42.250,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	33,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	33,8000	

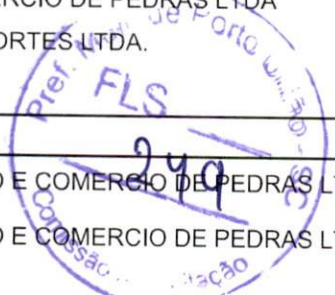
O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 33,8000.

ITEM 26 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	18,0000	22.250,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	17,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	17,8000	



O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 17,8000.

ITEM 29 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	30,0000	186.250,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	29,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 29,8000.

ITEM 30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	36,0000	44.750,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	35,8000	

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 35,8000.

ITEM 31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	Sim	65,0000	81.000,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.	Sim	0,0000	0,00
COMPENSA MINERADORA LTDA	Sim	0,0000	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	64,8000	
2	REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	64,8000	

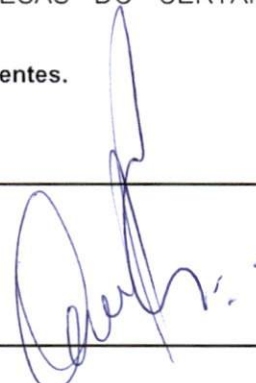
Pref. M. de Fortaleza
 FLS
 250
 Comissão de Licitação

O licitante REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA pelo valor de R\$ 64,8000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: COMPENSA MINERADORA LTDA, KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA E REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS COMPENSA MINERADORA LTDA, KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA E REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CÁSSIA NALON CONTE
MEMBRO



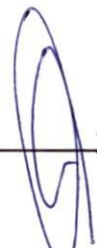
ORLANDO JOSE SCHMIDT
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



THIAGO BORINI
MEMBRO

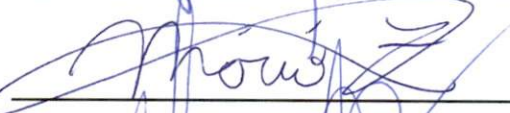


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

REGIANE BAHR
(REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA)



MARIO FRANZOI NETO
(COMPENSA MINERADORA LTDA)



JOSMAR KERBER
(KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2020

Processo Adm.: 231/2020

Data do Processo: 27/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 231/2020
b) **Nr. Licitação:** 97/2020 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 14/12/2020
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COMPENSA MINERADORA LTDA				
4 - PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR - Marca: Compensa	TON	3.750,000	35,7000	R\$ 133.875,00
7 - PEDRA 4A PARA RETIRAR - Marca: Compensa	TON	18.750,000	29,3000	R\$ 549.375,00
8 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR - Marca: Compensa	TON	7.500,000	33,8000	R\$ 253.500,00
9 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - Marca: Compensa	TON	7.500,000	28,5000	R\$ 213.750,00
10 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - Marca: Compensa	TON	3.750,000	33,5000	R\$ 125.625,00
KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.				
1 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	3.750,000	31,0000	R\$ 116.250,00
2 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR - Marca: Kerber	TON	1.000,000	35,5000	R\$ 35.500,00
3 - PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	1.000,000	31,0000	R\$ 31.000,00
5 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	18.750,000	29,0000	R\$ 543.750,00
6 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Marca: Kerber	TON	3.750,000	35,5000	R\$ 133.125,00
11 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	3.750,000	17,0000	R\$ 63.750,00
12 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR - Marca: Kerber	TON	1.000,000	23,5000	R\$ 23.500,00
13 - SAIBRO PARA ENTREGAR - Marca: Kerber	TON	7.500,000	25,9000	R\$ 194.250,00
14 - SAIBRO PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	11.250,000	28,5000	R\$ 320.625,00
15 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - Marca: Kerber	TON	18.750,000	29,5000	R\$ 553.125,00
16 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - Marca: Kerber	TON	3.750,000	35,9000	R\$ 134.625,00
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA				
17 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL - Marca: Revestical	TON	3.750,000	64,0000	R\$ 240.000,00

Porto União, 14/12/2020



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2020

Processo Adm.: 231/2020


Data do Processo: 27/11/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
18 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - Marca: Revestical	TON	1.250,000	31,8000	R\$ 39.750,00
19 - PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR. - Marca: Revestical	TON	1.250,000	35,8000	R\$ 44.750,00
20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - Marca: Revestical	TON	6.250,000	29,8000	R\$ 186.250,00
21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - Marca: Revestical	TON	1.250,000	35,8000	R\$ 44.750,00
22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR - Marca: Revestical	TON	6.250,000	29,3000	R\$ 183.125,00
23 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR - Marca: Revestical	TON	2.500,000	33,5000	R\$ 83.750,00
24 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - Marca: Revestical	TON	2.500,000	28,8000	R\$ 72.000,00
25 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - Marca: Revestical	TON	1.250,000	33,8000	R\$ 42.250,00
26 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR. - Marca: Revestical	TON	1.250,000	17,8000	R\$ 22.250,00
29 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - Marca: Revestical	TON	6.250,000	29,8000	R\$ 186.250,00
30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - Marca: Revestical	TON	1.250,000	35,8000	R\$ 44.750,00
31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL - Marca: Revestical	TON	1.250,000	64,8000	R\$ 81.000,00

Total geral: R\$ 4.696.500,00

Porto União, 14/12/2020


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
COMPENSA MINERADORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Compensa Mineradora Ltda**, CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, sediada na Rodovia BR 476 KM 347, Zona Rural, Bairro Colonia Luzia, CEP 84.630-000, Município de Paula Freitas, telefone (42) 9800-3998 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Mário Franzoi Junior**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 231/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,70	133.875,00



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

7	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	18.750	TON	29,30	549.375,00
8	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	7.500	TON	33,80	253.500,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	TON	28,50	213.750,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	TON	33,50	125.625,00

Valor total: R\$ 1.276.125,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC

- Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- São Miguel da Serra até 24 km;
- Jangada até 39 km.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante



Ceu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

Cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

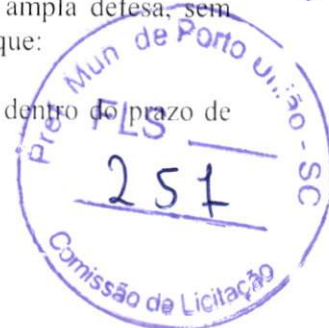
CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

Cuu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



COMPENSA MINERADORA LTDA
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Kerber Mineração e Transportes Ltda**, CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, sediada na Estrada Velha de Palmas, S/N, CEP 89400-00, Bairro Rio D'Areia, município de Porto União, telefone (42) 3522-4933 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Josmar Kerber**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 231/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA	3.750	TON	31,00	116.250,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

	RETIRAR				
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	TON	35,50	35.500,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	TON	31,00	31.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	TON	29,00	543.750,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,50	133.125,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	3.750	TON	17,00	63.750,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	TON	23,50	23.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	7.500	TON	25,90	194.250,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	11.250	TON	28,50	320.625,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	18.750	TON	29,50	553.125,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,90	134.625,00

Valor total: R\$ 2.149.500,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

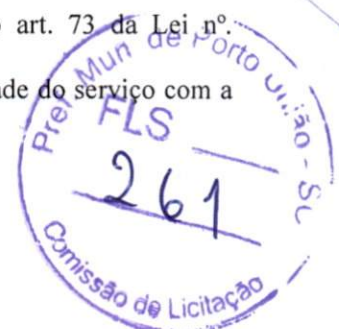
3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC

- Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- São Miguel da Serra até 24 km;
- Jangada até 39 km.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

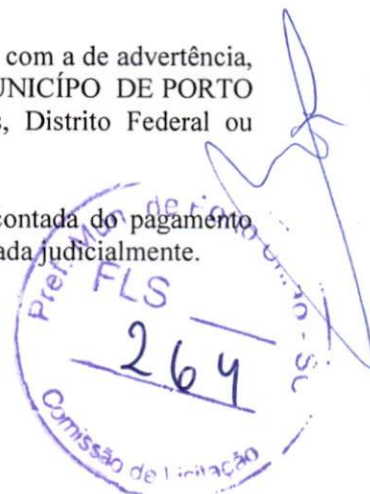
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ/MF 81.874.265/0002-00, sediada na Rodovia BR 476 – KM 348, Colônia Luzia, CEP 84.630-000, telefone (42) 3522-3999 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Jaime Presendo**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 231/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA	3.750	TON	64,00	240.000,00

rh





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

	PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL					
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	1.250	TON	31,80		39.750,00
19	PEDRA Nº1 ¼ PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80		44.750,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	6.250	TON	29,80		186.250,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80		44.750,00
22	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	6.250	TON	29,30		183.125,00
23	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	2.500	TON	33,50		83.750,00
24	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	2.500	TON	28,80		72.000,00
25	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	1.250	TON	33,80		42.250,00
26	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	1.250	TON	17,80		22.250,00
29	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	6.250	TON	29,80		186.250,00
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80		44.750,00
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERÍMETRO RURAL	1.250	TON	64,80		81.000,00

Valor total: R\$ 1.270.875,00 (um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser **entregue** mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC

a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;

rh





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

- b) São Miguel da Serra até 24 km;
- c) Jangada até 39 km.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

rh





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito

rh





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

rh





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

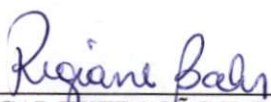
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



REVESTITAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
PEDRAS LTDA
FORNECEDOR



Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2020, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Linck Máquinas SA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 195/2020

Publicação Nº 2759737

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 195/2020.
Partes: Município de Porto União e Service Center GL Comércio de Peças – Eireli.
Objeto: Aquisição de Peças e Contratação de Mão de Obra para Retífica de um Motor de Veículo Marca Fiat, Modelo Ducato, Placa MID 7918 Frota Nº 63.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Base legal: Pregão Presencial 098/2020, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Service Center GL Comércio de Peças – Eireli.
Contratado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 097/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2759734

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 231/2020 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 097/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas COMPENSA MINERADORA LTDA, KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, e, REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.
Porto União SC, 14 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2020

Publicação Nº 2759740

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 232/2020.
Pregão Presencial 098/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Service Center GL Comércio de Peças – Eireli.
Porto União SC, 14 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2020

Publicação Nº 2759639

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 080/2020.
Partes: Município de Porto União e Comercial Agro Pecuária do Vale LTDA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a ata de registro de preços supramencionada até a data de 09 de junho de 2021, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 07 de dezembro de 2020.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

Publicação Nº 2759723

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 160/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMPENSA MINERADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

Processo LICITATÓRIO nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Compensa Mineradora Ltda, CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, sediada na Rodovia BR 476 KM 347, Zona Rural, Bairro Colonia Luzia, CEP 84.630-000, Município de Paula Freitas, telefone (42) 9800-3998 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Mário Franzoi Junior, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020 e seus Anexos, Processo nº. 231/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,70	133.875,00
7	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	18.750	TON	29,30	549.375,00
8	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	7.500	TON	33,80	253.500,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	TON	28,50	213.750,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	TON	33,50	125.625,00

Valor total: R\$ 1.276.125,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação

3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.

3.3 - Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.

3.5 - Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União - SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa - Porto União/SC

a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;

b) São Miguel da Serra até 24 km;

c) Jangada até 39 km.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

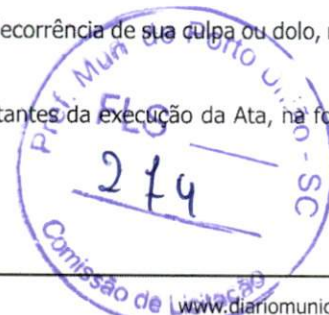
8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante

PRÉVIA MUNIT
275
Comissão de Licitação

solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

COMPENSA MINERADORA LTDA
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2020

Publicação Nº 2759728

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 161/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

Processo LICITATÓRIO nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Kerber Mineração e Transportes Ltda, CNPJ/MF 78.408.960/0001-82, sediada na Estrada Velha de Palmas, S/N, CEP 89400-00, Bairro Rio D'Areia, município de Porto União, telefone (42) 3522-4933 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Josmar Kerber, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020 e seus Anexos, Processo nº. 231/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	TON	31,00	116.250,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	TON	35,50	35.500,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	TON	31,00	31.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	TON	29,00	543.750,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,50	133.125,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	3.750	TON	17,00	63.750,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	TON	23,50	23.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	7.500	TON	25,90	194.250,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	11.250	TON	28,50	320.625,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	18.750	TON	29,50	553.125,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,90	134.625,00

Valor total: R\$ 2.149.500,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação
- 3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.
- 3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.
- 3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
- a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- b) São Miguel da Serra até 24 km;
- c) Jangada até 39 km.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;



- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
-) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

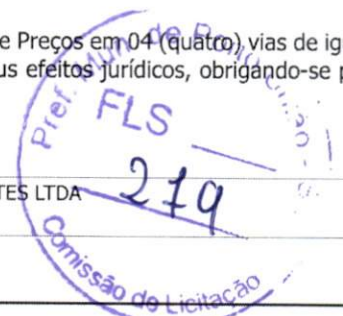
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

Publicação Nº 2759730

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 162/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

Processo LICITATÓRIO nº. 231/2020

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ/MF 81.874.265/0002-00, sediada na Rodovia BR 476 – KM 348, Colônia Luzia, CEP 84.630-000, telefone (42) 3522-3999 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Jaime Presendo, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 097/2020 e seus Anexos, Processo nº. 231/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	3.750	TON	64,00	240.000,00
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	1.250	TON	31,80	39.750,00
19	PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80	44.750,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	6.250	TON	29,80	186.250,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80	44.750,00
22	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	6.250	TON	29,30	183.125,00
23	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	2.500	TON	33,50	83.750,00
24	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	2.500	TON	28,80	72.000,00
25	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	1.250	TON	33,80	42.250,00
26	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	1.250	TON	17,80	22.250,00
29	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	6.250	TON	29,80	186.250,00
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	1.250	TON	35,80	44.750,00
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERÍMETRO RURAL	1.250	TON	64,80	81.000,00

Valor total: R\$ 1.270.875,00 (um milhão e duzentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem da Secretaria Municipal, nas quantidades especificadas, através de requisição em até 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação
- 3.2. A empresa vencedora do presente certame assinará a Ata de Registro de Preços com o Município de Porto União e terá validade de 12 (doze) meses.
- 3.3 – Na AEM (autorização de entrega de materiais) deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.
- 3.4 - A empresa vencedora deverá manter um estoque mínimo de material para retiradas/entregas.
- 3.5 – Para os itens 17 e 31 deverá ser considerado as seguintes quilometragens, tendo como ponto de partida a Secretaria de Obras de Porto União – SC, localizada na Rua Cruzeiro nº18 Bairro Santa Rosa – Porto União/SC
- a) Santa Cruz do Timbó até 35 km;
- b) São Miguel da Serra até 24 km;
- c) Jangada até 39 km.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

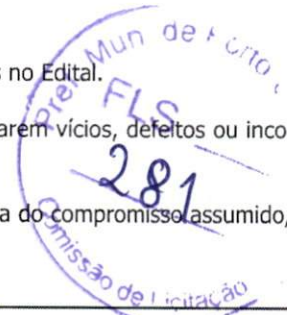
- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.



8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 097/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 097/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 14 de dezembro de 2020.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
FORNECEDOR

DECRETO Nº 1.075/2020

Publicação Nº 2760213

DECRETO Nº 1.075, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos instituído pela Lei Municipal nº 4.652, de 1º de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.652, de 1º de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o disposto no Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal a todos os prestadores de serviços e fornecedores, que possuem por obrigação, assim como os demais, a prestação de serviços com a máxima eficiência e qualidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.652, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de dezembro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 027/2020 - FAS

Publicação Nº 2759694

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 027/2020 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos - Eireli.
Objeto: Fornecimento de Leite em Pó.
Valor: R\$ 22.872,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).
Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Base legal: Pregão Presencial 004/2020 – FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 018/2021

Interessado: Prefeito Municipal de Porto União, Senhor Eliseu Mibach.

Relatório:

O Coordenador de Controle de Frotas encaminhou Ofício n. 09/2021-SMTOSP requerendo reequilíbrio financeiro dos valores contratados através do Processo Licitatório n. 231/2020-RP Pregão Presencial 097/2020, tendo em vista que os valores estão acima do praticado no mercado conforme os preços orçados pelas próprias contratadas. Ainda faz um adendo indicando que a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., vencedora dos itens 17 e 31 praticou valores diferenciados.

Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, p.ex., de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (desde que após a celebração do ajuste), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos** (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção.

No caso em tela, é possível concluir através dos orçamentos anexos que as empresas vencedoras dos itens 01,02,04,06,07,12,13,16,18,19,20,21,22,30,31 REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e COMPENSA MINERAÇÃO E CONCRETO estão praticando no mercado preços abaixo dos contratados. Desta forma, é possível o reequilíbrio financeiro dos valores.

Ainda, deverá ser revisto e equiparado os valores dos itens 17 e 31 no menor valor conforme consta no edital do processo licitatório 231/2020 "Se a mesma licitante vencer a Cota Exclusiva do item e a Cota Ampla Concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa".

Diante do exposto, opino pela possibilidade de reajuste levando em consideração os orçamentos anexos ao pedido e que seja feito a equiparação no menor valor dos itens 17 e 31.

É o parecer. s.m.j.

Juliane M. Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



Encaminha-se ao departamento competente para analisar o pedido de reequilíbrio financeiro e o menor preço.



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 20 de Janeiro de 2021.

OFICIO Nº09/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Neste momento cumprimento - lhe cordialmente.

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório 231/2020 Registro de Preço, Pregão Presencial 097/2020 o qual tem como objetivo a aquisição de pedras diversas.

CONSIDERANDO, que no processo foi reservado a cota exclusiva para participação de microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte

CONSIDERANDO, que foi realizado um orçamento por e-mail particular para confrontar com os valores finais de cada item licitado.

CONSIDERANDO, que nos item 01,02, 04, 06, 07, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 30 e 31 os valores licitado esta acima do que é praticado para pessoa física/particular. (vide tabela anexa)

CONSIDERANDO, que os item 17 Pedra Bica Corrida limpa para entregar no perímetro rural (ampla concorrência) e o 31 Pedra Bica Corrida limpa para entregar no perímetro rural (cota exclusiva MEI, MICROEMPRESA E EPP) tem a mesma finalidade.

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora dos item 17 e 31 é a empresa REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

CONSIDERANDO, que no Anexo "I" do referido processo consta a seguinte observação: "**Se a mesma licitante vencer a Cota Exclusiva do item e a Cota Ampla Concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa**"

CONSIDERANDO, que a empresa REVESTICAL nos itens 17 e 31 praticou valores diferenciados, sendo do item 17 o valor de R\$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais) e no item 31 o valor de R\$ 64,80 (Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Ressalto que na ATA 115/2020 do referido processo a empresa alega que não possui condições de

*Comunicação de o departamento jurídico
para analisar o que se passou e
tomar as providências cabíveis.
27/01/2021*

(Circular stamp with 'P')

*Cumpra-se o prazo jurídico
Anexo.
28/01/21*

*Mun. de Porto União - SC
FLS. 285
Comissão de Licitação*

melhorar ainda a proposta, sendo que no item 31 a empresa se beneficiou pela cota exclusiva.

CONSIDERANDO, que devemos prezar pelo Princípio da Economicidade, e que o valor da diferença entre o valor total licitado e o valor orçado particular é de R\$ 66.625,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais).

Solicito, portanto, a competente autorização da Vossa Excelência para realizar o reequilíbrio financeiro, utilizando os orçamentos em anexo.

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

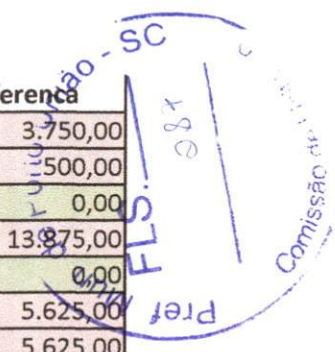

JIAN CARLOS MALAGUTTI
Coordenador de Controle de Frotas.



Item	Descrição	qdade/ton	valor licitado	R\$ orçado particular	Total orçado	R\$ total licitado	diferença
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	31,00	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00	R\$ 116.250,00	3.750,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	35,50	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.500,00	500,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	31,00	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	0,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	3.750	35,70	R\$ 32,00	R\$ 120.000,00	R\$ 133.875,00	13.875,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	29,00	R\$ 29,00	R\$ 543.750,00	R\$ 543.750,00	0,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	35,50	R\$ 34,00	R\$ 127.500,00	R\$ 133.125,00	5.625,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	18.750	29,30	R\$ 29,00	R\$ 543.750,00	R\$ 549.375,00	5.625,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	7.500	33,80	R\$ 33,80	R\$ 253.500,00	R\$ 253.500,00	0,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	28,50	R\$ 28,50	R\$ 213.750,00	R\$ 213.750,00	0,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	33,50	R\$ 33,50	R\$ 125.625,00	R\$ 125.625,00	0,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	3.750	17,00	R\$ 17,00	R\$ 63.750,00	R\$ 63.750,00	0,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	23,50	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00	R\$ 23.500,00	1.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	7.500	25,90	R\$ 23,50	R\$ 176.250,00	R\$ 194.250,00	18.000,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	11.250	28,50	R\$ 28,50	R\$ 320.625,00	R\$ 320.625,00	0,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	18.750	29,50	R\$ 29,50	R\$ 553.125,00	R\$ 553.125,00	0,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	3.750	35,90	R\$ 35,00	R\$ 131.250,00	R\$ 134.625,00	3.375,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	3.750	64,00	R\$ 64,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	0,00
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	1.250	31,80	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00	R\$ 39.750,00	2.250,00
19	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	1.250	35,80	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00	R\$ 44.750,00	1.000,00
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	6.250	29,80	R\$ 29,00	R\$ 181.250,00	R\$ 186.250,00	5.000,00
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	1.250	35,80	R\$ 34,00	R\$ 42.500,00	R\$ 44.750,00	2.250,00
22	PEDRA 4A PARA RETIRAR	6.250	29,30	R\$ 29,00	R\$ 181.250,00	R\$ 183.125,00	1.875,00
23	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	2.500	33,50	R\$ 33,50	R\$ 83.750,00	R\$ 83.750,00	0,00
24	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	2.500	28,80	R\$ 28,80	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	0,00
25	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	1.250	33,80	R\$ 33,80	R\$ 42.250,00	R\$ 42.250,00	0,00
26	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	1.250	17,80	R\$ 17,80	R\$ 22.250,00	R\$ 22.250,00	0,00
29	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	6.250	29,80	R\$ 29,80	R\$ 186.250,00	R\$ 186.250,00	0,00
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	1.250	35,80	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00	R\$ 44.750,00	1.000,00
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	1.250	64,80	R\$ 64,00	R\$ 80.000,00	R\$ 81.000,00	1.000,00
TOTAL					R\$ 4.629.875,00	R\$ 4.696.500,00	66.625,00

OBS: NO ITEM 17 DEVERA SER CONSIDERADO AS SEGUINTEs QUILOMETRAGENS

* SANTA CRUZ DO TIMBO ATÉ 35 KM



* SÃO MIGUEL DA SERRA ATÉ 24KM

* JANGADA ATÉ 39 KM

TENDO COMO PONTO DE PARTIDA A SECRETARIA DE OBRAS DE PORTO UNIAO
LOCALIZADA NA RUA CRUZEIRO N18 BAIRRO SANTA ROSA



REVESTICAL



Item	Descrição	QTDADE/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000		
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000		
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	5.000	R\$ 42,00	R\$ 42,00
			R\$ 44,00	R\$ 44,00
			Total	R\$ 533,00

Entrega em São miguel da Serra
Entrega em sSanta Cruz do Timbo

RE: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>

Qua, 06/01/2021 15:46

Para: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>

📎 1 anexos (12 KB)

ORÇAMENTO DE PEDRAS DIVERSAS REVESTICAL.xlsx;

Boa tarde Jian segue orçamento da Revestical

att: Rose

42-988058686 (escritório)

42-988557834(Gerente)

De: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 11:55**Para:** Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Para melhor entendimento dos itens 1 ao 16 serão entregues no perímetro urbano de Porto União onde a empresa ira realizar algumas obras
o item 17 é para Santa Cruz do Timbó e São Miguel da Serra.

Att

JIAN CARLOS MALAGUTTI**42 - 9 - 84260640**

De: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 11:49**Para:** Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>**Assunto:** RE: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

o material para ser entregue será nos distritos de São Miguel da Serra e Santa Cruz do Timbó.
Meu telefone pessoal é 42 9 84260640.

Att

JIAN CARLOS MALAGUTTI**41 - 9747 0343**

De: Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 11:35**Para:** Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>**Assunto:** ENC: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

De: Financeiro <financeiro@revestical.com.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 11:24
Para: Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

bom dia Jian tudo bem?
 gostaria de saber qual o local da entrega do material para poder fazer o orçamento.
 E este telefone abaixo falaram que não é seu.
 Poderia me passa outro número de telefone?
 obrigada



Contato

☎ 42 3522 1619 📠 42 98855 7834 📞 42 99801 3903

Escritório Rua José Boiteux, 252 - Porto União SC	Matriz BR 153, Km 471 - Colônia Jangada SC	Filial BR 476, Km 348, S/N - Colônia Luzia - Paula Freitas PR
---	--	---



Agora contamos também com produtos ensacados

Areia e Brita

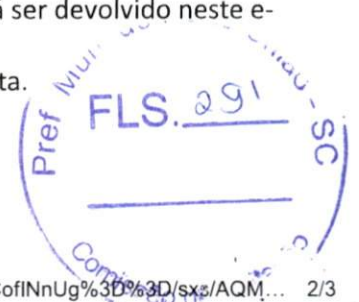
- Menor desperdício
- Facilidade no transporte
- Pode ser utilizado em jardins
- Para finalização de obras ou pequenas reformas
- Maior limpeza na sua obra
- Excelente custo benefício

De: Pedreira Revestical Colonia Luzia <revestical-luzia@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 09:31
Para: Regiane; Financeiro
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

De: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 10:06
Para: revestical@revestical.com.br <revestical@revestical.com.br>; revestical-luzia@hotmail.com <revestical-luzia@hotmail.com>; compensa@compensamc.com.br <compensa@compensamc.com.br>; mario@compensamc.com.br <mario@compensamc.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Bom Dia Senhores.
 Segue anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de pedras. O orçamento poderá ser devolvido neste e-mail.
 Aguardo o retorno o mais breve possível, visto que, temos interesse na negociação imediata.

Att

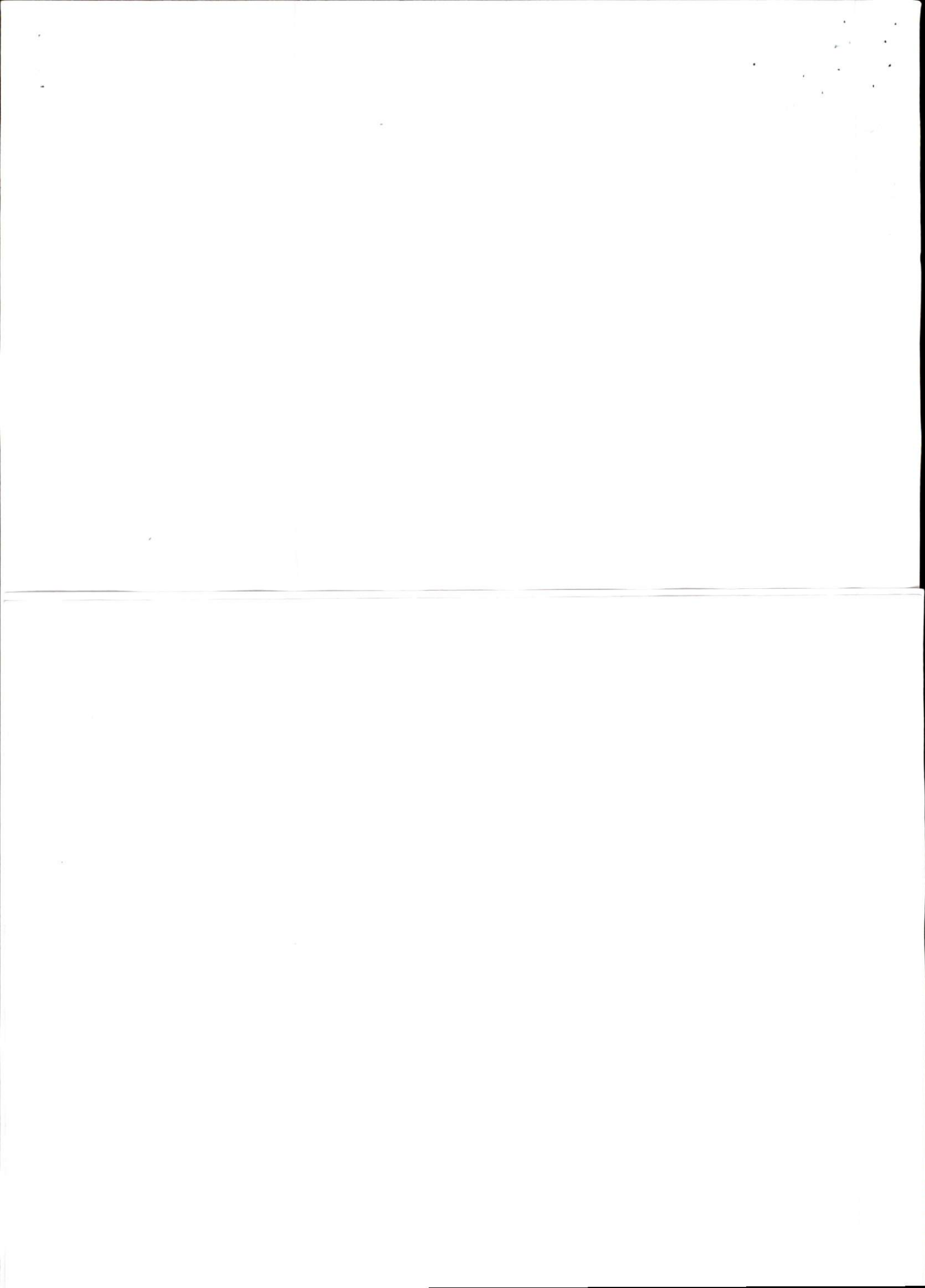


JIAN CARLOS MALAGUTTI
41 - 9747 0343



Livre de vírus. www.avast.com.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 9800-3998		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 10:29:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ: 18816898000136

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

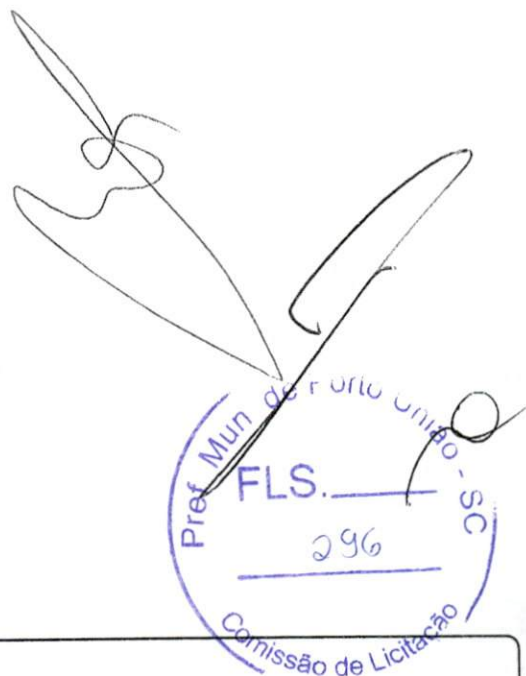
Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWBFSBM0TSAUYYG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 24 de Novembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 023415336-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.898/0001-36**
Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**
CNPJ: **18.816.898/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:26 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **8285.3190.FE89.1D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.816.898/0001-36

Razão Social: COMPENSA MINERADORA LTDA

Endereço: ROD BR 476 KM347 SN / ZONA RURAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011504371920839934

Informação obtida em 02/02/2021 10:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.874.265/0002-00

Certidão n°: 4611497/2021

Expedição: 02/02/2021, às 10:50:32

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.874.265/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

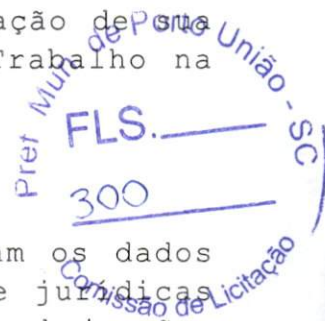
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.874.265/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2006
NOME EMPRESARIAL REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, COL LUZIA, FAZENDA PASSO DO IGUACU
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3999/ (42) 3523-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **10:26:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/12/2020 09h28min

Número 480 Validade 08/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA CNPJ: 81874265000200 ✓

Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à Finalidade:
Licitação

Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle
CWO4WDCUQ1WPGD31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR). 08 de Dezembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023415323-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.874.265/0002-00**
Nome: **REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 81.874.265/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:23 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **72BE.9509.49C1.6739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.874.265/0002-00

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301123621385130

Informação obtida em 02/02/2021 10:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.816.898/0001-36
Certidão nº: 4611347/2021
Expedição: 02/02/2021, às 10:49:46
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.816.898/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

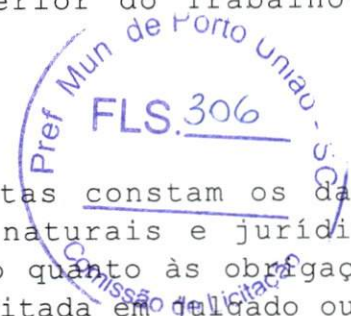
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - ALTERADO 3

Publicação Nº 2880004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2021.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 001/2021 – ALTERADO 3.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público que a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de março de 2021 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 160/2020

Publicação Nº 2880059

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Cancelamento de Publicação.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação de Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 160/2020 – Sequencial 1. (Pregão Presencial 097/2020 – Processo Licitatório 231/2020) - RP, publicado no Diário Oficial dos Municípios, do dia 10 de fevereiro de 2021 | Edição 3407 | Página 1195 |
Porto União - SC, 24 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Ao
Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD. Prefeito Municipal de Porto União
PORTO UNIÃO - SC

Ref. Termo de Apostilamento – Ata 160/2020

COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0002-17, com sede na Estrada Colônia Passo do Iguazu, s/n, Área Rural, União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, para informar e requerer ao final:

1. **BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Em 14/12/2020, fora registrada a Ata de Registro de Preços sob nº 160/2020, decorrente da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial sob nº 097/2020 – Processo Licitatório nº 231/2020, onde ao final dos procedimentos restou homologado o seguinte resultado no tocante aos itens a serem eventualmente fornecidos pela Requerente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
4	PEDRA Nº1 PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,70	133.875,00
7	PEDRA 4ª PARA RETIRAR	18.750	TON	29,30	549.375,00
8	PEDRA 4ª PARA ENTREGAR	7.500	TON	33,80	253.500,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	TON	28,50	213.750,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	TON	33,50	125.625,00

Ocorre que em 02/02/2021, a Requerente recebeu mensagem via e-mail enviada pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, por intermédio da qual fora enviado o Termo de Apostilamento referente redução dos preços praticados para os itens 4 e 7, decorrente de pedido de reequilíbrio financeiro apresentado por iniciativa do coordenador de controle de frotas, conforme a seguir demonstrados:

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 308

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq 8237
Apostilamento: Sequencial 1 - 02/02/2021
Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36
Objeto da contratação: A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	PEDRA N°1 1/4 PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 1/4 PARA	TON	35,7000	32,0000	-3,7000
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	29,3000	29,0000	-0,3000
Total do novo valor unit.:					61,0000
Total da diferença:					-4,0000

Decorrente do supracitado, a Requerente, por intermédio de sua assessoria jurídica, solicitou em 04/02/2021 ao Setor de Licitações, cópia integral do processo administrativo referente reequilíbrio econômico relativo à ata de registro de preços sob comento, tendo sido atendido tal pleito em 05/02/2021, por intermédio do envio do documento denominado: "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf".

OFÍCIO + PARECER JURÍDICO + ORÇAMENTOS - REEQUILÍBRIO PEDRAS

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Bom tarde, segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

Após analisar a documentação enviada a Requerente chegou a conclusão de que o processo sob comento possui inconsistências conforme a saber:

1.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Consta na documentação relativa ao processo administrativo referente reequilíbrio econômico sob comento, que o pedido de reequilíbrio financeiro iniciou-se a partir do ofício sob nº 09/2021 – SMTOP, o qual foi assinado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas.

Por sua vez, consta ainda que fora realizado um orçamento por e-mail particular para confrontar com os valores finais de cada item licitado.

E por fim, dentre outras considerações, consta que nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 30 e 31 os valores licitados estariam acima dos que é praticado para pessoa física/particular, remetendo-se a uma "tabela anexa".

Em relação ao contido acima, cumpre reproduzir trecho do contido no Ofício sob nº 09/2021, conforme a seguir:

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção.

Conforme se denota acima, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração do rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos, devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos.

1.2. DO ORÇAMENTO REALIZADO VIA E-MAIL

Conforme consta às fls. 8 (do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf") enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, esta recebeu em 06/01/2021 o e-mail enviado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, por intermédio do qual fora solicitado um orçamento para aquisição de pedras diversas, conforme a seguir reproduzido:

De: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 10:06
Para: revestical@revestical.com.br <revestical@revestical.com.br>; revestical-luzia@hotmail.com <revestical-luzia@hotmail.com>; compensa@compensamc.com.br <compensa@compensamc.com.br>; mario@compensamc.com.br <mario@compensamc.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Bom Dia Senhores.

Segue anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de pedras. O orçamento poderá ser devolvido neste e-mail.

Aguardo o retorno o mais breve possível, visto que, temos interesse na negociação imediata.

Att

Por sua vez, a Requerente respondeu o referido e-mail em 11/01/2021, tendo sido enviadas 2 (duas) respostas, a primeira às 09:06 hs e a segunda às 10:21 hs, conforme exposto a seguir:

*

(Espaço em branco)

*



Re: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Mário Franzoi Neto <mario@compensamc.com.br>

Seg. 11/01/2021 10:21

Para: JIAN CARLOS MALAGUTTI <jiancarloscontador@hotmail.com>

1 Anexo (13 KB)

ORÇAMENTO DE PEDRAS DIVERSAS.xlsx

Segue novamente orçamento, anterior foi sem as somas totais

Em seg, 11 de jan. de 2021 às 09:06, Mário Franzoi Neto <mario@compensamc.com.br> escreveu:

Bom dia JIAN, tudo bom?

Segue anexo orçamento solicitado

Em qua, 6 de jan. de 2021 às 09:06, JIAN CARLOS MALAGUTTI <jiancarloscontador@hotmail.com> escreveu

Bom Dia Senhores.

Segue anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de pedras. O orçamento poderá ser devolvido neste e-mail. Aguardo o retorno o mais breve possível, visto que, temos interesse na negociação imediata.

Att

JIAN CARLOS MALAGUTTI

41 - 9747 0343

Cumpre salientar que o orçamento enviado pela Requerente (o qual é reproduzido abaixo) encontra-se disposto às fls. 10 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf" enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, a seguir reproduzido:

Item	Descrição	QTD/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 37,50	R\$ 187.500,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA Nº1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONADA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 39,00	R\$ 975.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 44,50	R\$ 222.500,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NO PERÍMETRO RURAL			R\$ 0,00
	Total			R\$ 4.728.000,00



1.3. DOS PREÇOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO ENVIADO PELA REQUERENTE

Em relação ao orçamento enviado pela Requerente, chama-se especial atenção aos itens "4" e "7", os quais foram objeto do Termo de Apostilamento do Contrato decorrentes do pedido de equilíbrio financeiro sob comento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA N° 1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00

Conforme se pode auferir de forma clara, o item de número "4" (Pedra nº 1 ¾ para entregar) foi orçado pela Requerente pelo valor de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais) a tonelada e não de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) conforme constante no Termo de Apostilamento do Contrato enviado pelo setor de licitações para a Requerida em 05/02/2021.

Por sua vez, se pode auferir de forma clara, o item de número "7" (Pedra 4ª para retirar) foi orçado pela Requerente pelo valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a tonelada e não de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais) conforme constante no Termo de Apostilamento do Contrato enviado pelo setor de licitações para a Requerida em 05/02/2021.

Todavia, de forma totalmente inusitada, ao consultar os orçamentos constantes no arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf" enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, constata-se tão somente a presença de 2 (dois) orçamentos, os quais foram enviados pela Empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda e pela própria Requerente.

Da análise supracitada, constata-se "s.m.j", a ausência de orçamento certamente realizado junto a Empresa **KERBER & CIA LTDA**, vez que consta menção a tal Empresa na planilha de fls. 4.

Ocorre que, ao consultar a planilha apresentada às fls. 4 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf" enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, constata-se a presença de uma "anotação em lápis" na lateral esquerda dos "Itens", onde é possível notar a presença das letras "K", "C" e "RV" as quais certamente se tratam das abreviaturas das Empresas **KERBER, COMPENSA e REVESTICAL**, conforme a seguir reproduzido:

*

(espaço em branco)

*



Item	Descrição
1	PÓ DE PED
2	PÓ DE PED
3	PEDRISCO
4	PEDRA N°:
5	PEDRA BIC
6	PEDRA BIC
7	PEDRA 4A
8	PEDRA 4A
9	PEDRA RA
10	PEDRA RA
11	CASCALHC
12	CASCALHC
13	SAIBRO PA
14	SAIBRO PA
15	PEDRA BRI
16	PEDRA BRI
	PEDRA BIC
17	NO PERIMI
18	PÓ DE PED
19	PEDRA N°1
20	PEDRA BIC
21	PEDRA BIC



No tocante às informações contidas na referida planilha de fls. "4", chama-se especial atenção para os preços constantes nos itens "4" e "7", conforme reproduzido a seguir:

Item	Descrição	qdade/ton	valor licitado	R\$ orçado particular
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	31,00	R\$ 30,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	35,50	R\$ 35,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	31,00	R\$ 31,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	3.750	35,70	R\$ 32,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	29,00	R\$ 29,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	35,50	R\$ 34,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	18.750	29,30	R\$ 29,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	7.500	33,80	R\$ 33,80

Conforme se pode auferir de forma clara, no item de número "4" (Pedra nº 1 ¾ para entregar", consta como tendo sido orçado por R\$ 35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos), quando na verdade este item foi orçado pela Requerente em R\$ 43,00 (Quarenta e três reais) a tonelada, conforme tabela a seguir.

Por sua vez, se pode auferir de forma clara, o item de número "7" (Pedra 4ª para retirar", consta como tendo sido orçado por R\$ 29,30 (Vinte e nove reais e trinta centavos), quando na verdade este item foi orçado pela Requerente em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a tonelada, conforme tabela a seguir.

Item	Descrição	qdade/ton	valor licitado	R\$ orçado particular
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00

TODAVIA, ocorre que de forma totalmente inexplicável a conclusão foi a de que os preços dos itens "4" e "7" sob comento deveriam ser baixados para os valores constantes no Termo de Apostilamento do Contrato enviado à Requerente em 05/02/2021, conforme a saber:

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 8237
 Apostilamento: Sequencial 1 - 02/02/2021
 Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
 CNPJ: 18.816.898/0001-36
 Objeto da contratação: A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS
 Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 ¾ PARA	TON	35,7000	32,0000	-3,7000
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	29,3000	29,0000	-0,3000

Total do novo valor unit.: 61,0000
 Total da diferença: -4,0000



Logo, RESTA INCONTESTE O EQUÍVOCO cometido pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas, vez que OS VALORES ORÇADOS PELA REQUERENTE PARA OS ITENS ACIMA FORAM EM VALOR SUPERIOR AQUELES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2020.

2. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, a Requerente vem à presença de Vossa Senhoria para, com fulcro nos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, a fim de solicitar que sejam prestados os esclarecimentos por esta Municipalidade quanto ao que segue:

a) *Que seja esclarecido se de fato fora realizado orçamento junto à Empresa KERBER E CIA LTDA (vez que há clara menção a tal Empresa na Planilha de fls. 4 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf") enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021;*

b) *Que em caso positivo, seja esclarecido qual a razão da inexistência da juntada do respectivo orçamento realizado junto à referida Empresa, nos autos do procedimento administrativo sob comento;*

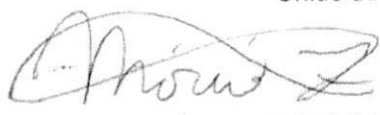
c) *Que sejam prestados os esclarecimentos quanto à forma de cálculo eventualmente utilizado para se chegar aos valores constantes no Termo de Apostilamento enviado à Requerente em 02/02/2021, vez que os valores orçados pela Requerente para os itens "4" e "7" foram SUPERIORES aos valores constantes na Ata de Registro de Preços sob nº 160/2020, ao contrário do informado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas no Ofício sob nº 09/2021 – SMTOP.*

d) *Que sejam prestados demais esclarecimentos porventura adequados ao presente pleito.*

Termos em que,
Pede Deferimento.

União da Vitória – PR, 8 de fevereiro de 2021.




COMPENSA MINERADORA LTDA
MARIO FRANZOI NETO
Procurador

COMPENSA
MINERAÇÃO E CONCRETO
Mario Franzoi Neto
CPF: 062.849.319-30

Solicitação de Esclarecimento ref. Processo Reequilíbrio Financeiro - Ata nº 160/2020

De: Marcio Ricardo Luciano (marcio@sfutura.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; mario@compensamc.com.br

Data: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 11:16 GMT-3

Prezado(a), bom dia!

Segue em anexo arquivo contendo pedido de esclarecimentos alusivo ao processo de reequilíbrio financeiro referente à Ata de Registro de Preços sob nº 160/2020.

Atte.

Marcio Ricardo Luciano

Advogado

OAB/PR 64.307 - OAB/SC 53.473-A

(42) 9.9824-4794

LUCIANO & MAXIMILIANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua D. Pedro II - 598 - Sala 02

CEP 84600-295 União da Vitória - PR

Obs. Por gentileza, favor confirmar o recebimento.



Pedido de Esclarecimento.pdf
2.7MB



Solicitação de cópia de processo administrativo

De: Marcio Ricardo Luciano (marcio@sfutura.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 15:25 GMT-3

Prezado(a), boa tarde!

Venho através da presente solicitar cópia integral do processo administrativo referente reequilíbrio econômico relativo Ata de Registro de Preços 160/2020 (documentos em anexo).

Certos de vossa atenção.

Atte.

Marcio Ricardo Luciano

Advogado

OAB/PR 64.307 - OAB/SC 53.473-A

(42) 9.9824-4794

**LUCIANO & MAXIMILIANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Rua D. Pedro II - 598 - Sala 02

CEP 84600-295 União da Vitória - PR

Obs. Por gentileza, favor confirmar o recebimento.



ATA 160.pdf

254.5kB



COMPENSA - APOSTILAMENTO - ITENS 4 e 7.pdf

64.2kB





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br


[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 8239
Apostilamento: Sequencial 1 - 02/02/2021
Fornecedor: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 81.874.265/0002-00
Objeto da contratação: A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
18	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - PÓ DE PEDRA 3/16	TON	31,8000	30,0000	-1,8000
19	PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 ¼ PARA	TON	35,8000	35,0000	-0,8000
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. - PEDRA	TON	29,8000	29,0000	-0,8000
21	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - PEDRA	TON	35,8000	34,0000	-1,8000
22	PEDRA 4A PARA RETIRAR. - PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	29,3000	29,0000	-0,3000
30	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. - PEDRA	TON	35,8000	35,0000	-0,8000
31	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - PEDRA	TON	64,8000	64,0000	-0,8000
				Total do novo valor unit.:	256,0000
				Total da diferença:	-7,1000




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL


Regiane Fahn
REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS
CONTRATADA

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

Publicação N° 2851989

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 162/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

18 – PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - PÓ DE PEDRA 3/16, passando do valor de R\$ 31,8000 para R\$ 30,0000.

19 - PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 ¾ PARA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.

20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 29,8000 para R\$ 29,0000.

21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 34,0000.

22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR. - PEDRA 4A PARA RETIRAR, passando do valor de R\$ 29,3000 para R\$ 29,0000.

30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.

31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 64,8000 para R\$ 64,0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

Publicação N° 2851982

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2021

Partes: Município de Porto União e Jeanete Fappi 81673787991.

Objeto: aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.

Valor: R\$ 12.839,00 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 001/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Jeanete Fappi 81673787991.

Contratado.

**LEI MUNICIPAL N° 4.712/2021**

Publicação N° 2853666

LEI N° 4.712, de 09 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual" aos servidores efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Porto União, com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2020 do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), num percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicado em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 09 de fevereiro de 2021, às 8h, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
10	PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA		
11	PRISCILA CAROLINE GONCHO		
12	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO		

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União



EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 – Sequencial 9.
Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

- 1 – Gasolina comum - Bomba Posto - Gasolina comum – Bomba, passando do valor de R\$ 4,2600 para R\$ 4,3600.
- 2 - Óleo diesel B S500 - Bomba Posto - Óleo diesel B S500, passando do valor de R\$ 3,1600 para R\$ 3,4200.
- 3 - ÓLEO DIESEL B S10 - BOMBA POSTO - ÓLEO DIESEL B S10, passando do valor de R\$ 3,2300 para R\$ 3,4900.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 29 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020

Publicação Nº 2851986

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 160/2020 – Sequencial 1.
Partes: Município de Porto União e COMPENSA MINERADORA LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

- 4 - PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA Nº1 ¾ PARA, passando do valor de R\$ 35,7000 para R\$ 32,0000.
- 7 - PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR, passando do valor de R\$ 29,3000 para R\$ 29,0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020

Publicação Nº 2851989

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 162/2020 – Sequencial 1.
Partes: Município de Porto União e REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

- 18 – PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR. - PÓ DE PEDRA 3/16, passando do valor de R\$ 31,8000 para R\$ 30,0000.
- 19 - PEDRA Nº1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA Nº1 ¾ PARA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.
- 20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 29,8000 para R\$ 29,0000.
- 21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 34,0000.
- 22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR. - PEDRA 4A PARA RETIRAR, passando do valor de R\$ 29,3000 para R\$ 29,0000.
- 30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 35,8000 para R\$ 35,0000.
- 31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. – PEDRA, passando do valor de R\$ 64,8000 para R\$ 64,0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021

Publicação Nº 2851982

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2021
Partes: Município de Porto União e Jeanete Fappi 81673787991.
Objeto: aquisição de móveis planejados para o Abrigo de Crianças e Adolescentes.
Valor: R\$ 12.839,00 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 001/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jeanete Fappi 81673787991.
Contratado.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.712/2021**

Publicação Nº 2853666

LEI Nº 4.712, de 09 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a "Revisão Geral Anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a "Revisão Geral Anual" aos servidores efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Porto União, com base no Índice Acumulado de janeiro a dezembro de 2020 do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), num percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicado em uma única vez, considerando como base o mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

questionamento compensa

1 mensagem

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

11 de fevereiro de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

13:20

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: Frota Pmpu <frotapmpu@gmail.com>


Boa tarde Jian

Segue conforme solicitação do Departamento Jurídico

Aguardo retorno

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.****Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /****licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265** **Pedido de Esclarecimento COMPENSA.pdf**
2765K

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD. Prefeito Municipal de Porto União
PORTO UNIÃO - SC

Em frente ao equívoco
Determino o cancelamento
do termo de apostilamento
22/02/21

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal
de Administração e Esporte

Ref. Termo de Apostilamento – Ata 160/2020

COMPENSA MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0002-17, com sede na Estrada Colônia Passo do Iguaçu, s/n, Área Rural, União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. sob nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, para informar e requerer ao final:

1. BREVE SÍNTESE FÁTICA

Em 14/12/2020, fora registrada a Ata de Registro de Preços sob nº 160/2020, decorrente da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial sob nº 097/2020 – Processo Licitatório nº 231/2020, onde ao final dos procedimentos restou homologado o seguinte resultado no tocante aos itens a serem eventualmente fornecidos pela Requerente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
4	PEDRA Nº1 ¼ PARA ENTREGAR	3.750	TON	35,70	133.875,00
7	PEDRA 4º PARA RETIRAR	18.750	TON	29,30	549.375,00
8	PEDRA 4º PARA ENTREGAR	7.500	TON	33,80	253.500,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	7.500	TON	28,50	213.750,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	3.750	TON	33,50	125.625,00

Ocorre que em 02/02/2021, a Requerente recebeu mensagem via e-mail enviada pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, por intermédio da qual fora enviado o Termo de Apostilamento referente redução dos preços praticados para os itens 4 e 7, decorrente de pedido de reequilíbrio financeiro apresentado por iniciativa do coordenador de controle de frotas, conforme a seguir demonstrados:

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 323
Comissão de Licitação

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 8237
Apostilamento: Sequencial 1 - 02/02/2021
Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36
Objeto da contratação: A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 ¼ PARA	TON	35,7000	32,0000	-3,7000
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	29,3000	29,0000	-0,3000
Total do novo valor unit.:					61,0000
Total da diferença:					-4,0000

Decorrente do supracitado, a Requerente, por intermédio de sua assessoria jurídica, solicitou em 04/02/2021 ao Setor de Licitações, cópia integral do processo administrativo referente reequilíbrio econômico relativo à ata de registro de preços sob comento, tendo sido atendido tal pleito em 05/02/2021, por intermédio do envio do documento denominado: "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf".

OFÍCIO + PARECER JURÍDICO + ORÇAMENTOS - REEQUILÍBRIO PEDRAS

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Boa tarde, segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Após analisar a documentação enviada a Requerente chegou a conclusão de que o processo sob comento possui inconsistências conforme a saber:

1.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Consta na documentação relativa ao processo administrativo referente reequilíbrio econômico sob comento, que o pedido de reequilíbrio financeiro iniciou-se a partir do ofício sob nº 09/2021 – SMTOP, o qual foi assinado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas.

Por sua vez, consta ainda que fora realizado um orçamento por e-mail particular para confrontar com os valores finais de cada item licitado.

E por fim, dentre outras considerações, consta que nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 30 e 31 os valores licitados estariam acima dos que é praticado para pessoa física/particular, remetendo-se a uma "tabela anexa".

Em relação ao contido acima, cumpre reproduzir trecho do contido no Ofício sob nº 09/2021, conforme a seguir:

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração, em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade, do efetivo rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção.

Conforme se denota acima, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração do rompimento da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos, devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos.

1.2. DO ORÇAMENTO REALIZADO VIA E-MAIL

Conforme consta às fls. 8 (do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf") enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, esta recebeu em 06/01/2021 o e-mail enviado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, por intermédio do qual fora solicitado um orçamento para aquisição de pedras diversas, conforme a seguir reproduzido:

De: Jian carlos malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 6 de janeiro de 2021 10:06
Para: revestical@revestical.com.br <revestical@revestical.com.br>; revestical-luzia@hotmail.com <revestical-luzia@hotmail.com>; compensa@compensamc.com.br <compensa@compensamc.com.br>; mario@compensamc.com.br <mario@compensamc.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Bom Dia Senhores.

Segue anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de pedras. O orçamento poderá ser devolvido neste e-mail.

Aguardo o retorno o mais breve possível, visto que, temos interesse na negociação imediata.

Att

Por sua vez, a Requerente respondeu o referido e-mail em 11/01/2021, tendo sido enviadas 2 (duas) respostas, a primeira às 09:06 hs e a segunda às 10:21 hs, conforme exposto a seguir:

*
(Espaço em branco)

*



Re: Solicitação de Orçamento para aquisição de Pedras

Mário Franzoi Neto <mario@compensamc.com.br>

Seg, 11/01/2021 10:21

Para: Jian Carlos Malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com>

1 anexo (13 KB)

ORÇAMENTO DE PEDRAS DIVERSAS.xlsx

Segue novamente orçamento, anterior foi sem as somas totais

Em seg, 11 de jan. de 2021 às 09:06, Mário Franzoi Neto <mario@compensamc.com.br> escreveu:
Bom dia Jian, tudo bom?

Segue anexo orçamento solicitado

Em qua, 6 de jan. de 2021 às 09:06, Jian Carlos Malagutti <jiancarloscontador@hotmail.com> escreveu:

Bom Dia Senhores,

Segue anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de pedras. O orçamento poderá ser devolvido neste e-mail.
Aguardo o retorno o mais breve possível, visto que, temos interesse na negociação imediata.

Att

JIAN CARLOS MALAGUTTI
41 - 9747 0343

Cumpre salientar que **o orçamento enviado pela Requerente (o qual é reproduzido abaixo) encontra-se disposto às fls. 10 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf"** enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, a seguir reproduzido:

Item	Descrição	QTADE/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 37,50	R\$ 187.500,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 39,00	R\$ 975.000,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 44,50	R\$ 222.500,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NO PERIMETRO RURAL			R\$ 0,00
			Total	R\$ 4.728.000,00



1.3. DOS PREÇOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO ENVIADO PELA REQUERENTE

Em relação ao orçamento enviado pela Requerente, chama-se especial atenção aos itens "4" e "7", os quais foram objeto do Termo de Apostilamento do Contrato decorrentes do pedido de equilíbrio financeiro sob comento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA N° 1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00

Conforme se pode auferir de forma clara, o item de número "4" (Pedra nº 1 ¼ para entregar) foi orçado pela Requerente pelo valor de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais) a tonelada e não de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) conforme constante no Termo de Apostilamento do Contrato enviado pelo setor de licitações para a Requerida em 05/02/2021.

Por sua vez, se pode auferir de forma clara, o item de número "7" (Pedra 4ª para retirar) foi orçado pela Requerente pelo valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a tonelada e não de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais) conforme constante no Termo de Apostilamento do Contrato enviado pelo setor de licitações para a Requerida em 05/02/2021.

Todavia, de forma totalmente inusitada, ao consultar os orçamentos constantes no arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf" enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, constata-se tão somente a presença de 2 (dois) orçamentos, os quais foram enviados pela Empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda e pela própria Requerente.

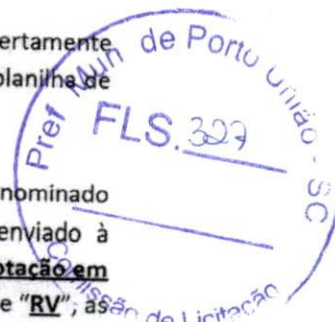
Da análise supracitada, constata-se "s.m.j", a ausência de orçamento certamente realizado junto a Empresa KERBER & CIA LTDA, vez que consta menção a tal Empresa na planilha de fls. 4.

Ocorre que, ao consultar a planilha apresentada às fls. 4 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf" enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021, constata-se a presença de uma "anotação em lápis" na lateral esquerda dos "Itens", onde é possível notar a presença das letras "K", "C" e "RV", as quais certamente se tratam das abreviaturas das Empresas KERBER, COMPENSA e REVESTICAL, conforme a seguir reproduzido:

*

(espaço em branco)

*



Item	Descrição
K 1	PÓ DE PED
F 2	PÓ DE PED
3	PEDRISCO
C 4	PEDRA Nº1
5	PEDRA BIC
R 6	PEDRA BIC
C 7	PEDRA 4A
8	PEDRA 4A
9	PEDRA RA
10	PEDRA RA
11	CASCALHC
X 12	CASCALHC
X 13	SAIBRO PA
14	SAIBRO PA
15	PEDRA BRI
X 16	PEDRA BRI
	PEDRA BIC
17	NO PERIMI
RV 18	PÓ DE PED
RV 19	PEDRA Nº1
RV 20	PEDRA BIC
RV 21	PEDRA BIC



No tocante às informações contidas na referida planilha de fls. "4", chama-se especial atenção para os preços constantes nos itens "4" e "7", conforme reproduzido a seguir:

Item	Descrição	qdade/ton	valor licitado	R\$ orçado particular
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	3.750	31,00	R\$ 30,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	35,50	R\$ 35,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	31,00	R\$ 31,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	3.750	35,70	R\$ 32,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	18.750	29,00	R\$ 29,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	3.750	35,50	R\$ 34,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	18.750	29,30	R\$ 29,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	7.500	33,80	R\$ 33,80

Conforme se pode auferir de forma clara, no item de número "4" (Pedra nº 1 ¾ para entregar), consta como tendo sido orçado por R\$ 35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos), quando na verdade este item foi orçado pela Requerente em R\$ 43,00 (Quarenta e três reais) a tonelada, conforme tabela a seguir.

Por sua vez, se pode auferir de forma clara, o item de número "7" (Pedra 4ª para retirar), consta como tendo sido orçado por R\$ 29,30 (Vinte e nove reais e trinta centavos), quando na verdade este item foi orçado pela Requerente em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a tonelada, conforme tabela a seguir.

Item	Descrição	qdade/ton	valor licitado	R\$ orçado particular
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00	R\$ 215.000,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00	R\$ 875.000,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50	R\$ 405.000,00

TODAVIA, ocorre que de forma totalmente inexplicável a conclusão foi a de que os preços dos itens "4" e "7" sob comento deveriam ser baixados para os valores constantes no Termo de Apostilamento do Contrato enviado à Requerente em 05/02/2021, conforme a saber:

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 0/0 - Seq. 8237
 Apostilamento: Sequencial 1 - 02/02/2021
 Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
 CNPJ: 18.816.898/0001-38
 Objeto da contratação: A presente ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS
 Descrição do apostilamento: Conceda-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR - PEDRA N°1 ¾ PARA	TON	35,7000	32,0000	-3,7000
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR	TON	29,3000	29,0000	-0,3000
Total do novo valor unit.:				61,0000	
Total da diferença:				-4,0000	



Logo, **RESTA INCONTESTE O EQUIVOCO** cometido pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas, vez que **OS VALORES ORÇADOS PELA REQUERENTE PARA OS ITENS ACIMA FORAM EM VALOR SUPERIOR AQUELES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2020.**

2. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, a Requerente vem à presença de Vossa Senhoria para, com fulcro nos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, **a fim de solicitar que sejam prestados os esclarecimentos por esta Municipalidade quanto ao que segue:**

a) *Que seja esclarecido se de fato fora realizado orçamento junto à Empresa KERBER E CIA LTDA (vez que há clara menção a tal Empresa na Planilha de fls. 4 do arquivo denominado "OFÍCIO 009-2020 + PARECER JURÍDICO - 018-2021 + ORÇAMENTOS - PEDRAS.pdf") enviado à Assessoria Jurídica da Requerente no dia 05/02/2021;*

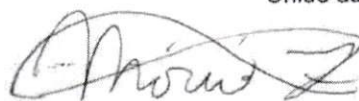
b) *Que em caso positivo, seja esclarecido qual a razão da inexistência da juntada do respectivo orçamento realizado junto à referida Empresa, nos autos do procedimento administrativo sob comento;*

c) *Que sejam prestados os esclarecimentos quanto à forma de cálculo eventualmente utilizado para se chegar aos valores constantes no Termo de Apostilamento enviado à Requerente em 02/02/2021, vez que os valores orçados pela Requerente para os itens "4" e "7" foram SUPERIORES aos valores constantes na Ata de Registro de Preços sob nº 160/2020, ao contrário do informado pelo Sr. Jian Carlos Malagutti, DD. Coordenador de Controle de Frotas no Ofício sob nº 09/2021 – SMTOP.*

d) *Que sejam prestados demais esclarecimentos porventura adequados ao presente pleito.*

Termos em que,
Pede Deferimento.

União da Vitória – PR, 8 de fevereiro de 2021.



COMPENSA MINERADORA LTDA
MARIO FRANZOI NETO
Procurador



COMPENSA
MINERAÇÃO E CONCRETO

Mario Franzoi Neto
CPF: 052.849.319-30

COMPENSA

Item	Descrição	QTD/TONELADAS.	Valor Unit.
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 37,50
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 43,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 37,50
4	PEDRA Nº1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 43,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 35,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 40,50
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 35,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 40,50
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 22,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 27,50
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 0,00
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000	R\$ 0,00
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 39,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 44,50
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	5.000	R\$ 0,00

Total



Valor Total

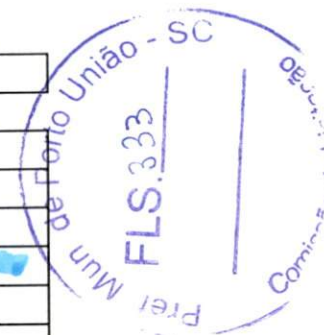
R\$ 187.500,00
R\$ 43.000,00
R\$ 37.500,00
R\$ 215.000,00
R\$ 875.000,00
R\$ 202.500,00
R\$ 875.000,00
R\$ 405.000,00
R\$ 350.000,00
R\$ 202.500,00
R\$ 110.000,00
R\$ 27.500,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 975.000,00
R\$ 222.500,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

R\$ 4.728.000,00



REVESTICAL

Item	Descrição	QTDADE/TONELADAS.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	5.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	1.000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	PEDRA N°1 3/4 PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
7	PEDRA 4A PARA RETIRAR	25.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
8	PEDRA 4A PARA ENTREGAR	10.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
9	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	10.000	R\$ 29,00	R\$ 29,00
10	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 34,00	R\$ 34,00
11	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	5.000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33,00
13	SAIBRO PARA ENTREGAR	10.000		
14	SAIBRO PARA RETIRAR	15.000		
15	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	25.000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	5.000	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	5.000	R\$ 42,00	R\$ 42,00
			R\$ 44,00	R\$ 44,00
			Total	R\$ 533,00



Entrega em São miguel da Serra
Entrega em sSanta Cruz do Timbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

Processo/Ano: 231/2020
Licitação: 97/2020 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

*Vigência de 12 (doze) meses.
14/12/2020 até 14/12/2021*

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA - 18.816.898/0001-36 <i>ATA 160/2020</i> <i>mario@compensamc.com.br</i>								
4 - PEDRA N°1 ¼ PARA ENTREGAR	Compensa	3750,000	TON		35,7000 ³²	133875,00 ^{3,70}	Venceu	1
7 - PEDRA 4A PARA RETIRAR	Compensa	18750,000	TON		29,3000 ²⁹	549375,00 ^{29,30}	Venceu	1
8 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR	Compensa	7500,000	TON		33,8000	253500,00	Venceu	1
9 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	Compensa	7500,000	TON		28,5000	213750,00	Venceu	1
10 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	Compensa	3750,000	TON		33,5000	125625,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: **R\$1.276.125,00**

Fornecedor: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - 78.408.960/0001-82 *ATA 161/2020* *cadastro@kerbercia.com.br*

1 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	Kerber	3750,000	TON		31,0000 ³⁰	116250,00 ^{3,10}	Venceu	1
2 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA ENTREGAR	Kerber	1000,000	TON		35,5000 ³⁵	35500,00 ^{35,50}	Venceu	1
3 - PEDRISCO 3/8 PARA RETIRAR	Kerber	1000,000	TON		31,0000	31000,00	Venceu	1
5 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	Kerber	18750,000	TON		29,0000	543750,00	Venceu	1
6 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	Kerber	3750,000	TON		35,5000 ³⁴	133125,00 ^{35,50}	Venceu	1
11 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	Kerber	3750,000	TON		17,0000	63750,00	Venceu	1
12 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA ENTREGAR	Kerber	1000,000	TON		23,5000 ²²	23500,00 ^{23,50}	Venceu	1
13 - SAIBRO PARA ENTREGAR	Kerber	7500,000	TON		25,9000	194250,00	Venceu	1
14 - SAIBRO PARA RETIRAR	Kerber	11250,000	TON		28,5000	320625,00	Venceu	1
15 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	Kerber	18750,000	TON		29,5000	553125,00	Venceu	1





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União] Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

16 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	Kerber	3750,000	TON	35,9000 ³⁵	134625,00	Venceu	1
---	--------	----------	-----	-----------------------	-----------	--------	---

Total do Fornecedor: **R\$2.149.500,00**

Fornecedor: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - 81.874.265/0002-00 *ATA 162/2020 revestical@revestical.com.br*

17 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	Revestical	3750,000	TON	64,0000 ?	240000,00	Venceu	1
18 - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR.	Revestical	1250,000	TON	31,8000 ³⁰	39750,00 ^{1.50}	Venceu	1
19 - PEDRA N°1 ¾ PARA ENTREGAR	Revestical	1250,000	TON	35,8000 ³⁵	44750,00 ^{0.50}	Venceu	1
20 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR.	Revestical	6250,000	TON	29,8000 ²⁹	186250,00 ^{0.50}	Venceu	1
21 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR.	Revestical	1250,000	TON	35,8000 ³⁴	44750,00 ^{1.50}	Venceu	1
22 - PEDRA 4A PARA RETIRAR.	Revestical	6250,000	TON	29,3000 ²⁹	183125,00 ^{0.30}	Venceu	1
23 - PEDRA 4A PARA ENTREGAR.	Revestical	2500,000	TON	33,5000 -	83750,00	Venceu	1
24 - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR.	Revestical	2500,000	TON	28,8000 -	72000,00	Venceu	1
25 - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR.	Revestical	1250,000	TON	33,8000 -	42250,00	Venceu	1
26 - CASCALHO (PEDRA DETONEDA) PARA RETIRAR	Revestical	1250,000	TON	17,8000 -	22250,00	Venceu	1
29 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR.	Revestical	6250,000	TON	29,8000 -	186250,00	Venceu	1
30 - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR.	Revestical	1250,000	TON	35,8000 ³⁵	44750,00 ^{0.50}	Venceu	1
31 - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. -	Revestical	1250,000	TON	64,8000	81000,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: **R\$1.270.875,00**

Total dos Itens Vencedores: **R\$4.696.500,00**

Porto União, em / /



.....
CÁSSIA NALON CONTE
MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

[Porto União] Saldos Contratações

Processo Administrativo: 139/2020
 Licitação: 59/2020
 Data Homologação: 02/09/2020

Página: 1 / 2

Data: 17/12/2020

Nº	Descrição	Vl. Unitário	Quantidade				Valor			
			Original	Aditivo	Executado	Saldo	Original	Aditivos	Executado	Saldo

Processo Administrativo: 139/2020 Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item Controle de Saldo: Quantidade
 Licitação: 59/2020 Regime Execução: Compras Data Homologação: 02/09/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEDRAS DIVERSAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA (18.816.898/0001-36)

Contratação: 7623 | 107/2020 Data Assinatura: 02/09/2020

Município De Porto União			23.000,00	0,00	12.951,48	10.048,52	732.150,00	0,00	428.228,47	303.921,53
3	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	32,30	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00	121.125,00	0,00	0,00	121.125,00
6	PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR - PEDRA RACHÃO PARA RETIRAR	25,80	2.000,00	0,00	7,00	1.993,00	51.600,00	0,00	180,60	51.419,40
7	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	30,50	6.000,00	0,00	1.734,18	4.265,82	183.000,00	0,00	52.892,49	130.107,51
10	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	29,30	2.250,00	0,00	2.230,76	19,24	65.925,00	0,00	65.361,24	563,76
11	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	34,50	9.000,00	0,00	8.979,54	20,46	310.500,00	0,00	309.794,14	705,86
Total Fornecedor:			23.000,00	0,00	12.951,48	10.048,52	732.150,00	0,00	428.228,47	303.921,53

Fornecedor: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. (78.408.960/0001-82)

Contratação: 7624 | 108/2020 Data Assinatura: 02/09/2020

Município De Porto União			31.750,00	0,00	13.724,75	18.025,25	905.100,00	0,00	400.960,43	504.139,57
1	PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR - PÓ DE PEDRA 3/16 PARA RETIRAR	27,30	250,00	0,00	26,28	223,72	6.825,00	0,00	717,44	6.107,56
2	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	27,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	303.750,00	0,00	0,00	303.750,00
4	PEDRA 4A PARA RETIRAR - PEDRA 4A PARA RETIRAR	27,30	2.000,00	0,00	1.033,66	966,34	54.600,00	0,00	28.218,92	26.381,08
5	PEDRA 4A PARA ENTREGAR - PEDRA 4A PARA ENTREGAR	32,30	6.000,00	0,00	3.865,04	2.134,96	193.800,00	0,00	124.840,79	68.959,21
8	SAIBRO PARA ENTREGAR - SAIBRO PARA ENTREGAR	28,90	11.250,00	0,00	7.897,23	3.352,77	325.125,00	0,00	228.229,94	96.895,06
9	SAIBRO PARA RETIRAR - SAIBRO PARA RETIRAR	21,00	1.000,00	0,00	902,54	97,46	21.000,00	0,00	18.953,34	2.046,66
Total Fornecedor:			31.750,00	0,00	13.724,75	18.025,25	905.100,00	0,00	400.960,43	504.139,57

Fornecedor: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (81.874.265/0002-00)

Contratação: 7625 | 109/2020 Data Assinatura: 02/09/2020

Município De Porto União			14.750,00	0,00	11.443,49	3.306,51	517.675,00	0,00	355.515,07	162.159,93
--------------------------	--	--	-----------	------	-----------	----------	------------	------	------------	------------





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

[Porto União] Saldos Contratações

Processo Administrativo: 139/2020
Licitação: 59/2020
Data Homologação: 02/09/2020

Página: 2 / 2

Data: 17/12/2020

Nº	Descrição	VI. Unitário	Quantidade				Valor			
			Original	Aditivo	Executado	Saldo	Original	Aditivos	Executado	Saldo
12	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	59,90	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	89.850,00	0,00	0,00	89.850,00
13	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR. - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA RETIRAR	27,50	3.750,00	0,00	3.741,40	8,60	103.125,00	0,00	102.888,51	236,49
14	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR	32,50	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	40.625,00	0,00	0,00	40.625,00
15	PEDRA 4A PARA ENTREGAR. - PEDRA 4A PARA ENTREGAR	32,50	2.000,00	0,00	1.992,57	7,43	65.000,00	0,00	64.758,54	241,46
16	PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR. - PEDRA RACHÃO PARA ENTREGAR	31,00	2.000,00	0,00	1.963,22	36,78	62.000,00	0,00	60.859,82	1.140,18
18	PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR. - PEDRA BRITA GRADUADA PARA RETIRAR	29,50	750,00	0,00	747,69	2,31	22.125,00	0,00	22.056,85	68,15
19	PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR. - PEDRA BRITA GRADUADA PARA ENTREGAR	35,00	3.000,00	0,00	2.998,61	1,39	105.000,00	0,00	104.951,35	48,65
20	PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR. - PEDRA BICA CORRIDA LIMPA PARA ENTREGAR NO PERIMETRO RURAL	59,90	500,00	0,00	0,00	500,00	29.950,00	0,00	0,00	29.950,00
Total Fornecedor:			14.750,00	0,00	11.443,49	3.306,51	517.675,00	0,00	355.515,07	162.159,93
			Total Processo:		69.500,00	38.119,72	31.380,28	2.154.925,00	1.184.703,97	970.221,03

